



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## LEIS

Em, 28 de abril de 2015.  
**LEI Nº 7.376**

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 6052/2013 de autoria dos Vereadores Daniel Soares, Dr. Alexandre Dentista, Dr. Vitor da Farmácia, Edmilson Americano, Geraldo Celestino, Gilvan Passos, Guti, Heleno Metalúrgico, João Barbosa, Luiz Matogrosso, Marcelo Seminaldo, Paulo Sérgio Rodrigues Alves, Professor Jesus, Romildo Santos, Toninho Magalhães e ex-Vereadores Gileno e Wesley Casaforte.

**Inclusão dos §§ 1º e 2º ao art. 213 da Lei Municipal nº 3.573, de 3 de janeiro de 1990, que instituiu o Código de Posturas do Município de Guarulhos.**

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam incluídos no art. 213 da Lei Municipal nº 3.573/1990, Código de Posturas do Município de Guarulhos, os seguintes parágrafos:

**§ 1º** É vedada a veiculação de propaganda eleitoral por meio da colocação de caveletes, bonecos e bandeiras na via pública.

**§ 2º** Excetuam-se da vedação prevista no § 1º as bandeiras hasteadas por pessoa a serviço das candidaturas."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 28 de abril de 2015.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**MENSAGEM Nº 018, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos  
Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 2521/2013, de autoria do nobre Vereador Guti e do ex-Vereador Professor Auriel, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 007/2015.

2. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito no Município de Guarulhos e dá outras providências.

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Trata-se de projeto de lei de iniciativa de parlamentares, pelo qual - em resumo - são instituídas normas determinando ao Poder Executivo que organize estrutura administrativa de gestão de crédito (art. 12, parágrafo único) para atender aos pedidos de parcelamento de multas de trânsito formulados pelos proprietários de veículos automotores registrados no Município de Guarulhos (art. 1º, p.ú c.c art. 8º) nos termos dos diversos artigos que constam do projeto em análise.

O conteúdo retratado no projeto de lei padece de vícios de natureza tanto formal quanto material. Vejamos.

Inicialmente, segundo jurisprudência remansosa firmada no Supremo Tribunal Federal (STF) é inconstitucional dispositivo de lei estadual que faculta o pagamento parcelado de multas decorrentes de infrações de trânsito, por invadir a competência privativa da União para legislar sobre a matéria (art.

22, XI, da Constituição da República).

Nesse sentido são os precedentes de jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: ADI/AL nº 4.734, Relatora Ministra Rosa Weber, julgada em 16/05/2013; ADI 3.708/MT, Relator Ministro Dias Toffoli, julgada em 11/4/2013; ADI 3.196/ES, Relator Ministro Gilmar Mendes, DJe 06/11/2008; ADI 3.444/RS, Relatora Ministra Ellen Gracie, DJ 03/02/2006; ADI 2.432/RN, Relator Ministro Eros Grau, DJ 26/08/2005; ADI 2.814/SC, Relator Ministro Carlos Velloso, DJ 05/12/2003; ADI 2.644/PR, Relatora Ministra Ellen Gracie, DJ 29/08/2003.

Por consequência desse entendimento, é inconstitucional o projeto de lei em análise, pois, o Município ao facultar o pagamento parcelado de multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas por proprietários de veículos automotores registrados em seu território, invade a competência privativa da União para legislar sobre matéria relativa à trânsito e transporte (artigo 22, inciso XI da Constituição Federal).

Ora, o Código Nacional de Trânsito (Lei nº 9.503/97) já definiu as infrações de trânsito, determinou as penalidades e as medidas administrativas a serem aplicadas em cada caso, fixando as multas correspondentes, inclusive disciplina especificamente o seu pagamento no artigo 284, de modo que somente a União poderia dispor sobre as formas de parcelamento das multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização, o que resulta nitida invasão de sua competência legislativa pelos parlamentares do Município de Guarulhos.

Destarte, neste ponto, constata-se vício formal de inconstitucionalidade no projeto de lei em análise, por usurpação de competência legislativa privativa da União pela afronta ao artigo 22, XI da Constituição Federal c.c artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo.

Como segundo argumento, não fosse a invasão de competência legislativa da União, situação apontada como inconstitucional nos julgados do Supremo Tribunal Federal, o projeto de lei em análise é inconstitucional pelo vício de iniciativa.

A Câmara Municipal não detém competência para iniciar projeto de lei de forma a regular atividade administrativa típica do Poder Executivo, no caso, gerenciamento de matérias relativas ao orçamento, como é o caso de parcelamento de débitos (não se olvide, o tema irradia-se sobre a gestão do crédito - recurso público - do Município).

Assim, segundo a linha de raciocínio de precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, mostra-se inconstitucional o projeto de lei em análise, por violação ao princípio da separação de poderes. Nesse sentido são os julgados proferidos nas seguintes ações diretas de inconstitucionalidade: ADI nº 9032621-82.2009.8.26.0000; ADI nº 0208899-57.2010.8.26.0000 e ADI nº 9045773-76.2004.8.26.0000.

Nesse contexto, em que pese a intenção dos parlamentares que apresentaram o projeto de lei, o fato é que o mesmo interfere no âmbito da gestão administrativa e, como tal é inconstitucional pelo vício formal de iniciativa e pelo vício material decorrente da afronta do princípio da separação de poderes.

Decerto, o projeto sob exame disciplinou a organização da Administração Pública Municipal, avançando sobre área de planejamento, organização e gestão administrativa, ou seja, tratou de matéria que é reservada à iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, daí porque, o autógrafo padece de inconstitucionalidade e ilegalidade insanáveis por afrontar a reserva de iniciativa, em razão de violação às normas dos artigos 5º; 47, incisos II, XIV e XIX, alínea "a" e artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo (CESP), assim como, do artigo 1º; artigo 39, inciso III e IV; artigo 63, incisos III e VIII da Lei

Orgânica do Município (L.O.M.).

Note-se, o critério a ser observado no exame em questão é a inconstitucionalidade e ilegalidade e não a repercussão, a pertinência ou a conveniência social das normas inseridas no projeto de lei.

Assim, o autógrafo em apreço, não obstante sua repercussão social possivelmente positiva, é dominado pelo vício da usurpação de competência, invasão de iniciativa legislativa e fere a independência e a separação de poderes (art. 5º CESP).

Enfatize-se, em todos os julgados, o vício de inconstitucionalidade reside, sobretudo, na ingerência administrativa da forma de realizar o orçamento, caracterizada por imposição parlamentar de realizações materiais à Administração.

Prosseguindo. Razoável identificar, além do mais, a inequívoca geração de despesas - ônus ao erário, sem a necessária indicação da fonte de custeio, na medida em que a execução do projeto de lei demanda recursos materiais e humanos (vide normas dos art. 5º e art. 12, parágrafo único).

Nesse espeque, o artigo 11 do autógrafo é materialmente inconstitucional, porquanto a norma incrementa despesas sem a demonstração e a indicação da respectiva fonte de custeio, em violação aos comandos contidos nos artigos 25 e 176, inciso I da Constituição Bandeirante:

**Art. 25.** Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.

**Art. 176.** São vedados: I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

Quanto a este aspecto, de natureza orçamentária-financeira, não basta à lei indicar, genericamente, que as despesas decorrentes da sua execução correrão por conta de verbas próprias. Exige-se, a bem da responsabilidade fiscal, o cumprimento efetivo do art. 25 da CESP.

Sancionar o projeto de lei sem que exista o cumprimento do artigo 25 da Constituição Paulista, por si só, representaria ao Chefe do Executivo a

ausência de controle prévio de constitucionalidade que está a seu cargo.

Por outro lado, ainda sob o aspecto material, observa-se, pela leitura do art. 12 e parágrafo único, que há a expressa previsão de que o Chefe do Executivo deverá regulamentar a lei no prazo de 60 (sessenta) dias, inclusive, com imposições quanto o próprio conteúdo da regulamentação.

Ora, o Poder Legislativo, ao estabelecer prazo para o Executivo exercer uma competência que lhe é própria (poder regulamentar), acaba por exercer ingerência sobre a atividade deste último, malferindo, assim, o princípio da separação dos poderes e da interdependência.

Deveras, por este primado, não pode um Poder estabelecer prazo para que outro exerça ato de sua competência exclusiva (art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município), sob pena de incorrer no vício de usurpação de competência.

Em síntese, pois, o autógrafo está maculado dos seguintes vícios de inconstitucionalidade/ilegalidade: - formal, pela usurpação de competência legislativa da União Federal definida no artigo 22, XI da CF/88 c.c artigo 144 da CESP e por violação à reserva de iniciativa extraída do artigo 47, incisos II, XIV e XIX, alínea "a" e artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo (CESP), assim como, do artigo 1º; artigo 39, inciso III e IV; artigo 63, incisos III e VIII da Lei Orgânica do Município (L.O.M.), - material, por violação ao princípio da separação dos Poderes (caput do art. 5º e art. 144, da Constituição Bandeirante e art. 1º L.O.M.) e aos artigos 25; 176, I c.c art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo."

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto no § 1º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 27 de abril de 2015.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Em, 29 de Abril de 2015.  
**DECRETO Nº 32634**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.000,00

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 393/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0610.0242200402.150.01.110000.319016.000	Acesso à Justiça	2.000,00	-
0610.0242200402.150.01.110000.319011.000	Acesso à Justiça	-	2.000,00
2710.0824400142.088.01.110000.319011.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	2.000,00	-
2710.0824400142.088.01.110000.319013.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	-	2.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32635**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.161/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

## COMUNICADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  
INFORMA:

- Considerando o disposto no Decreto 32589/2015, a Secretaria de Administração e Modernização comunica que a partir do dia **1º de maio de 2015**, o horário de atendimento da unidade Móvel da rede Fácil será de segunda a sexta feira, das 10:00 h às 16:00 horas.

A Secretaria de Administração e Modernização informa que, em virtude do feriado de 1º de Maio de 2015 (sexta-feira), não haverá atendimento nas unidades do FÁCIL - Central de Atendimento ao Cidadão no dia 2/05/2015 (sábado).

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso
0810.1236500052.022.XX.XXXXXX.319011.005	01	200007

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32636**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.334,06.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.161/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 197.334,06 (cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.022.01.200007.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	197.334,06
<b>TOTAL</b>		<b>197.334,06</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses de Restituições da Educação - Recursos MDE 2010, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32637**

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.164/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Aplicação de recurso
0810.1236500052.022.02.XXXXXX.319011.003	260003

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32638**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.716,69.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.164/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 146.716,69 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.022.02.260003.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	146.716,69
<b>TOTAL</b>		<b>146.716,69</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses de Restituições da Educação - Recursos FUNDEB 2011, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32639**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.169/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso
0810.1236500052.022.XX.XXXXXX.319011.005	01	200006

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32640**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.150,12.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.169/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 6.150,12 (seis mil, cento e cinquenta reais e doze centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.022.01.200006.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	6.150,12
<b>TOTAL</b>		<b>6.150,12</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses de Restituições da Educação - Recursos MDE 2009, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32641**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.170/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso
0810.1236500052.022.XX.XXXXXX.319011.005	01	200008

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32642**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.977,98.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 57.170/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 355.977,98 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.022.01.200008.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	355.977,98
<b>TOTAL</b>		<b>355.977,98</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses de Restituições da Educação - Recursos MDE 2011, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32643**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67.080/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso
0810.1236500052.022.XX.XXXXXX.319011.005	01	200011

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32644**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 402.859,71.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67.080/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 402.859,71 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.022.01.200011.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	402.859,71
<b>TOTAL</b>		<b>402.859,71</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses de Restituições da Educação - Recursos MDE 2013, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32645**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67.082/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso
0810.1236500052.022.XX.XXXXXX.319011.005	01	200005

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32646**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.710,05.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 67.082/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 57.710,05 (cinquenta e sete mil, setecentos e dez reais e cinco centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.022.01.200005.319011.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	57.710,05
<b>TOTAL</b>		<b>57.710,05</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses de Restituições da Educação - Recursos MDE 2008, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagirão a contar de 24 de abril de 2015.

**DECRETO Nº 32647**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1186/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1512500282.126.01.400001.339030.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	260.000,00
1091.1512500282.126.01.400001.339039.010	Operação e Fiscalização de Trânsito	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>710.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100281.032.01.400001.449051.010	Análise e Implantação do Plano de Mobilidade de Guarulhos	710.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>710.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32648**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.389/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030300022.010.02.300084.3390XX.394	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32649**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 32.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7.389/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030300022.010.02.300084.339092.394	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	2.000,00	-
0791.1030300022.010.02.300084.339032.394	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	-	2.000,00
0791.1030200032.013.05.300005.339092.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	30.000,00	-
0791.1030200032.013.05.300005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32650**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.274/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas as fontes e aplicações das fontes de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente, conforme descritos abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso
0810.1236100062.039.XX.XXXXXX.339039.008	05	220001
0810.1236500052.025.XX.XXXXXX.339039.008	05	210001

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32651**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.292.299,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.274/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.292.299,00 (sete milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e nove reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.039.05.220001.339039.008	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	510,00
0810.1236500052.025.05.210001.339039.008	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	510,00
0810.1236100062.046.01.220000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	906.162,69
0810.1236500052.020.01.210000.339030.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	420.499,32
0810.1236100062.045.05.220001.339031.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	2.884,00
0810.1236100082.059.01.220000.339033.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Fundamental	25.000,00
0810.1236100082.059.01.220000.339014.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Fundamental	20.000,00
0810.1236500052.032.01.210000.339039.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	431.546,64
0810.1236100062.045.01.220000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	2.321.957,60
0810.1236500052.025.01.210000.339036.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	18.063,04
0810.1236100092.076.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental	684.586,00
0810.1236500092.075.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção da Alimentação Escolar - Infantil	684.586,00
0810.1236100062.045.01.220000.339032.005	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	18.500,00
0810.1236500052.031.01.210000.339039.005	Ações Complementares ao Ensino - Infantil	1.332.995,09
0810.1236100062.034.01.220000.339030.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	420.499,32
0810.1236100062.045.05.200012.339039.008	Ações Complementares ao Ensino - Fundamental	3.999,30
	<b>TOTAL</b>	<b>7.292.299,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500051.005.01.210000.449051.005	Implantação de Unidades Educacionais (Creche) - Infantil	1.502.088,94
0810.1236500052.026.01.210000.445042.005	Apoio Financeiro aos Conselhos Escolares (Pro-Rede) - Infantil	304,74
0810.1236500082.060.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção às Ações Educativas - Infantil	107.092,09
0810.1236600072.047.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	3.105,23
0810.1236100062.038.01.220000.339048.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Fundamental	20.000,00
0810.1236100082.057.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Fundamental	5.470,00
0810.1236100092.074.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	2.431,48
0810.1236500052.025.01.210000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	60.000,00
0810.1236100082.055.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	1.921,87
0810.1236100062.039.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	297.041,64
0810.1236100062.037.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	8.792,80
0810.1236500082.056.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	17.867,60
0810.1236600072.047.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental Eja	9.626,80
0810.1236500082.054.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	1.751,68
0810.1236500052.022.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	162.082,60
0810.1236500052.023.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	20.644,54
0810.1236100062.034.01.220000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	365.074,71
0810.1236100062.046.01.220000.339047.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	23.768,78
0810.1236500051.006.01.210000.449051.005	Implantação de Unidades Educacionais (Pré-Escola) - Infantil	1.352.053,95
0810.1236500092.073.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	13.754,32
0810.1236500052.023.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	8.940,72
0810.1236500052.032.01.210000.339047.005	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Infantil	23.768,77
0810.1236100062.040.01.220000.335041.005	Apoio Financeiro aos Conselhos Escolares (Pro-Rede) - Fundamental	49.690,18
0810.1236100062.040.05.220001.335041.008	Apoio Financeiro aos Conselhos Escolares (Pro-Rede) - Fundamental	5.749,68
0810.1236100082.055.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Fundamental	3.445,20
0810.1236100062.043.01.220000.339036.005	Fornecimento de Transporte Escolar Gratuito - Fundamental	64.622,90
0810.1236500082.056.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio às Ações Educativas - Infantil	16.378,36
0810.1236100062.036.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	50.683,04
0810.1236500052.020.01.210000.339039.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	365.074,72
0810.1236500052.020.01.210000.339092.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Infantil	2.863,85
0810.1236100062.036.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental	119.205,00
0810.1236100061.007.01.220000.449051.005	Implantação de Unidades Educacionais - Fundamental	2.144.065,78
0810.1236500092.073.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Infantil	2.684,88
0810.1236100062.037.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	14.910,62
0810.1236500052.025.01.210000.339039.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Infantil	214.423,88
0810.1236100062.034.01.220000.339092.005	Incorporação e Manutenção das Tecnologias da Informação no Processo Educacional - Fundamental	2.863,85
0810.1236100062.039.01.220000.339030.005	Gestão e Manutenção do Ensino - Fundamental	60.000,00
0810.1236100082.061.01.220000.339039.005	Gestão e Manutenção as Ações Educativas - Fundamental	16.876,65
0810.1236500052.026.05.210001.335041.008	Apoio Financeiro aos Conselhos Escolares (Pro-Rede) - Infantil	1.437,79

0810.1236100082.057.01.220000.339046.005	Gestão dos Profissionais de Apoio as Ações Educativas - Fundamental	14.961,36
0810.1236500052.033.01.210000.335043.005	Atendimento Educacional Através da Rede Complementar - Infantil	6.554,51
0810.1236100092.074.01.220000.339049.005	Gestão dos Profissionais de Apoio da Alimentação Escolar - Fundamental	12.435,99
0810.1236500052.024.01.210000.339039.005	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais - Infantil	799,99
0810.1236500052.022.01.210000.339049.005	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	86.028,70
0810.1236500082.054.01.210000.339046.005	Gestão dos Profissionais do Magistério de Suporte às Ações Educativas - Infantil	8.775,40
0810.1236100062.040.01.220000.445042.005	Apoio Financeiro aos Conselhos Escolares (Pro-Rede) - Fundamental	10.565,32
0810.1236500052.026.01.210000.335041.005	Apoio Financeiro aos Conselhos Escolares (Pro-Rede) - Infantil	8.902,26
0810.1236100082.059.05.220001.339014.008	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Suporte Educacional - Fundamental	715,83
	<b>TOTAL</b>	<b>7.292.299,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32652**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 47.373/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos a fonte e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de recurso	Aplicação de recurso
1610.0824400112.079.XX.XXXXXX.449052.254	02	500035

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32653**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.281,61.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 47.373/2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 34.281,61 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824400112.079.02.500035.449052.254	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	34.281,61
	<b>TOTAL</b>	<b>34.281,61</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32654**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.750,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.644/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Governo, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0310.0412100352.139.01.110000.339092.000	Participação Popular	1.750,00	-
0310.0412100352.139.01.110000.339039.000	Participação Popular	-	1.750,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.750,00</b>	<b>1.750,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32655**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.644/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200372.140.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	11.000,00
0310.0412200372.141.01.110000.339039.000	Apoio às Instituições e Entidades	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>41.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	11.000,00
0310.0412100372.143.01.110000.339037.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	30.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>41.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32656**

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1239/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2010.0612200452.179.01.110000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32657**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 62.220,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1239/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 62.220,00 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2010.0618100452.161.01.110000.339036.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	57.600,00	-
2010.0618100452.161.01.110000.339047.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	4.620,00	-
2010.0618100452.161.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	-	62.220,00
	<b>TOTAL</b>	<b>62.220,00</b>	<b>62.220,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32658**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.946,79.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1239/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 9.946,79 (nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0612200452.179.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	9.946,79
<b>TOTAL</b>		<b>9.946,79</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0612200452.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	165,00
2010.0618100452.161.01.110000.339036.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.205,28
2010.0612200452.164.01.110000.339030.000	Apoio ao Desenvolvimento de Políticas Públicas de Prevenção Criminal	20,33
2010.0618100452.161.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	7.478,49
2010.0618100452.161.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	1.035,69
2010.0612200452.163.01.110000.339030.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	42,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.946,79</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32659**

Dispõe sobre inclusão da fonte, aplicação da fonte de recurso e elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24.056/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte, aplicação da fonte de recursos e elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recurso	Elemento de despesa
1410.2781200431.045.XX.XXXXXX.4490XX.185	05	100094	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32660**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.804,55.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.218, de 16 de dezembro de 2013 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 24.056/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 237.804,55 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200431.045.05.100094.449093.185	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	237.804,55
<b>TOTAL</b>		<b>237.804,55</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses Ministério do Esporte - Programa Esporte e Lazer na Cidade, sendo:

I - no valor de R\$ **230.802,53** (duzentos e trinta mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de R\$ **7.002,02** (sete mil, dois reais e dois centavos) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32661**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17.859/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2510.0412200502.179.01.110000.3390XX.000	36

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32662**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 168.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 17.859/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Comunicação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2510.0412200502.179.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa	168.000,00	-
2510.0412200502.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	-	168.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>168.000,00</b>	<b>168.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32663**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.196/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2610.0812200132.085.01.110000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32664**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 13.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.196/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria de Políticas para Mulheres, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2610.0812200132.085.01.110000.339036.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	13.000,00	-
2610.0812200132.085.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	-	13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32665**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.188,80.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.196/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 220.188,80 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias,

conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	122.191,80
2710.0824400142.087.01.110000.339037.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	10.000,00
2610.0812200132.085.01.110000.339092.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	68.873,43
2610.0812200132.085.01.110000.339036.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	19.123,57
<b>TOTAL</b>		<b>220.188,80</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicações indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2610.0812200132.085.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	122.191,80
2610.0812200132.085.01.110000.339032.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	10.000,00
2610.0824400131.012.01.110000.449052.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Igualdade de Gênero	18.000,00
2610.0824400131.012.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Igualdade de Gênero	9.000,00
2610.0812200132.085.01.110000.449051.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	9.000,00
2610.0812200132.085.01.110000.449052.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	51.997,00
<b>TOTAL</b>		<b>220.188,80</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32666**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.814/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1692.0824400112.079.01.110000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32667**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 132.822,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.814/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 132.822,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1692.0824400102.077.05.500055.339036.480	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	5.000,00	-
1692.0824400102.077.05.500055.339039.480	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	-	5.000,00
1692.0824400112.079.01.110000.339092.000	Proteção Social Especial à Indivíduos E Famílias	127.822,00	-
1692.0824400112.079.01.110000.339039.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	-	127.822,00
<b>TOTAL</b>		<b>132.822,00</b>	<b>132.822,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32668**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 756.243,45.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.814/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 756.243,45 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e cinco centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	754.553,45
1610.0824400102.077.01.110000.339092.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	1.690,00
<b>TOTAL</b>		<b>756.243,45</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400112.079.01.110000.339032.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	1.000,00
1610.0824400122.082.01.110000.339030.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	1.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.339030.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	1.000,00
1610.0824300112.080.01.110000.339032.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	1.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.339093.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	1.000,00
1610.0824400122.082.01.110000.339036.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	186,41
1610.0824400112.079.01.110000.339036.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	12.000,00
1610.0824400102.078.01.110000.339030.000	Incentivo à Inclusão Produtiva	1.000,00
1610.0824400102.077.01.110000.339039.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	20.000,00
1610.0824300112.080.01.110000.339039.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	2.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.339093.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	1.000,00
1610.0824300112.080.01.110000.339030.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	1.000,00
1610.0824300122.083.01.110000.339030.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	1.000,00
1610.0824400102.078.01.110000.339039.000	Incentivo à Inclusão Produtiva	1.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	1.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.339014.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	1.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	704.057,04
1610.0824400112.079.01.110000.339039.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	5.000,00
1610.0824300112.080.01.110000.339036.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>756.243,45</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32669**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 6.750,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 573/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:



Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2191.1648200461.047.01.100107.449092.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	6.750,00	-
2191.1648200461.047.01.100107.449039.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	-	6.750,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.750,00</b>	<b>6.750,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32670**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.185,68.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 573/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 35.185,68 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	35.185,68
<b>TOTAL</b>		<b>35.185,68</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1612200462.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	35.185,68
<b>TOTAL</b>		<b>35.185,68</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32671**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 19.079,70.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.519/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 19.079,70 (dezenove mil, setenta e nove reais e setenta centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Finanças, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0510.0412900542.182.01.110000.339092.000	Gestão da Receita	19.079,70	-
0510.0412900542.182.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	-	19.079,70
<b>TOTAL</b>		<b>19.079,70</b>	<b>19.079,70</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32672**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.880,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1519/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200542.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	29.880,00
<b>TOTAL</b>		<b>29.880,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900542.182.01.110000.339039.000	Gestão da Receita	29.880,00
<b>TOTAL</b>		<b>29.880,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32673**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 52.143,72.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1510/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 52.143,72 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1210.1339100422.154.01.110000.339092.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	52.143,72	-
1210.1339100422.154.01.110000.339036.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	-	52.143,72
<b>TOTAL</b>		<b>52.143,72</b>	<b>52.143,72</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32674**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1510/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339100422.154.01.110000.339092.000	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200422.153.01.110000.339092.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32675**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.667/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2369100292.129.01.110000.339039.000	Desenvolvimento da Economia Local	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.2312200292.179.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32676**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.895,36.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.628/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 155.895,36 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	155.895,36
<b>TOTAL</b>		<b>155.895,36</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412200712.203.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Desenvolvimento Urbano	155.895,36
<b>TOTAL</b>		<b>155.895,36</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32677**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.464,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26.383/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria da Igualdade Racial, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2810.0812200152.091.01.110000.339036.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	3.720,00	-
2810.0812200152.091.01.110000.339047.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	744,00	-
2810.0812200152.091.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	-	4.464,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.464,00</b>	<b>4.464,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32678**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.788,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26.383/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 34.788,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412600372.144.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	34.788,00
<b>TOTAL</b>		<b>34.788,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recurso e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2810.0812200152.091.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	27.373,30
2810.0812200152.091.01.110000.339031.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	990,00
2810.0812200152.091.01.110000.339036.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	6.424,70
<b>TOTAL</b>		<b>34.788,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32679**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.039,52.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no capítulo V artigo 6º da Lei Municipal nº 7.362, de 29 de dezembro de 2014, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 400/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 149.039,52 (Cento e quarenta e nove mil, trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.2884609030.002.04.100800.319091.800	Sentenças Judiciais	149.039,52
<b>TOTAL</b>		<b>149.039,52</b>

**Art. 2º** O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerá(ão) das anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8210.2884609030.002.04.100800.339091.800	Sentenças Judiciais	149.039,52
<b>TOTAL</b>		<b>149.039,52</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32680**

Revoga os Decretos Municipais nºs 28.779, 28.780, 28.781 e 28.782, de 28 de abril de 2011.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, de 5 de abril de 1990, e o que consta do processo administrativo nº 21.153/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam expressamente revogados os Decretos Municipais nºs 28.779, 28.780, 28.781 e 28.782 de 28 de abril de 2011.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32681**

Revoga o Decreto Municipal nº 30.875, de 20 de maio de 2013, bem como declara de utilidade pública e autoriza a instituição de faixa de servidão administrativa para implantação de rede coletora de esgoto RC - Soberana (Faixa 10)

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando;

O conteúdo do Decreto Municipal nº 30.875/2013, que declarou a utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação visando a implantação de rede coletora de esgoto;

A verificação da possibilidade de alteração do projeto relativo a tal rede coletora, com a implantação de faixa de servidão administrativa, menos custosa e onerosa tanto à Administração quanto ao proprietário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 30.875, de 20 de maio de 2013.

**Art. 2º** Fica Declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área abaixo discriminada, pertencente a terreno situado na Av. Lagedão, 536 – Lote P/7 – Quadra 51, Loteamento Cidade Soberana, Inscrição Cadastral nº

064.03.97.0320.00.000, Município de Guarulhos, pertencente a Engracia Cavalcanti, Compromissário: Lenilson Pinto Silva e S/MR, destinada à implantação da Rede Coletora de Esgoto RC - Soberana (Faixa 10), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 24.605/13, desta Prefeitura a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A, de coordenadas N 7.411.856,7424m e E 352.898,4542m; deste segue com azimute de 64º05'14" por uma distância de 3,45m, até o ponto B, de coordenadas N 7.411.858,2480m e E 352.901,5531m; deste segue com azimute de 84º11'58" por uma distância de 1,96m até o ponto C, de coordenadas N 7.411.858,4464m e E 352.903,5055m; deste segue com azimute de 141º37'11" por uma distância de 6,81m, até o ponto D, de coordenadas N 7.411.853,1074m e E 352.907,7341m; deste segue com azimute de 263º49'06" por uma distância de 3,90m, até o ponto E, de coordenadas N 7.411.852,6874m e E 352.903,8566m; deste segue com azimute de 247º58'56" por uma distância de 1,79m, até o ponto F, de coordenadas N 7.411.852,0164m e E 352.902,1973m; deste segue com azimute de 321º37'12" por uma distância de 6,03m, até o ponto A, onde teve início essa descrição, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 32,42m² (trinta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados) de terreno.

**Art. 3º** As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreas, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis; e

VI - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

**Art. 4º** Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 32682**

Revoga o Decreto Municipal nº 30.876, de 20 de maio de 2013, bem como declara de utilidade pública e autoriza a instituição de faixa de servidão administrativa para implantação de rede coletora de esgoto RC - Soberana (Faixa 10)

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando;

O conteúdo do Decreto Municipal nº 30.857/2013, que declarou a utilidade pública de imóvel para fins de desapropriação visando a implantação de rede coletora de esgoto;

A verificação da possibilidade de alteração do projeto relativo a tal rede coletora, com a implantação de faixa de servidão administrativa, menos custosa e onerosa tanto à Administração quanto ao proprietário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 30.876, de 20 de maio de 2013.

**Art. 2º** Fica Declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela via administrativa ou judicial, a área abaixo discriminada, pertencente a terreno situado na Av. Lagedão, 536 - Lote P/7 - Quadra 51, Loteamento Cidade Soberana, Inscrição Cadastral nº 064.03.97.0325.00.000, Município de Guarulhos, pertencente a Engracia Cavalcanti, Compromissário: José Edvaldo Medrado dos Santos e S/MR, destinada à implantação da Rede Coletora de Esgoto RC - Soberana (Faixa 10), de acordo com planta constante do processo administrativo nº 24.605/13, desta Prefeitura a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A,

de coordenadas N 7.411.858,4464m e E 352.903,5055m deste segue com azimute de 84º11'58" por uma distância de 5,91m, até o ponto B, de coordenadas N 7.411.859,0439m e E 352.909,3880m; deste com azimute de 141º37'12" por uma distância de 6,76m até o ponto C, de coordenadas N 7.411.853,7414m e E 352.913,5877m; deste segue com azimute de 263º49'06" por uma distância de 5,89m, até o ponto D, de coordenadas N 7.411.853,1074m e E 352.907,7341m; deste segue com azimute de 321º37'11" por uma distância de 6,81m, até o ponto A, onde teve início essa descrição, área esta que tem a forma irregular e perfaz um total de 33,82m² (trinta e três metros e oitenta e dois decímetros quadrados) de terreno."

**Art. 3º** As limitações ao direito de propriedade da área serviente, sem prejuízo das demais legislações vigentes e recomendações dos órgãos técnicos competentes, são as seguintes:

I - a área de servidão destinada à Implantação de Rede Coletora deverá obedecer às normas técnicas que salvaguardem a plena segurança das instalações do equipamento destinado ao esgotamento sanitário;

II - os proprietários da área de terra referida no artigo 1º, limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro dela e em seu respectivo acesso, quaisquer atos que embarquem seu uso ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de fazer construções ou plantações, mesmo as eventualmente provisórias;

III - é proibido trafegar e atravessar sobre a faixa de servidão destinada à implantação de rede coletora, com caminhões, tratores e, inclusive, veículos leves;

IV - é dever do proprietário da terra permitir livre acesso às faixas de servidão do pessoal e equipamento necessário à instalação, vigilância, manutenção, reparação e renovação da infraestrutura vinculada ao SAAE;

V - a instalação de vias férreas, rodoviárias ou postes, linhas ou cabos de qualquer natureza, enterrados, às superfícies ou aéreas, bem como a realização de quaisquer trabalhos de natureza similar, apenas poderá ser efetuada com a estrita observância das disposições técnicas regulamentares aplicáveis; e

VI - avisar, em caráter preventivo, sobre a ocorrência de queimadas, uso de explosivos, danos às placas de sinalização, construções irregulares e escavações nas faixas destinadas às servidões.

**Art. 4º** Fica declarada de natureza urgente a instituição da faixa de servidão administrativa autorizada no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da faixa de servidão administrativa autorizada por este Decreto correrão por conta de verba própria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGOR LOYOLA TRINDADE LEMOS	37.200.554-8	ATLETA
KAUAN DIOGO DE CARVALHO	38.005.218-3	ATLETA
LEONARDO FERNANDES ALVES DE ALMEIDA	50.537.894-2	ATLETA
LUCAS OLIVEIRA SILVA	52.185.488-X	ATLETA
LUIZ FERNANDO REIS BARRONOV	37.360.856-1	ATLETA
MATEUS DA SILVA PEREIRA	53.712.873-6	ATLETA
MICHEL MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	52.551.428-4	ATLETA
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE FIGUEIREDO	58.777.183-9	ATLETA
RAPHAEL HECTOR GIANANTONIO MOLITOR	39.635.677-1	ATLETA
VICTOR QUEIROZ DE OLIVEIRA	37.828.251-7	ATLETA
ANDERSON DE SOUZA LIMA	41.093	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
MARCELO MATANA	18.654	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
MARCIO ALEXANDRE MARSOLA NETO	23.156	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
RICARDO SOBRAL INOJOSA	21.641	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
SILAS ROBERTO GOMES FREITAS	23.190	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
SILVIA PEREIRA DE CARVALHO	35.627	PROFESSORA DE ED. FÍSICA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 755/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014 e o que consta do memorando nº 78/2015-SN,

**EXONERA** a pedido, o servidor **Marcelo Fernando Pavão Charaba** (código 48080), **Diretor (a) de Departamento** (302-41), lotado na SN01.

**PORTARIA Nº 756/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,

**EXONERA** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria do Governo Municipal, conforme segue:

- 1- Antonio Eduardo Diaz** (código 55250), **Assessor (a) de Coordenação** (318-83)
- 2- Samia Tarras** (código 49219), **Assessor (a) de Gestão** (319-154)
- 3- Elisangela Dantas de Souza** (código 57362), **Assessor (a) de Gerência** (322-42)
- 4- Verônica Maria dos Santos** (código 55437), **Assessor (a) de Gerência** (322-401)
- 5- Ingrid Halada de Oliveira** (código 57511), **Assessor (a) de Gerência** (322-73)
- 6- Jose Alves de Freitas Neto** (código 34165), **Assessor (a) de Gerência** (322-96)
- 7- Juliana Cristina Timóteo dos Reis** (código 58046), **Assessor (a) de Coordenação** (318-143).

**PORTARIA Nº 757/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço Público Municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**1 - NOME:** RITA DE CASSIA APARECIDA COSME (CÓDIGO 60207)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA PSIQUIATRA) (5500-1336) SS

**DATA:** 27.04.2015

**2 - NOME:** AGNES ROBERTA FERNANDES (CÓDIGO 33891)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-1545) SE01

**DATA:** 15.04.2015

**3 - NOME:** MARINALDO JOSE DE OLIVEIRA SILVA (CÓDIGO 48305)

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-486) SS

**DATA:** 24.04.2015

**4 - NOME:** IVETE MARTINS DEDE ARAUJO (CÓDIGO 58723)

**FUNÇÃO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-791) SDE

**DATA:** 27.04.2015, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 758/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 46/2015-C.J,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.160/2014-GP, que nomeou a servidora **Erika Gomes de Oliveira** (código 48248), para ocupar o cargo de **Assessor (a) Especial de Gestão** (317-125), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 759/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.165/2014-GP, que nomeou o servidor **Jose Ivonaldo da Silva** (código 15050), para ocupar o cargo de **Assessor (a) de Gerência** (322-300), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 760/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.201/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Sandra Regina da Silva Rosario** (código 47384).

**PORTARIA Nº 761/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 743/2015-GP, que prorrogou a licença para tratamento de assuntos particulares da servidora **Andrea Cristina dos Santos** (código 39080).

**PORTARIA Nº 762/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.05.2015, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Renata Ângelo Martello** (código 46658), **Enfermeiro (a)** (5840-107), lotada na SS01.

**PORTARIA Nº 763/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.05.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Gabriela Bianchi Miranda** (código 42269), **Professor (a) de Educação Física** (5907-200), lotada na Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

**PORTARIA Nº 764/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.05.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Sandro Ferreira de Andrade** (código 31086), **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5961-1223), lotado na SM01.

**PORTARIA Nº 765/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.05.2015, excepcionalmente, 01 (ano) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, ao servidor **Vinicius Biazoli** (código 14970), **Estafeta III** (5075-58), lotado na SJ01.

**PORTARIA Nº 766/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.05.2015, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos ao servidor **Wagner Ronaldo dos Santos Fernandes** (código 52467), **Pedreiro** (5975-156), lotado na SSP03.

**PORTARIA Nº 767/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**CONCEDE** a pedido, a contar de 01.05.2015, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Erika Zanini de Andrade Penha** (código 24195), **Cirurgião (ã) Dentista** (5839-194), lotada na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 768/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

**PRORROGA** a pedido, a contar de 01.05.2015, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 951/2014-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Cristiano Costa** (código 28391).

**PORTARIA Nº 769/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 78/2015-SN,

**NOMEIA** o servidor (a): **Samuel Silingarde Coelho** (código 27107) (2);

**Para o cargo em comissão: Diretor (a) de Departamento** (302-41), lotado na SN01;

**Vaga:** exoneração de Marcelo Fernando Pavão Charaba, sustando-se a Portaria nº 09/2013-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 770/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**PORTARIAS**

Em, 29 de Abril de 2015.

**PORTARIA Nº 753/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do Memorando nº 118/2015 - SD;

**RESOLVE:**

**1 - NOMEAR** a Delegação que representará o Município de Guarulhos no Jogo do Campeonato Estadual de Futsal, categoria Sub-20 Masculino a ser realizado no dia **19 de maio de 2015** às 19:30h no Ginásio Eden na **Cidade de Sorocaba/SP** e sendo representado pela Equipe Guarulhos/ A. Mult Força, conforme segue:

**DELEGAÇÃO DE GUARULHOS**

**JOGO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SUB-20 MASCULINO**

**REALIZADO EM 19 DE MAIO DE 2015, ÀS 19:30H, NO GINÁSIO EDEN NA CIDADE DE SOROCABA/SP**

ESTRUTURA: Atletas e Comissão Técnica.	CÓDIGO FUNCIONAL	Nº RG	FUNÇÃO
ALEX JUNHO ALVES DE SOUSA		37.016.230-4	ATLETA
AURIEL JUNG NASCIMENTO		52.462.768	ATLETA
CLEYTON MADUREIRA DOS SANTOS		39.921.499-9	ATLETA
EDUARDO MALTA CRIVELLARI		42.570.219-4	ATLETA
GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA		38.847.387-7	ATLETA
GIOVANI DOS SANTOS SILVA		36.552.234-X	ATLETA
GUILHERME HENRIQUE NASCIMENTO SILVA		37.364.064-X	ATLETA
GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA		52.896.278-3	ATLETA
IGOR LOYOLA TRINDADE LEMOS		37.200.554-8	ATLETA
KAUAN DIOGO DE CARVALHO		38.005.218-3	ATLETA
LEONARDO FERNANDES ALVES DE ALMEIDA		50.537.894-2	ATLETA
LUCAS OLIVEIRA SILVA		52.185.488-X	ATLETA
LUIZ FERNANDO REIS BARRONOV		37.360.856-1	ATLETA
MATEUS DA SILVA PEREIRA		53.712.873-6	ATLETA
MICHEL MONTEIRO DA CONCEIÇÃO		52.551.428-4	ATLETA
PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DE FIGUEIREDO		58.777.183-9	ATLETA
RAPHAEL HECTOR GIANANTONIO MOLITOR		39.635.677-1	ATLETA
VICTOR QUEIROZ DE OLIVEIRA		37.828.251-7	ATLETA
ANDERSON DE SOUZA LIMA	41.093	24.215.157-7	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
MARCELO MATANA	18.654	13.701.014-X	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
MARCIO ALEXANDRE MARSOLA NETO	23.156	10.210.224-7	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
RICARDO SOBRAL INOJOSA	21.641	17.841.996-5	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
SILAS ROBERTO GOMES FREITAS	23.190	11.938.486-3	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
SILVIA PEREIRA DE CARVALHO	35.627	19.290.737	PROFESSORA DE ED. FÍSICA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 754/2015-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do Memorando nº 117/2015 - SD;

**RESOLVE:**

**1 - NOMEAR** a Delegação que representará o Município de Guarulhos no Jogo do Campeonato Estadual de Futsal categoria Sub-20 Masculino a ser realizado no dia **09 de maio de 2015** às 19:30h no Ginásio Jabaquara-Restrição na **Cidade de Cubatão/SP** e sendo representado pela Equipe Guarulhos/ A. Mult Força, conforme segue:

**DELEGAÇÃO DE GUARULHOS**

**JOGO DO CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTSAL SUB-20 MASCULINO**

**REALIZADO EM 9 DE MAIO DE 2015, ÀS 19:30H, NO GINÁSIO JABAQUARA- RESTRIÇÃO NA CIDADE DE CUBATÃO/SP**

ESTRUTURA: Atletas e Comissão Técnica.	CÓDIGO FUNCIONAL	Nº RG	FUNÇÃO
ALEX JUNHO ALVES DE SOUSA		37.016.230-4	ATLETA
AURIEL JUNG NASCIMENTO		52.462.768	ATLETA
CLEYTON MADUREIRA DOS SANTOS		39.921.499-9	ATLETA
EDUARDO MALTA CRIVELLARI		42.570.219-4	ATLETA
GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA		38.847.387-7	ATLETA

Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Adriano da Silva – RG nº 29.805.745-1;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Setorial** (321-44), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Adélia Marcondes dos Santos.

**PORTARIA Nº 771/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**

**Sr. Aline da Cruz Antonio;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Coordenação** (318-83), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Antonio Eduardo Diaz.  
**PORTARIA Nº 772/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Luiz Paulo de Oliveira Costa;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão** (317-125), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** sustação do comissionamento de Erika Gomes de Oliveira.

**PORTARIA Nº 773/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Aduino Terakado;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão** (319-154), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Samia Tarras.

**PORTARIA Nº 774/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Tabata Bruna do Nascimento Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-42), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Elisângela Dantas de Souza.

**PORTARIA Nº 775/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Claudia Graciano;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-520), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.337/2014.

**PORTARIA Nº 776/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Felipe Araújo da Conceição;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-401), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Verônica Maria dos Santos.

**PORTARIA Nº 777/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Dorival Roberto do Carmo Junior;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-73), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Ingrid Halada de Oliveira.

**PORTARIA Nº 778/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Telma Nonato Cerqueira;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-96), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de José Alves de Freitas Neto.

**PORTARIA Nº 779/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Nanci Ferreira da Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gerência** (322-300), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** sustação do Comissionamento de José

Ivonaldo da Silva.  
**PORTARIA Nº 780/2015-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando a Lei Municipal nº 7.337/2014,  
**NOMEIA**  
**Sr. Fernanda Frances de Souza;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Coordenação** (318-143), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Juliana Cristina Timóteo dos Reis.

**PORTARIA Nº 168/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.310/2001; Considerando que os novos métodos de trabalho introduzidos com a implantação da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão simplificaram a forma de expedição de documentos pela Prefeitura; e

Considerando que esses novos procedimentos extinguiram custos anteriormente existentes, impondo uma revisão dos valores e taxas de expediente vigentes;

**RESOLVE:**  
**1 - Isentar do recolhimento das taxas de expediente** de que tratam os itens "3, 4, 5, 10 e 11", bem como, suas alíneas da Tabela IX da Lei Municipal nº 3.565, de 21 de dezembro de 1989, todos os contribuintes que requerem documentos que possam ser expedidos imediatamente e providências administrativas correlatas junto à Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão.

**2 - Os efeitos deste ato administrativo iniciam-se em 7 de maio de 2015, tendo seu termo final em 6 de maio de 2016.**

**3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PORTARIA Nº 169/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 42 e 43/2015-SAM01.04.05,

**DESLIGA** do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**1 - A** contar de 16.04.2015, **Denise Simões Bento Cunha** (código 43714), **Cozinheira** (5965-968), SE04, e **2 - A** contar de 08.04.2015, **Carlos Eduardo da Silva** (código 47744), **Atendente SUS** (5854-39), Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 170/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, a contar de 01.05.2015, os efeitos da Portaria nº 59/2015-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho do servidor **Pedro Luiz Vieira Carrer** (código 60209).

**PORTARIA Nº 171/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**REDUZ** a pedido, de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**1 - NOME:** MANUEL GRACA SANTOS (CÓDIGO 58964)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (GINECOLOGISTA) (5500-451) SS01  
**DATA:** 01.05.2015, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 532/2014-SAM

**2 - NOME:** MARCELA BRANDAO DAS NEVES (CÓDIGO 61347)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (NEUROLOGISTA) (5500-1117) SS  
**DATA:** 01.05.2015, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 71/2015-SAM.

**PORTARIA Nº 172/2015-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:  
1-153/2015-SAM, para fazer constar que a data correta da sustação é 03.12.2014, tornando-se sem efeito o item 1, da Portaria nº 165/2015-SAM, e

2-177/2015-SG/DRA, no que diz respeito à servidora Grazieli Miranda Siqueira Dante (código 46438), para fazer constar que sua sustação se deu do cargo de Gerência de Saúde II (279).

#### PORTARIA Nº 173/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes corretos:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
3.400/2001-GP	DEBORA CRISTINA JOAZEIRO DO BONFIM (CÓDIGO 30437)	DEBORA CRISTINA JOAZEIRO
1.326/2014-GP	LUCÉLIA MACIEL PEDROSO ALVES (CÓDIGO 60407)	LUCÉLIA MACIEL PEDROSO
2.691/1994-GP	CLEIRE FERNANDES (CÓDIGO 19158)	CLEIRE FERNANDES FRAGA
088/2011-GP	RENATA CORREA DE ANDRE BRADBURY (CÓDIGO 51001)	RENATA CORREA DE ANDRE

#### PORTARIA Nº 174/2015-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
**RETIFICA** a Portaria nº 556/2015-GP, para fazer constar que a mesma se deu a contar de 25.02.2015.

#### PORTARIA Nº 179/2015-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,  
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
Sustar os efeitos da Portaria nº 93/2015-SG/DRA, que cedeu a servidora **Erika Zanini de Andrade Penha** (código 24195).

**PORTARIA Nº 180/2015-SG/DRA**  
O Coordenador da Juventude **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 46/2015-CJ,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 192/2012-SG/DRA, que designou o servidor **Carlos Alberto Marques** (código 15042), para exercer as funções de **Gerência Administrativa** (274-86), lotado na CJ00.01.

**PORTARIA Nº 181/2015-SG/DRA**  
O Coordenador da Juventude **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do memorando nº 48/2015-CJ,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 61/2012-SG/DRA, que designou a servidora **Giane Aparecida Sabadin Marques** (código 20363), para exercer as funções de **Gerência I** (275-315), lotada na CJ00.01.01.

**PORTARIA Nº 182/2015-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **ANDRÉA DOS SANTOS GRUCCI DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 274/2015-CFSS,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 96/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Itatiaia Dias de Oliveira Hugo** (código 54575), para exercer as funções de **Gerência II** (276-265), lotada na CFSS00.02.04.

**PORTARIA Nº 183/2015-SG/DRA**  
O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 38/2015-STT,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 715/2011-SG/DRA, que designou o servidor **William Merchel** (código 12834), para exercer as funções de **Gerência II** (276-111), lotado na STT01.06.02.

**PORTARIA Nº 184/2015-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **ANDRÉA DOS SANTOS GRUCCI DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 190/2013-SG/DRA, que designou a servidora **Eliana Boaventura Portela Santos** (código 16539), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-224), lotada na CFSS00.02.03.01.

**PORTARIA Nº 185/2015-SG/DRA**  
A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 58/2015-SDAS,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 358/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Sandra Aparecida da Silva Galvão** (código 18329), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-75), lotada na SAS02.05.01.01.

**PORTARIA Nº 186/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal para Assuntos de Segurança Pública **JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,  
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 79, 80 e 81/2015-SN,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1 - Jairo Furini Junior** (código 7627) (5939);

**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-175), SN01.08;  
**Decorrência:** sustação da designação de Samuel Siliingarde Coelho, sustando-se a Portaria nº 492/2014-SG/DRA.

**2 - Edilaine da Silva Malaquias** (código 40149) (5618);

**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-176), SN01.09;  
**Decorrência:** sustação da designação de Jairo Furini Junior, sustando-se a Portaria nº 35/2014-SG/DRA.

**3 - Marcio Almeida de Souza** (código 45672) (5618);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-475), SN00.02.06;  
**Decorrência:** sustação da designação de Edilaine da Silva Malaquias.

**PORTARIA Nº 187/2015-SG/DRA**  
O Secretário Municipal de Meio Ambiente **LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 49/2015-SM,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**1 - Wander Castro Martins** (código 50361) (5968);  
**Para: Gerência Técnica (GGT)** (273-22), lotado na SM02.05;

**Decorrência:** sustação da designação de Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, sustando-se a Portaria nº 388/2013-SG/DRA, e

**2 - Ednilson Moreira da Silva** (código 42857) (5961);  
**Para: Gerência I (GG1)** (275-131), lotado na SM02.05.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Wander Castro Martins, sustando-se a Portaria nº 25/2014-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 188/2015-SG/DRA**

O Coordenador da Juventude **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 46/2015-CJ,  
**DESIGNA**

**Servidor (a): Erika Gomes de Oliveira** (código 48248) (5854);

**Para: Gerência Administrativa (GGA)** (274-86), lotada na CJ00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Carlos Alberto Marques.

**PORTARIA Nº 189/2015-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 38/2015-STT,  
**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

**1 - Eliana Aparecida Pontes** (código 33101) (5965);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-111), STT01.06.02;

**Decorrência:** sustação da designação de William Merchel, sustando-se a Portaria nº 322/2011-SG/DRA, e

**2 - Adriana Sousa Santos** (código 21224) (5961);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-227), STT01.06.02.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Eliana Aparecida Pontes.

**PORTARIA Nº 190/2015-SG/DRA**

O Coordenador da Juventude **WAGNER HOSOKAWA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 49/2015-CJ,  
**DESIGNA**

**Servidor (a): Itatiaia Dias de Oliveira Hugo** (código 54575) (5939);

**Para: Gerência I (GGI)** (275-315), lotada na CJ00.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Giane Aparecida Sabadin Marques.

**PORTARIA Nº 191/2015-SG/DRA**

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **ANDRÉA DOS SANTOS GRUCCI DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 39/2013-SG/DRA,  
**DESIGNA**

**Servidor (a): Sérgio Ricardo Lanza** (código 45547) (5965);

**Para: Gerência I (GG1)** (275-217), CFSS00.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Alexander Meneghetti, sustando-se a Portaria nº 379/2013-SG/DRA,

**2 - Alexander Meneghetti** (código 49322) (5907);

**Para: Gerência II (GG2)** (276-37), CFSS00.06.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Sérgio Ricardo Lanza, sustando-se a Portaria nº 54/2013-SG/DRA,

**3 - Aurélio Faria Palma** (código 30738) (5961);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-224), CFSS00.02.03.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Eliana Boaventura Portela Santos.

**PORTARIA Nº 192/2015-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 58/2015-SDAS,  
**DESIGNA**

**Servidor (a): Sandra Azevedo Negrão** (código 44474) (5871);

**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-75), lotada na SAS02.05.01.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Sandra Aparecida da Silva Galvão.

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo



**SECRETARIA DE GOVERNO****DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS  
RESUMO DE CONTRATO**

**Localtária:** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**Locador:** TERPI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA.  
**Objeto:** Locação do imóvel sito à Rua Octávio Forghieri nº 70, Jardim Gumerindo  
**Finalidade:** Instalações do Banco de Leite Humano  
**Contrato Nº:** 000605/2015-CL  
**Processo Nº:** 53796/2010  
**Data da Assinatura:** 02/04/2015  
**Valor:** O preço do aluguel mensal é de R\$ 4.763,04 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos)  
**Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.  
**Recurso Orçamentário:**  
 0791.1030200032.013.05.300005.339039.114  
**Secretaria da Saúde**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E MODERNIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2015 – SAM**  
 O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 55/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Engenharia Civil**, junto a **Secretaria de Saúde**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

**23º Leticia Rodrigues de Almeida**, devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56/2015 – SAM**  
 O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2014-SAM01, Processo nº 43.423/2014 e Requisição nº 56/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Transporte e Trânsito**, conforme edital de classificação nº 20/2014-SAM01.

**18º Ediene Pinheiro de Souza**, devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2015 – SAM**  
 O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2014-SAM01, Processo nº 47.734/2014 e Requisição nº 57/2015-SAM01.02

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Administração de Empresas** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 21/2014-SAM01.

**3º Jacqueline Guimaraes de Faria**, devendo apresentar-se no prazo de 15 dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** a desistência da vaga de estágio na área de Pedagogia, pela Sra. **Aline Pereira Marinho**, convocada através do Edital nº 46/2015-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2014-SAM01, pela Sra. **Franciele do Carmo Moraes**, convocada através do Edital nº 45/2015-SAM, para estagiar na área de Administração de Empresas.

O Secretário de Administração e Modernização, **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pela Sra. **Jaqueline Arruda de Lima**,

convocada através do Edital nº 47/2015-SAM, para estagiar na área de Engenharia Civil.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DO TESOURE**

**“PROCESSO ADMINISTRATIVO DEFERIDO EM 23/04/2015:**  
 2583/2007 – Nelson Marafon.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO EM 23/04/2015:**  
 25226/2015 - Raimundo Nonato Mendes Silva.”

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**  
 “Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: Secretaria.”

**A2 Works Comércio e Serviços LTDA**  
 CONTRATO/PEDIDO: 22901/2014.  
 EMPENHOS: 244/2015 e 245/2015.  
 OBJETO: Locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD e processador, integrados em um único produto, incluindo instalação e manutenção corretiva. VALOR: R\$ 95.925,00 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 7026.  
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço em questão é fundamental para a operacionalidade administrativa das Unidades Escolares e capacitação de alunos e professores, visando à garantia de oportunidade de acesso à informática e educação de forma integral e completa às crianças e completa às crianças de nossa rede de ensino, além de atender os anseios da sociedade e as metas do Governo Federal para a educação.

**Absoluta Elevadores Automação e Informática LTDA ME**  
 CONTRATO/PEDIDO: 6301/2011 e 1301/2012.  
 EMPENHOS: 1427/2015 e 1996/2015.  
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores. VALOR: R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais), NFs. 5112 e 5121.  
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores dos prédios da Secretaria de Administração e Modernização e da Secretaria do Trabalho são essenciais para evitar transtornos e para a segurança de servidores e munícipes.

**Agência de Desenvolvimento e Inovação de Guarulhos – AGENDE**  
 CONTRATO/PEDIDO: 6304/2013.  
 EMPENHOS: 237/2015 e 238/2015.  
 OBJETO: Contratação de instituição para elaborar, coordenar e ministrar cursos e atividades para complemento do aprendizado dos alunos da rede pública municipal.  
 VALOR: R\$ 212.631,76 (duzentos e doze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação.  
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação pela prestação de serviços de operacionalização e gerenciamento de projeto de arte-educação, essenciais a formação de alunos da rede municipal de ensino, a partir do aproveitamento dos equipamentos disponíveis nas escolas municipais da região e participantes de cursos ministrados nos CEUs – Centros de Educação Unificado.

**Agion Comércio e Representações LTDA**  
 CONTRATO/PEDIDO: 296/2014.  
 EMPENHO: 20996/2014.  
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos.  
 VALOR: R\$ 904,80 (novecentos e quatro reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 36517.  
 EXIGIBILIDADE: 07/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são fornecidos à população pela rede deste município.

**América Net LTDA**  
 CONTRATO/PEDIDO: 40801/2014.  
 EMPENHOS: 1416/2015 e 1423/2015.  
 OBJETO: Serviços de telecomunicações (interligação a rede corporativa através de links de telecomunicações). VALOR: R\$ 240.205,01 (duzentos e quarenta mil duzentos e cinco reais e um centavo), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 930009.  
 EXIGIBILIDADE: 07/05/2015.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é fundamental para a gestão da Secretaria de Educação e de diversas unidades escolares, principalmente no sistema de Gestão Escolar, permitindo comunicação de dados rápida e instantânea, visando a garantia de oportunidade de acesso à educação de forma integral e completa às crianças de nossa rede de ensino, além de atender aos anseios da sociedade, as metas do Governo Federal para a Educação e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores.

**Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação ao Dependente de Substância Química e Alcoólica**  
 CONTRATO/PEDIDO: 21002/2011.  
 EMPENHO: 1827/2014.  
 OBJETO: Atendimento de adolescentes e adultos com diagnóstico de uso abusivo de substâncias psicoativas. VALOR: R\$ 16.828,25 (dezesseis mil oitocentos e vinte oito reais e vinte cinco centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 53.  
 EXIGIBILIDADE: 20/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de trabalho de recuperação de pessoas consideradas dependentes de álcool e outras drogas, por meio de técnicas terapêuticas e outras técnicas específicas da área de dependência química. O programa terapêutico consiste em

recuperar o indivíduo do processo compulsivo/obsessivo que se encontra e reabilitá-lo à convivência em sociedade. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Atos Medical Brasil Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares LTDA**  
 CONTRATO/PEDIDO: 243/2015.  
 EMPENHO: 6899/2015.  
 OBJETO: Fornecimento de Prótese Vocal Provox. VALOR: R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 2534.  
 EXIGIBILIDADE: 01/05/2015.  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Brasfliter Indústria e Comércio LTDA**  
 CONTRATO/PEDIDO: 13304/2010.  
 EMPENHOS: 488/2015 e 489/2015.  
 OBJETO: Locação de purificadores de água. VALOR: R\$ 806,52 (oitocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 108725.  
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: Os purificadores de água são essenciais para serem utilizados pelos servidores da Secretaria de Educação.

**Bruno Berkeras**  
 CONTRATO/PEDIDO: 9918/2015.  
 EMPENHO: 5118/2015.  
 OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
 EXIGIBILIDADE: 29/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais no município, no dia 29 de março de 2015.

**Caio Victor de Souza EPP**  
 CONTRATO/PEDIDO: 5/2015.  
 EMPENHO: 3234/2015.  
 OBJETO: Soquete, tomada e fita passa fio. VALOR: R\$ 3.251,40 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), NF. 997.  
 EXIGIBILIDADE: 30/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: O material solicitado será utilizado na execução de várias obras em vários pontos do município, visando o atendimento de umas das etapas do trabalho do Departamento de Desenvolvimento Habitacional.

**Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes LTDA**  
 CONTRATO/PEDIDO: 16311/2014.  
 EMPENHO: 5584/2015.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 15.469,06 (quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), NF. 227883.  
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para alimentação dos animais existentes no Zoológico Municipal.

**Comercial Milano Brasil LTDA**  
 CONTRATO/PEDIDO: 11911/2014.  
 EMPENHOS: 1967/2015 e 5061/2015.  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios. VALOR: R\$ 15.187,60 (quinze mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), NFs. 2298358, 2298359 e 2298360.  
 EXIGIBILIDADE: 10/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade uma vez que a empresa forneceu os itens que foram utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares e Restaurante Escola Aprendiz Solidário e à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer no preparo de refeições fornecidas aos integrantes de equipes que representam o município em competições promovidas pela entidade regulamentadora oficial de cada modalidade dessa Secretaria.

**Construtora Ribeiro Nunes LTDA**  
 CONTRATO/PEDIDO: 10201/2014.  
 EMPENHOS: 7075/2014 e 7080/2014.  
 OBJETO: Execução de obras para construção de creche. VALOR: R\$ 102.645,74 (cento e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); sendo R\$ 20.529,15 (vinte mil quinhentos e vinte nove reais e quinze centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação e R\$ 82.116,59 (oitenta e dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), referente recursos vinculados – FNDE, NF. 84.  
 EXIGIBILIDADE: 29/10/2014.  
 JUSTIFICATIVA: A construção do equipamento educacional visa a educação de forma integral completa aos moradores da região.

**Corporação Musical Lira de Guarulhos**  
 CONTRATO/PEDIDO: 5501/2015.  
 EMPENHO: 3225/2015.  
 OBJETO: Apresentação musical em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a realização do baile da Melhor Idade, no dia 04 de abril de 2015, garantindo-se, assim, a continuidade do evento já consagrado pelo público.

**Dantek Com. Imp. de Equipamentos para Microfilmagem Assistência e Manutenção LTDA**  
 CONTRATO/PEDIDO: 21801/2013.  
 EMPENHO: 1137/2015.  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de 2 equipamentos de scanners novos, lacrados de fábrica de microfilmagem com carregador. VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), NF. 2701.  
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: Locação de equipamentos novos e lacrados de fábrica, scanners de microfilmagem com carregador que se encontram instalados na Seção Administrativa de Microfilmagem, pois se trata da execução de atividades como: cópias de inteiro teor de processos, para atendimento das demandas no atendimento das demandas.

**Elma dos Santos EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 12/2015 e 13/2015.  
 EMPENHO: 5583/2015.  
 OBJETO: Aquisição de coroas de flores.  
 VALOR: R\$ 39.331,27 (trinta e nove mil trezentos e trinta e um reais e vinte sete centavos), NFs. 3469 e 3510.  
 EXIGIBILIDADE: 15/04 e 23/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar os sepultamentos, e a falta desses produtos causaria enormes transtornos ao bom andamento dos serviços.

**Empretec Construções e Manutenções LTDA - EPP**  
 CONTRATO/PEDIDO: 9901/2010.  
 EMPENHOS: 2124/2014 e 2127/2014.  
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores a diesel.  
 VALOR: R\$ 2.610,84 (dois mil seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1098, 1136, 1177 e 1221.  
 EXIGIBILIDADE: 25/05, 25/06, 25/07 e 25/08/2014.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Educação, para segurança dos funcionários e usuários em geral.

**Espedito Hilton Leonel**  
 CONTRATO/PEDIDO: 4701/2015.  
 EMPENHO: 2698/2015.  
 OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de teatro.  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
 EXIGIBILIDADE: 31/03/2015.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Ferrari Comércio de Peças para Tratores LTDA EPP**  
 CONTRATO/PEDIDO: 32011/2014.  
 EMPENHO: 3046/2015.  
 OBJETO: Aquisição de peças para máquinas e equipamentos da frota municipal.  
 VALOR: R\$ 3.633,90 (três mil seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos), NFs. 5301, 5302 e 5303.  
 EXIGIBILIDADE: 30/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e acessórios é indispensável para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Fersim do Brasil LTDA – ME**  
 CONTRATO/PEDIDO: 13404/2011.  
 EMPENHOS: 7692/2014, 7701/2014, 253/2015 e 254/2015.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para recebimento, manuseio, armazenamento e logística de distribuição dos bens nas escolas que compõem a rede municipal de educação do município.  
 VALOR: R\$ 384.589,20 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 129 e 151.  
 EXIGIBILIDADE: 25/10/2014 e 25/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: Em função da contratação de espaço apropriado para recebimento, manuseio e armazenamento dos bens pertencentes à Secretaria de Educação.

**Fino Sabor Indústria e Comércio LTDA**  
 CONTRATO/PEDIDO: 26/2014.  
 EMPENHOS: 6766/2014 e 6770/2014.  
 OBJETO: Fornecimento de café torrado e moído.  
 VALOR: R\$ 12.345,00 (doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 3511.  
 EXIGIBILIDADE: 25/05/2014.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é indispensável à Secretaria de Educação, cujo objetivo é suprir as Unidades da Secretaria de Educação, CEUS e Adamastor.

**Fonte Viva Distribuidora LTDA - EPP**  
 CONTRATO/PEDIDO: 13/2015.  
 EMPENHOS: 4039/2015 e 4040/2015.  
 OBJETO: Fornecimento de fita adesiva.  
 VALOR: R\$ 1.876,32 (mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 1556.  
 EXIGIBILIDADE: 18/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: Justificamos que a aquisição se destina reposição do estoque do Almoxarifado de Suprimentos da Educação, beneficiará a Secretaria de Educação, Núcleos, Ceús e Escolas sem PROREDE.

**Francisco dos Santos Papelaria - ME**  
 CONTRATO/PEDIDO: 14411/2014.  
 EMPENHO: 6383/2015.  
 OBJETO: Aquisição de diversos materiais de informática.  
 VALOR: R\$ 5.562,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais), NF. 919.  
 EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é indispensável ao Departamento de Compras e Contratações, pois a sua falta prejudicaria o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas Unidades da Prefeitura.

**Fundação do ABC**  
 CONTRATO/PEDIDO: 8822/2015.  
 EMPENHOS: 7283/2015, 7285/2015 e 7286/2015.  
 OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integrar o Pronto Atendimento Policlínica UPA – São João – Lavras, Policlínica Maria Dirce e Policlínica Paraíso na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de Saúde que constituem o SUS Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 5.269.161,29 (cinco milhões duzentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte nove centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, Referente Abril de 2015.  
 EXIGIBILIDADE: 30/04/2015.  
 JUSTIFICATIVA: Através deste convenio estão sendo prestados serviços médicos nas Policlínicas, Maria Dirce, Jardim Paraíso e São João Lavras. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nesta unidade de saúde, prejudicando toda a população do município.

**G4 Soluções em Gestão da Informação LTDA ME**  
 CONTRATO/PEDIDO: 36401/2014.  
 EMPENHOS: 19168/2014 e 19169/2014.  
 OBJETO: Serviços de impressão, reprografia corporativa e gerenciamento eletrônico de



documentos, com disponibilidade de equipamentos com a devida manutenção preventiva e corretiva, softwares e suprimentos.

VALOR: R\$ 268.941,86 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 834.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Atende as necessidades dos serviços de reprografia e impressão da Secretaria de Educação e de todas as Escolas da Rede Municipal.

**Guarutelha Materiais Para Construções LTDA EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 13111/2014 e 9/2015.

EMPENHOS: 4140/2015 e 4500/2015.

OBJETO: Aquisição de ferramentas.

VALOR: R\$ 15.364,96 (quinze mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), NFs. 8421 e 8422.

EXIGIBILIDADE: 25/03 e 10/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O material é indispensável à Secretaria de Serviços Públicos visando à conservação, pequenos reparos e execução de obras em todo o Município e em diversas unidades desta Secretaria (Bases, Postos, Inspetorias e Outras).

**Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 6601/2012 e 32201/2014.

EMPENHOS: 1780/2015 e 3014/2015.

OBJETO: Impressão do Diário Oficial; e Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 48.547,49 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), NFs. 58180 e 881385.

EXIGIBILIDADE: 04/05 e 06/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria do Governo, tendo em vista a obrigatoriedade de publicação dos atos oficiais; e à Secretaria de Assuntos Jurídicos, pois o serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida por meio dos artigos 3º e 20º, inciso III da Lei 8666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

**Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social - CIVITAS**

CONTRATO/PEDIDO: 19101/2014 e 27301/2014.

EMPENHOS: 15463/2014, 15464/2014, 241/2015, 242/2015, 486/2015 e 487/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de organização e apoio para Agentes de Apoio a Inclusão escolar de educandos com Deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD).

VALOR: R\$ 2.125.215,60 (dois milhões cento e vinte cinco mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 236 e 238.

EXIGIBILIDADE: 01/05 e 06/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Essencial para o atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação. Prioritariamente os que não realizam as atividades escolares, alimentação, higiene e locomoção com autonomia e independência.

**Interlab Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 76/2015 e 87/2015.

EMPENHOS: 2774/2015 e 4055/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 6.896,96 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 56264 e 56266.

EXIGIBILIDADE: 07/04/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Jumach Comercial LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 5411/2015.

EMPENHO: 5126/2015.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR: R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais), NFs. 1417 e 1427.

EXIGIBILIDADE: 15/04 e 17/04/2015.

JUSTIFICATIVA: A falta dos materiais relacionados, prejudicará o bom andamento das atividades desenvolvidas pelas unidades da prefeitura.

**K2 Comércio, Locação e Manutenção - EIRELI**

CONTRATO/PEDIDO: 5701/2014.

EMPENHO: 4087/2015.

OBJETO: Locação de motocicletas.

VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), NF. 27.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, uma vez que a locação para a Guarda Civil Municipal de Guarulhos aumenta as ações de patrulhamento e vigilância mais ostensivas, bem como serviços de proteção às pessoas que transitam, moram e se utilizam dos espaços públicos.

**Kewpie Mecânica e Locação de Autos e Veículos Pesados LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 34111/2015.

EMPENHO: 2983/2015.

OBJETO: Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 3.487,92 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), NFs. 1095, 1096, 1097, 1098, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107 e 1109.

EXIGIBILIDADE: 24/04 e 30/04/2015.

JUSTIFICATIVA: Para o pagamento devido à empresa em pauta deve-se considerar a essencialidade dos serviços prestados, pois sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Lavanderia Paulista LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 8201/2010.

EMPENHO: 2385/2015.

OBJETO: Serviços de lavagem de roupas.

VALOR: R\$ 21.510,00 (vinte um mil quinhentos e dez reais), NF. 5964.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, uma vez que a empresa presta serviços de lavagem de roupas dos moradores de rua atendidos pelo Albergue Municipal.

**Lincetractor Comércio Importação e Exportação LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 34211/2014.

EMPENHO: 3045/2015.

OBJETO: Aquisição de peças para máquinas e equipamentos da frota municipal.

VALOR: R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), NF. 8154.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Transportes Internos, uma vez que o material é indispensável para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade

**Linkcon LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 27125/2013.

EMPENHO: 7277/2015 e 7279/2015.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva de hardware e suporte técnico em software.

VALOR: R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 836.

EXIGIBILIDADE: 31/03/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação do serviço é essencial à Secretaria da Saúde, pois se trata de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva em hardware e suporte de softwares.

**Marquesini & Silva Purificadores LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 30/2015.

EMPENHOS: 3853/2015 e 3854/2015.

OBJETO: Serviços de manutenção em purificadores de água e aquisição de refil de purificação, módulo máster e par de câmaras.

VALOR: R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), NFs. 470 e 869.

EXIGIBILIDADE: 17/04/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, tendo em vista que a Secretaria possui filtros de água que estavam com os componentes de filtragem vencidos, sendo indispensável tal fornecimento.

**Medtronic Comercial LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 77/2015.

EMPENHO: 2228/2015.

OBJETO: Fornecimento de seringa especial.

VALOR: R\$ 130,00 (cento e trinta reais), referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NF. 132529.

EXIGIBILIDADE: 23/04/2015.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Nevada Rent a Car LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 22801/2014.

EMPENHOS: 469/2015 e 470/2015.

OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 370.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação atende às demandas por locomoção de funcionários às unidades da Secretaria Municipal de Educação (138 unidades escolares, 13 Centros de Educação Unificados, 2 Centros Municipais de Educação e 7 Centros de Incentivo à Leitura), para manutenção e monitoramento dos projetos de infraestrutura lógica, laboratórios de informática PROINFO e laboratórios móveis, lousas digitais, anel óptico, dentre outros. Além disso atende à necessidade de participação de funcionários em reuniões, encontros e eventos promovidos pela própria Secretaria, pela Prefeitura ou por outros atores da cidade.

**Partner Office Comércio de Produtos e Suprimentos LTDA -EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 59/2014.

EMPENHOS: 11886/2014 e 11887/2014.

OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.

VALOR: R\$ 5.576,74 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 1961 e 1977.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2014.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação, em virtude do fornecimento de material de escritório para a rede escolar e demais unidades.

**Pedro Américo da Silva Filho Comércio e Serviços EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 4001/2012.

EMPENHO: 2089/2015.

OBJETO: Locação de máquina auto-envelopadora de formulários.

VALOR: R\$ 1.366,66 (mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), NF. 6111.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: A máquina locada visa otimizar e agilizar os serviços de fechamento e envelopamento de ofícios, multas, comuniquê-se e holerites de pagamento de todas as Unidades que precisem utilizar esses serviços.

**Phoenix Comercial de Informática, Papelaria e Móveis LTDA - EPP**

CONTRATO/ PEDIDO: 19/2015.

EMPENHO: 4895/2015.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis.

VALOR: R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 834, 835, 836 e 837.

EXIGIBILIDADE: 10/04/2015.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Educação em função de manter o suprimento de fraldas descartáveis para as creches do município.

**Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA-EPP**  
CONTRATO/PEDIDO: 32801/2014.

EMPENHOS: 16201/2014, 16202/2014, 16203/2014, 2553/2015 e 2562/2015.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis

VALOR: R\$ 329.083,08 (trezentos e vinte nove mil e oitenta e três reais e oito centavos); sendo R\$ 288.634,93 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e

trinta e quatro reais e noventa e três centavos) referente recursos próprios, R\$ 14.854,49 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) referente recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 25.593,66 (vinte cinco mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) referente recursos vinculados - FMTT, NF. 24420.

EXIGIBILIDADE: 05/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Os produtos Fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos que prestam serviços essenciais à municipalidade, tais como: ambulância, carro funerários, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, IML, etc., além de causar prejuízos também aos serviços de rotina das diversas unidades.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A**  
CONTRATO/PEDIDO: 28904/2012.

EMPENHOS: 248/2015 e 250/2015.

OBJETO: Serviços de limpeza, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, uniformes, EPI's para a Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 1.565.412,32 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 4804.

EXIGIBILIDADE: 07/05/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços imprescindíveis, para manter as condições de salubridade, limpeza e higiene nas escolas municipais, Centros de Educação Unificado e próprios municipais da Educação.

**Reis Office Products Comercial LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 6/2015 e 63/2015.

EMPENHOS: 5619/2015 e 6230/2015.

OBJETO: Aquisição de cilindro para impressora.

VALOR: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), NFs. 95021 e 95027.

EXIGIBILIDADE: 16/04 e 24/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado se faz necessário diante da crescente demanda desta Secretaria de Habitação e na emissão dos Termos de Compromisso e entrega de chaves de Unidades Habitacionais do Programa de Aceleração do Crescimento PAC-PPI.

**Retpeças Peças e Motores LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 20811/2014.

EMPENHOS: 3752/2015 e 3756/2015.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios e manutenção para veículos.

VALOR: R\$ 300,48 (trezentos reais e quarenta e oito centavos), NFs. 4034 e 5693.

EXIGIBILIDADE: 18/04/2015.

JUSTIFICATIVA: Para o pagamento devido à empresa em pauta deve-se considerar a essencialidade dos equipamentos fornecidos, pois sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Rita de Cássia Salvaia de Lacerda**

CONTRATO/PEDIDO: 52/2015.

EMPENHO: 5120/2015.

OBJETO: Apresentação artístico musical de "Áurea Fontes e a Viola Viva" em atividade cultural.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 29/04/2015.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município, com apresentação musical de "Áurea Fontes e a Viola Viva", na atividade cultural no bairro de Vila Galvão, no dia 29 de março 2015.

**Santa Inês Equipamentos Contra Incêndio LTDA - ME**  
CONTRATO/PEDIDO: 43/2015.

EMPENHOS: 4963/2015 e 4965/2015.

OBJETO: Recarga, teste hidrostático e pintura de extintores.

VALOR: R\$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais), NF. 3792.

EXIGIBILIDADE: 29/04/2015.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de despesa inadiável visando a segurança dos funcionários, munícipes e do patrimônio desta Municipalidade, do qual se faz necessário a recarga bem como os testes hidrostáticos dos extintores existentes, visando adequar os padrões de segurança, obedecendo as normas brasileiras estabelecidas na legislação vigente.

**São Judas Arte e Lazer S/C LTDA-ME**

CONTRATO/PEDIDO: 39901/2014, 40001/2014, 4101/2014, 45201/2014 e 7201/2015.

EMPENHOS: 20045/2014, 21068/2014, 21682/2014, 22360/2014, 22368/2014, 22563/2014, 1030/2015, 1253/2015, 2345/2015, 2480/2015, 2824/2015, 8020/2015 e 8021/2015.

OBJETO: Matrícula de diversas crianças na São Judas Arte e Lazer e serviços especializados em Terapia Ocupacional.

VALOR: R\$ 24.415,93 (vinte quatro mil quatrocentos e quinze reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 16.499,93 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) referente recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 7.916,00 (sete mil novecentos e dezesseis reais) referente recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 428, 429, 430, 431, 437, 438, 439, 441, 445 e 452.

EXIGIBILIDADE: 23/04 e 05/05/2015.

JUSTIFICATIVA: O serviço prestado é indispensável para a Secretaria de Educação, pois se trata de cumprimento de sentença judicial e a Secretaria de Saúde por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são fornecidos à população pela rede deste município.

**Serviço Social da Indústria SESI**

CONTRATO/PEDIDO: 19201/2013.

EMPENHO: 1178/2015.

OBJETO: Serviços educacionais de docência, orientação e acompanhamento técnico pedagógico.

VALOR: R\$ 15.106,00 (quinze mil cento e seis reais), NFs. 34809 e 34818.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais a Secretaria de Administração e Modernização para atendimento ao programa de Escolarização dos Servidores Públicos.

**Spalla Engenharia LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 6101/2014, 6201/2014 e 6301/2014.  
EMPENHOS: 5822/2014, 5831/2014, 5833/2014, 5974/2014 e 5975/2014.

OBJETO: Execução de obras para construção de quadras nas EPG Rachel de Queiroz, EPG Zumbi dos palmares e EPG Crispiniano Soares.

VALOR: R\$ 193.698,51 (cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 145.236,34 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 48.462,17 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), referente recursos vinculados - FNDE, NFs. 531, 532 e 533.

EXIGIBILIDADE: 20/10/2014.

JUSTIFICATIVA: As obras em questão são fundamentais para proporcionar a prática de esportes pelos educandos da Rede Municipal, visando à educação de forma integral e completa.

**Stella & Farias - Comércio e Serviços de Tecnologia LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 58706/2011.

EMPENHO: 2474/2015.

OBJETO: Serviços de auditoria, operação e distribuição de créditos eletrônicos para automatização dos processos de remuneração do sistema de bilhetagem eletrônica no município.

**LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 5311/2015.  
EMPENHO: 4909/2015.

OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 67.969,92 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), NFs. 1767, 1768, 1771, 1772 e 1773.  
EXIGIBILIDADE: 10/04 e 11/04/2015.

JUSTIFICATIVA: A falta dos materiais prejudicará o bom andamento das atividades desenvolvidas por Unidades da Prefeitura.

**Truckvan Indústria e Comércio LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 5101/2012.  
EMPENHO: 1301/2015.

OBJETO: Prestação de serviços de logística de unidade móvel da rede fácil, incluindo manutenção preventiva.

VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), NF. 890.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: Os veículos são indispensáveis à Secretaria de Administração e Modernização pois se trata da logística da Unidade Móvel da Rede Fácil, incluindo manutenção preventiva.

**Vancel Transportadora Turística LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 2901/2015.  
EMPENHO: 7367/2015.

OBJETO: A empresa fornece serviço referente a controlador de acesso.

VALOR: R\$ 46.770,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta reais), NFs. 94 e 97.

EXIGIBILIDADE: 09/04/2015.

JUSTIFICATIVA: Os veículos serão utilizados como apoio às atividades focadas na Proteção Social Básica, atuando em unidades como Centros de Referência de Assistência Social, Centro de Referência do Idoso e Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**Works Informática Comercial LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 4901/2015.  
EMPENHOS: 2820/2015 e 2821/2015.

OBJETO: Locação de 5.500 microcomputadores.

VALOR: R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 22869 e 23379.

EXIGIBILIDADE: 05/05/2015.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para a operacionalidade administrativa das Unidades Escolares e capacitação de alunos e professores, visando à garantia de oportunidade de acesso à informática e educação de forma integral e completa às crianças da rede de ensino, além de atender os anseios da sociedade e as metas do Governo Federal para a Educação.

**Repasses de Recursos Federais**

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 24/03/2015**  
Conta Corrente 220-7 (Gerência Nacional de Meio Ambiente)

R\$ 415.169,22 (quatrocentos e quinze mil cento e sessenta e nove reais e vinte dois centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 25/03/2015**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 636.193,33 (seiscentos e trinta e seis mil cento e noventa e três reais e trinta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/04/2015**  
Conta Corrente 7783-6 (PMG/FMS – Assistência Farmacêutica)

R\$ 552.195,28 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 02/04/2015**  
Conta Corrente 7789-5 (PMG/FMS – FARMPOP)

R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 07/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 3.432.224,24 (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e vinte quatro reais e vinte quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/04/2015**  
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)

R\$ 425.400,00 (quatrocentos e vinte cinco mil e quatrocentos reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/04/2015**  
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS-Média e Alta Complexidade);

R\$ 55.756,54 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 08/04/2015**  
Conta Corrente 7786-0 (FMS/GUARULHOS-FNS BLVGS)

R\$ 649.686,83 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 1.275.667,50 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/04/2015**  
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 2.050,51 (dois mil e cinquenta reais e cinquenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/04/2015**  
Conta Corrente 6106-9 (PMG/Recursos Minerais)

R\$ 7.474,26 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte seis centavos) ;

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/04/2015**  
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)

R\$ 676,41 (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/04/2015**  
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 14.051,07 (quatorze mil e cinquenta e um reais e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/04/2015**  
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)

R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/04/2015**  
Conta Corrente 7786-0 (FMS/GUARULHOS-FNS BLVGS)

R\$ 27.280,68 (vinte sete mil duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/04/2015**

Conta Corrente 5038-5 (PMG/Merenda)  
R\$ 1.139.130,00 (um milhão cento e trinta e nove mil cento e trinta reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/04/2015**  
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)

R\$ 2.385.326,17 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte seis reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/04/2015**  
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS-Média e Alta Complexidade)

R\$ 8.529.893,14 (oito milhões quinhentos e vinte nove mil oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 6.742.894,33 (seis milhões quarenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/04/2015**  
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS-Média e Alta Complexidade)

R\$ 65.203,85 (sessenta e cinco mil duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 356.568,70 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 17.956,49 (dezessete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 20/04/2015**  
Conta Corrente 41476-X (PMG/ Quota Salário Educação - QSE)

R\$ 4.717.150,21 (quatro milhões setecentos e dezessete mil cento e cinquenta reais e vinte um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 5.338.529,17 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte nove reais e dezessete centavos)

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2015**  
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 110.979,17 (cento e dez mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 7835-2 (PMG/ Dose Certa)

R\$ 974.436,75 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 5.338.529,17 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte nove reais e dezessete centavos)

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2015**  
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 110.979,17 (cento e dez mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 7835-2 (PMG/ Dose Certa)

R\$ 974.436,75 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 5.338.529,17 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte nove reais e dezessete centavos)

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2015**  
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 110.979,17 (cento e dez mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 7835-2 (PMG/ Dose Certa)

R\$ 974.436,75 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 5.338.529,17 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte nove reais e dezessete centavos)

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2015**  
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 110.979,17 (cento e dez mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 7835-2 (PMG/ Dose Certa)

R\$ 974.436,75 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 5.338.529,17 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte nove reais e dezessete centavos)

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2015**  
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 110.979,17 (cento e dez mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 7835-2 (PMG/ Dose Certa)

R\$ 974.436,75 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 5.338.529,17 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte nove reais e dezessete centavos)

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2015**  
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 110.979,17 (cento e dez mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 7835-2 (PMG/ Dose Certa)

R\$ 974.436,75 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 5.338.529,17 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte nove reais e dezessete centavos)

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2015**  
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 110.979,17 (cento e dez mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 7835-2 (PMG/ Dose Certa)

R\$ 974.436,75 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 5.338.529,17 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte nove reais e dezessete centavos)

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2015**  
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 110.979,17 (cento e dez mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 7835-2 (PMG/ Dose Certa)

R\$ 974.436,75 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 22/04/2015**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 5.338.529,17 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte nove reais e dezessete centavos)

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 23/04/2015**  
Conta Corrente 6074-7 (PMG/Lei 7525 de 1987)

R\$ 110.979,17 (cento e dez mil novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos);

08h30 - Abertura das Propostas: dia 14/05/15 08h30 - Disputa de Preços: 14/05/15 09h00.

**PE 103/15** PA 6863/15 RC 09/15-SSP01 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: RP para aquisição de artigos funerários. Recebimento das Propostas: até o dia 15/05/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 15/05/15 08h30 - Disputa de Preços: 15/05/15 09h00.

**TP 05/15** PA 49443/14 Contratação de empresa especializada na execução de obras de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e passeio em concreto na Rua José Tavares da Silva no trecho compreendido entre a Av. Nair de Oliveira Costa e a Rua dos Evangélicos – Município de Guarulhos - SP. ABERTURA: 21/05/15 09h00.

**LICITAÇÕES REPROGRAMADAS**

**PP 382/14** PA 21465/14 RC 07/15-SE04 Fornecimento de diversos tipos de macarrão. ABERTURA: 14/05/15 08h30.

**PE 509/14** PA 42192/14 RC 590/14-FMS Aquisição de elevador automotivo. Recebimento das Propostas: até o dia 14/05/15 08h30 - Abertura das Propostas: dia 14/05/15 08h30 - Disputa de Preços: 14/05/15 09h00.

**REPETIÇÃO DE CERTAME:**

**CP 09/15** PA 27807/03 Será objeto de venda o próprio municipal consistente em 94,25 m², o qual corresponde à vieira Caxambu do Sul localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, altura do número 600, no Bairro Jardim Bom Clima, Guarulhos – SP ABERTURA: 03/06/15 09h00.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES****AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES****ARTIGO 26 – LEI 8666/93**

**PA 27234/2015** – Requisição nº 314/2015 - FMS Contratada: AGNALDO EDSON DE MATTOS ME– CNPJ: 00.011.471/0001-03

Objeto: Aquisição de 50 KITS- Kit para dosagem de NS1: Kits com no mínimo 20 testes imunocromatológicos para detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue em soro, plasma ou sangue total humano. O kit deverá conter na superfície da membrana de nitrocelulose uma linha controle positivo para controle interno do teste.

Valor: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) Fundamento: ARTIGO 24 INCISO IV

**PA 24921/2015** – Requisição nº 275/2015 - FMS Contratada: RL SUPRIMENTOS E INSUMOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP–

CNPJ: 15.081.539/0001-90

Objeto: Aquisição de 205 UNIDADES DE ESTETOSCÓPIO ADULTO E 60 UNIDADES DE ESTETOSCÓPIO INFANTIL.

Valor: R\$ 18.631,50 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Fundamento: ARTIGO 24 INCISO IV

**PA 24917/2015** – Requisição nº 274/2015 - FMS Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA –

CNPJ: 95.433.397/0001-11

Objeto: Aquisição de 205 UNIDADES DE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, 60 UNIDADES DE ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, 50 UNIDADES DE ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO E 05 UNIDADES DE ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL.

Valor: R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais) Fundamento: ARTIGO 24 INCISO IV

**PA 21185/2015** – Requisição nº 231/2015 - FMS Contratada: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 15.800.545/0003-11

Objeto: Aquisição de HUMIRA – FORMA FARMACÊUTICA ADALIMUMABE 40MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA DE DOSE ÚNICA PARA PRONTO-USO DO PACIENTE – EMBALAGENS COM 2 BLISTERS CONTENDO, CADA UM, 1 SERINGA PRONTO-USO COM PROTETOR DE AGULHA E 1 ENVELOPE COM LENÇO UMEDECIDO EM ALCOOL.

PACIENTE: VICTORIA FERRENHA CERQUEIRA – PJ 224.2015/015563-8

Valor: R\$ 25.123,08 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)

Fundamento: ARTIGO 24 INCISO IV

**Homologação:**

à prestação do serviço. **Finalidade:** Retificação da fórmula de cálculo de desconto e de multa, constante no Anexo I – Termo de Referência – referente ao quadro dos itens 8.9.14 e 8.9.17 do Contrato em referência. **Assinatura:** 27/04/2015

**Errata:**  
Publicação do dia 17/04/2015 - PA 1872/2013  
Onde se lê:

**Assinatura:** 09/04/2015

**Leia-se:**

**Assinatura:** 26/03/2015

**EXTRATO DE ATAS:**

**CONFORME PRECÉDENTE O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:**

**PA 5459/2014 – ARP 011311/2015 – Pregão 597/2014**

– Contratante – PG - Objeto: Fornecimento de Uniformes  
Fornecedor: DDA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 23/04/2015- LOTE 01 - 01-Calça c/02(dois) bolsos laterais 02(dois) bolsos traseiros, c/elástico na parte traseira da cintura e cinco passantes para cinto.

Vestimenta, tipo profissional, resistente, confeccionado em brim Solasol, na cor Verde Bandeira, tamanho P, M, G, GG, XG e EXG, costuras c/linha 100% algodão, acabamento c/bordas internas embutidas ou em overlocke. (EPI – F.02)-UNID-100-DDA / DDA / DDA -NACIONAL -R\$ 27,21

02-Camisã manga longa, sem gola, decote em V, 4 botões 1,5cm de diâmetro, c/4 furos, na cor verde, c/02(dois) bolsos superiores, c/impressão PREFEITURA DE (cor azul), GUARULHOS (cor vermelha), MEIO AMBIENTE (cor verde), fundo branco, nas costas e no bolso esquerdo, conforme modelo.

Vestimenta, tipo profissional, resistente, confeccionado em brim Solasol, na cor Verde Bandeira, tamanho P, M, G, GG, XG e EXG, costuras c/linha 100% algodão, acabamento c/bordas internas embutidas ou em overlocke. (EPI – F.02)-UNID-100-DDA / DDA / DDA -NACIONAL -R\$ 36,44

03-Camisã manga curta, sem gola, decote em V, 4 botões 1,5cm de diâmetro, c/4 furos, na cor verde, c/02(dois) bolsos superiores, c/impressão PREFEITURA DE (cor azul), GUARULHOS (cor vermelha), MEIO AMBIENTE (cor verde), fundo branco, nas costas e no bolso esquerdo, conforme modelo.

Vestimenta, tipo profissional, resistente, confeccionado em brim Solasol, na cor Verde Bandeira, tamanho P, M, G, GG, XG e EXG, costuras c/linha 100% algodão, acabamento c/bordas internas embutidas ou em overlocke. (EPI – F.02)-UNID-100-DDA / DDA / DDA -NACIONAL -R\$ 32,38-LOTE 02-01-Camiseta em malha de algodão de primeira qualidade; fio 30 cardada; na cor branca; decote V; manga curta; tamanhos P, M, G, GG, XG e EXG; costuras com linha 100% algodão, acabamento com bordas internas em overlocke; impressão PREFEITURA DE GUARULHOS MEIO AMBIENTE, na cor verde, nas costas e no lado esquerdo da frente, conforme modelo. (EPI – F.01)-UNID-150-DDA / DDA / DDA -NACIONAL -R\$ 10,88-LOTE 03-01-Bonê, tipo caminhoneiro, confeccionado em brim Solasol, na cor Verde Bandeira; tamanho único; costuras com linha 100% algodão; acabamento com bordas internas embutidas ou em overlocke; alças de ajuste com fechos plásticos tipo macho/fêmea na parte posterior; copa arredondada, com a metade anterior forrada com tecido interno de reforço e sustentação; borda interna forrada com faixa de tecido incorporado e macio com largura mínima de 3 cm; isento de partes salientes; pala frontal ampla na largura e no comprimento, com estrutura interna em plástico flexível, formato predominantemente retangular com os cantos externos arredondados; impressão PREFEITURA DE (cor azul), GUARULHOS (cor vermelha), MEIO AMBIENTE (cor verde), fundo branco, na parte frontal do bonê, conforme modelo anexo. (EPI – G.02)-UNID-100-DDA / DDA / DDA -NACIONAL -R\$ 8,45-LOTE 04-01-Avental tipo bata modelo feminino, composto de frente e costas, com decote em "U", dois bolsos frontais inferiores chapados, tiras laterais para fechamento, aplicação de viés no decote e em todo contorno da frente e das costas, confeccionado em tecido Oxford liso, na cor verde bandeira. tamanho único.-UNID-10-DDA / DDA / DDA -NACIONAL -R\$ 12,90-02-Bonê em Helaanca, cor verde bandeira, tipo árabe, para proteção dos raios solares; possui aba frontal e fechamento no pescoço através de velcro; confeccionado em elástico na parte de trás para fixar na cabeça sendo flexível ao tamanho de cada cabeça; tem comprimento de 23cm após o bonê da orelha, nuca e pescoço.-UNID-600-DDA / DDA / DDA -NACIONAL -R\$ 13,80

**PREÇOS REGISTRADOS:**  
Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados: **PA 39628/2014 – ARP 2411/2015 – Pregão 535/2014**

– Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de Material Hidráulico (Prolongador, Ralo, Redução, Registro etc.)  
Fornecedor: BRÁSIDAS EIRELI - Vigência: 12 meses. Ass: 20/01/2015-LOTE 01- 01-Prolongador Cromado 1/2' Longo-Peça-60-IMPERATRIZ

-R\$ 12,77-02-Prolongador Cromado 1/2' Médio-Peça-60-IMPERATRIZ-R\$ 10,48-03-Prolongador Cromado 3/4' Curto-Peça-70-IMPERATRIZ-R\$ 11,00-04-Prolongador Cromado 3/4' Longo-Peça-70-IMPERATRIZ-R\$ 11,23-06-Prolongador de Metal 1/2' Curto-Peça-30-IMPERATRIZ-R\$ 9,20-07-Prolongador de Metal 1/2' Longo-Peça-30-IMPERATRIZ-R\$ 12,38

08-Prolongador de Metal 1/2' Médio-Peça-30-IMPERATRIZ-R\$ 9,80-09-Prolongador de Metal 3/4' Curto-Peça-30-IMPERATRIZ-R\$ 11,62-10-Prolongador de Metal 3/4' Longo-Peça-30-IMPERATRIZ-R\$ 15,03

11-Prolongador de Metal 3/4' Médio-Peça-30-IMPERATRIZ-R\$ 8,73. LOTE 02 -01-Ralo Sifonado 10 cm Redondo Branco-Peça-150-PLASTILIT-R\$ 4,47-02-Ralo Sifonado 10 x 10 x 50 mm-Peça-75-PLASTILIT-R\$ 4,46-03-Ralo Sifonado 100 PVC-Peça-75-PLASTILIT-R\$ 4,46-04-Ralo Sifonado 100 x 100 PVC-Peça-75-PLASTILIT-R\$ 4,46-05-Ralo Sifonado 15 cm Redondo-Peça-150-PLASTILIT-R\$ 7,46-06-Redução

Excêntrica DN 100 x 50 Esgoto-Peça-150-PLASTILIT-R\$ 2,79-07-Redução Excêntrica DN 100 x 75 Esgoto-Peça-150-PLASTILIT-R\$ 3,57-08-Redução Excêntrica DN 150 x 100 Esgoto-Peça-15-PLASTILIT-R\$ 10,54 09-Redução Excêntrica DN 200 x 150 Esgoto-Peça-15-PLASTILIT-R\$ 53,09-10-Redução Excêntrica DN 75 x 50 Esgoto-Peça-150-PLASTILIT-R\$ 2,65-LOTE 03 - 01-Registro 1' Gaveta-Peça-150-Genebre-R\$ 42,00 02-Registro 1.1/2' Gaveta com Canopla-Peça-30-Imperatriz—R\$ 78,80-03-Registro 1.1/4' Gaveta-Peça-20-Genebre-R\$ 53,01-04-Registro 2' Gaveta-Peça-55-Genebre-R\$ 123,09-05-Registro 2.1/2' Gaveta-Peça-15-Genebre-R\$ 328,67-06-Registro 3/4' Gaveta-Peça-300-Genebre-R\$ 26,58-07-Registro 3/4' Gaveta com Canopla-Peça-300-Imperatriz—R\$ 45,31-08-Registro 3/4' Pressão com Canopla-Peça-300-Imperatriz -R\$ 39,86-09-Registro Pressão 3/4'-Peça-360-Imperatriz—R\$ 17,67-10-Registro Pressão 3/4' C 50-Peça-120-Imperatriz—R\$ 46,58-LOTE 05 -01-Sifão Cromado 1.1/2' x 1.1/2'-Peça-50-Imperatriz-R\$ 74,60 02-Sifão Cromado 2' para Mictório-Peça-50-Admo-R\$ 67,07-03-Sifão Cromado 2' x 1.1/2'-Peça-50-Imperatriz-R\$ 80,83-04-Sifão Cromado 2' x 1.1/4'-Peça-50-Imperatriz-R\$ 80,77-05-Sifão Cromado 2' x 2'-Peça-50-Imperatriz-R\$ 34,40-06-Sifão Plástico Cromado 1.1/2' x 1'-Peça-50-Censi-R\$ 18,77

07-Sifão PVC 1.1/2' x 1'-Peça-60-Censi-R\$ 18,83-08-Sifão PVC 1.1/2' x 1.1/2'-Peça-60-Censi-R\$ 18,73 09-Sifão PVC 1.1/2' x 1.1/4'-Peça-60-Censi-R\$ 12,17-10-Sifão PVC 1.1/2' x 2'-Peça-60-Censi-R\$ 18,77 11-Sifão PVC 2' x 1.1/2'-Peça-60-Censi-R\$ 12,17-12-Sifão Universal Sifonado 3 Medidas-Peça-3000-Censi-R\$ 12,17-LOTE 06-01-Silicone 300 gramas-Bisnaga-80-Vonder-R\$ 20,98-02-Tanque de Cimento-Peça-45-Brasil-R\$ 99,00-03-Tee Azul LR 1.1/2' x 3/4'-Peça-40-Viqua-R\$ 10,00-04-Tee Azul LR 3/4'-Peça-900-Plastilit-R\$ 7,39-05-Tee Azul LR 3/4' x 1/2' (b. latão)-Peça-300-Plastilit-R\$ 8,00-06-Tee Branco RR 1'-Peça-15-Plastilit-R\$ 6,10-07-Tee Esgoto 1.1/2'-Peça-300-Plastilit-R\$ 5,00-08-Tee Esgoto 2'-Peça-150-Plastilit-R\$ 7,00

09-Tee Esgoto 3'-Peça-150-Plastilit-R\$ 13,00-10-Tee Esgoto 3' x 2'-Peça-150-Plastilit-R\$ 8,00 11-Tee Esgoto 4'-Peça-300-Plastilit-R\$ 0,05-**PA 39628/2014 – ARP 3111/2015 – Pregão 535/2014**

– Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de Material Hidráulico (Reparo para Válvulas) Fornecedor: L.C.P. DA SILVA HIDRÁULICA. Vigência: 12 meses. Ass: 27/01/2015 – LOTE 04 - 01-Reparo para Válvula Hidra-Peça-120-CENSI-R\$ 20,03

02-Reparo para Válvula Hidra Máster Luxo-Peça-120-CENSI-R\$ 20,00-03-Reparo para Válvula Hidra Max-Peça-220-CENSI-R\$ 21,02-04-Reparo para Válvula Lorenzetti-Peça-220-CENSI-R\$ 12,60-05-Reparo para Válvula Madute-Peça-70-CENSI-R\$ 21,07-06-Reparo para Válvula Oriente Super-Peça-220-CENSI-R\$ 19,25-07-Reparo para Válvula Primor-Peça-220-CENSI-R\$ 19,50.

**PA 17742/2014 – ARP 20011/2014 – Pregão 269/2014**  
– Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo – Fornecedor: HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 22/07/2014 - 01-Descrição do Produto: MIMPARA 30 MG - Princípio Ativo: CLORIDRATO DE CINACALCETE - Nome Comercial: MIMPARA 30MG. - Apresentação: 30MG COM REV CT PLAS OPC X 30 - Laboratório: PATHEON INC. / LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA - Validade: 24 meses. - R.M.S.: 1064601910011 - Cód. 5009.-Comp.-10800-MIMPARA 30MG/ CANADÁ-R\$14,66.

**PA 17742/2014 – ARP 20311/2014 – Pregão 269/2014**  
– Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo – Fornecedor: CM HOSPITALAR LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 24/07/2014 - 01-DETRUSOL LA (Tolterodina) 4 mg C/30 CPR. - Embalagem: Cx. c/30 - Código: 3590. - R.M.S.: 102160172-Caps-3240-PFIZER / IMPORTADO-R\$ 6,72 - 02-NEXAVAR (Sorafenibe) 200mg C/60 CPR. Embalagem: Cx. c/60- Código: 3417. - R.M.S.: 170560029-Comp-4320-BAYER / IMPORTADO-R\$ 56,21-03-XARELTO (Rivaroxabana) 20mg C/28 CPR REV. - Embalagem: Cx. c/28 - Código: 5535. - R.M.S.: 170560048-Comp-2184-BAYER / IMPORTADO-R\$ 5,07 - 04-TRILEPTAL (Oxcarbazepina) 6% SUSP 100 ML. - Embalagem: FR 100 ML Código 2323. - R.M.S.: 100680046 -Frasco-1548-NOVARTIS / IMPORTADO-R\$ 26,37 - 05-PEGASYS (Alfa interferon) 180 MCG SER PRE + AG 0,5 ML. - Embalagem: Cx. C/01 - Código: 5199. - R.M.S.: 101000565-Seringa-192-ROCHE / IMPORTADO-R\$ 1.050,73.

**PA 17742/2014 – ARP 20911/2014 – Pregão 269/2014**  
– Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo – Fornecedor: PORTAL LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 28/07/2014 - 01-Liraglutida 6 mg/mL-solução injetável. - Embalagem contendo 02 sistemas de aplicações com 3 mL cada. - R.M.S.: Medicamento nº- 11766.0028/002-2 Código: 5049. - Nome técnico: LIRAGLUTIDE - Apresentação: CX/ C2 SERINGAS - Caneta-1080- VICTOZA FLEX PENN / NOVO NORDISK A/S DINAMARCA / IMPORTADO-R\$ 119,52

**PA 17742/2014 – ARP 21111/2014 – Pregão 269/2014**  
– Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo – Fornecedor: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 28/07/2014 - 01-Ácido ursodesoxicólico 150mg. - NOME COMERCIAL: Ursacol 150mg. - Cx/20 comp. - Código 49. - RMS: 1008400670051 -comp-11520-ZAMBON / NACIONAL - R\$ 1,752

**PA 17742/2014 – ARP 21711/2014 – Pregão 269/2014**  
– Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo – Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Vigência: 12 meses. Ass: 01/08/2014 - 01-Olanzapina 10 mg. Embalagem com 30 comprimidos. Código: 4741.- Comp.-5400-ZAP 10 MG C/30 / EUROFARMA / NACIONAL -R\$ 0,4123.

**PA 24305/2014 – ARP 24811/2014 – Pregão 341/2014**  
– Contratante: PG – Objeto: Fornecimento dos itens abaixo – Fornecedor: COMERCIAL TRÊS GARÇAS EIRELI - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 29/08/2014 - 01-ARAME GALVANIZADO Nº 12-Kg-140-MORLAN-R\$ 7,65-02-ARRUELA LISA REDONDA GALVANIZADA DE 1/4" -Peça-2900-ZINCADA-R\$ 0,05-03-ARRUELA LISA REDONDA GALVANIZADA DE 1/2"-Peça-2900-ZINCADA-R\$ 0,16-04-ARRUELA LISA

REDONDA GALVANIZADA DE 3/8"-Peça-2900-ZINCADA-R\$ 0,08-05-BROCA DE AÇO RÁPIDO 11/64"-Peça-80-MELFI-R\$ 3,65 06-BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm-Peça-110-MELFI-R\$ 3,28 07-BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm-Peça-110-D&B-R\$ 3,95 08-BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm-Peça-80-D&B-R\$ 5,83 09-BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm-Peça-110-D&B-R\$ 7,42

10-BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2" COM REBAIXO-Peça-22-D&B-R\$ 28,43 11-BROCA DE AÇO RÁPIDO 13mm COM REBAIXO-Peça-22-D&B-R\$ 29,13 12-BROCA DE WIDEA DE 5mm-Peça-90-MELFI-R\$ 3,95 13-BROCA DE WIDEA DE 6mm-Peça-120-MELFI-R\$ 4,65 14-BROCA DE WIDIA 8mm-Peça-140-MELFI-R\$ 5,53 15-BROCA DE WIDIA 10mm-Peça-140-MELFI-R\$ 5,18 16-BROCA DE WIDIA 12mm-Peça-110-MAKITA-R\$ 6,11 17-CORREIA PARA POLICORTE A 32-Peça-17-BRASFORT-R\$ 4,86 18-CORREIA PARA POLICORTE A 42-Peça-17-BRASFORT-R\$ 5,53

19-CORRENTE DE AÇO GALVANIZADA COM ELO DE 1" X 1/4"-Metro-700-S.CARL-V\$ 10,53 20-DISCO ABRASIVO P CORTE COM 10" x 1/8"X7/8"-Peça-170-ITAMBE-R\$ 4,21 21-DISCO ABRASIVO P CORTE COM 12" x 1/8"X1"-Peça-170-ITAMBE-R\$ 11,94 22-DISCO DE CORTE 4.1/2"x1"x7/8"-Peça-1330-TELSTAR -R\$ 3,53 23-DISCO DE CORTE 7"x1/8"x7/8"-Peça-720-ITAMBE-R\$ 4,42 24-DISCO DE DESBASTE 7"x1/4"x7/8"-Peça-170-MELFI-R\$ 6,58 25-DISCO DE DESBASTE 7"x1/8"x7/8"-Peça-170-TELSTAR-R\$ 7,46 26-DISCO DE DESBASTE 4.1/2"x1/4"x7/8"-Peça-170-MELFI-R\$ 4,16 27-DISCO DE CORTE 12" X 1/8" X3/4" PARA FERRO-Peça-720-TELSTAR-R\$ 11,76 28-DISCO DE CORTE 10" X 3/4" PARA FERRO-Peça-330-ITAMBE-R\$ 7,46 29-DISCO A SECO SEGMENTADO 105mm x 20mm-Peça-340-MELFI-R\$ 11,96

30-PARABOLD CHUMBADOR GALVANIZADO DE 5/16 x 2.1/4"-Peça-800-ANCORA-R\$ 2,72 31-PARABOLD CHUMBADOR GALVANIZADO DE 3/8" x 2.1/4"-Peça-800-ANCORA-R\$ 2,37 32-PARABOLD CHUMBADOR GALVANIZADO DE 1/2" x 3"-Peça-800-ANCORA-R\$ 3,91 33-REBITE DE ALUMINIO POP 412-Milheiro-17-FIXALL-R\$ 22,64 34-REBITE DE ALUMINIO POP 512-Milheiro-17-FIXALL-R\$ 30,71.

**PA 36909/2014 – ARP 31011/2014 – Pregão 436/2014**  
– Contratante: PG - Fornecedor: LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Fornecimento dos itens abaixo - Vigência: 12 meses Ass:29/10/2014- LOTE 01 - ITEM-DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID-QUANT. ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE -PREÇO UNITÁRIO - 01-Toner CLT-K406s/xaz - Preto para impressora Samsung CLP-365W Compatível-PC-60-LK-R\$ 156,66 - 02-Toner CLT-Y406s/xaz - Yellow para impressora Samsung CLP-365W Compatível-PC-40-LK-R\$ 156,67 - 03-Toner CLT-M406s/xaz - Magenta para impressora Samsung CLP-365W Compatível-PC-40-LK-R\$ 156,67 - 04-Toner CLT-C406s/xaz - Ciano para impressora Samsung CLP-365W Compatível-PC-40-LK-R\$ 156,67 - LOTE 02 - ITEM-DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS-UNID-QUANT - ANUAL ESTIMADA-MARCA / FABRICANTE -PREÇO UNITÁRIO - 01-Recipiente de resíduo CLT-W 406 para impressora Samsung CLP-365W-PC-40-LK-R\$ 75,93 - 02-Unidade de imagem CLT-R 406 para impressora Samsung CLP-365W-PC-40-LK-R\$ 491,57.

**PA 39346/2014 – ARP 31311/2014 – Pregão 456/2014**  
– Contratante: PG – Objeto: Prestação de serviço técnico para manutenção de elevador.- Fornecedor: CREL ELEVADORES LIMITADA - Vigência: 12 meses. Ass: 30/10/2014- Dos serviços: 01 (um) elevador de marca ALFA, destinação passageiros; capacidade 450 KG; 06 pessoas; subsolo, térreo, 1º e 2º andares, instalado no Prédio locado para a Secretaria de Segurança Pública de Guarulhos, conforme o que segue:Quando solicitado pela SN com atendimento diário das 8h às 22h; com cobertura de peças originais, com ônus para o contratante e pronto atendimento para chamadas emergenciais de 24h.Efetuar, mensalmente, os serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva, com a realização de 02 (duas) visitas, ou sempre que solicitado, mantendo os elevadores em perfeitas condições de funcionamento e segurança;Efetuar, mensalmente, os serviços de manutenção preventiva nos equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, procedendo a inspeção, teste e lubrificação e, se necessários, regulagem e pequenos reparos, visando o cuidado para manter o elevador em plenas condições de funcionamento e segurança;Enviar técnicos todas as vezes que se tornar necessário (sem limite de quantidade), mesmo fora do dia de inspeção mensal, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a qualquer hora do dia ou noite, imediatamente após o chamado telefônico, independente de qualquer pagamento, uma vez que este já está incluso na taxa mensal;Fornecimento de mão de obra para pequenos consertos como, troca de contatos, lâmpadas de sinalização, fusíveis, etc;Fornecimento de materiais para limpeza e lubrificação, tais como, querosene, óleos lubrificantes, graxas, estopas, etc;Examinar periodicamente todos os dispositivos de segurança, reguladores e executar testes anuais, conforme legislação em vigor;Fornecer, por ocasião da 1ª contratação, renovação manual sobre uso correto do elevador;Quanto aos materiais e peças empregados em consertos, a Contratada compromete-se a substituí-las e/ou repará-las por peças novas e/ou originais de fábrica seguindo os critérios técnicos (eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos) sem

custo adicional.-R\$ 485,00.

**Retificação da publicação do dia 27/02/2015:**

**PA Adm. 31161/2014**

**Onde se lê:**

ARP 338/2014

**Leia-se:**

ARP 31811/2014

**PA 31161/2014 – ARP – 31811/2014 - Pregão 338/2014 –** - Objeto:Locação de Transporte Ambulatorial, com condutor devidamente habilitado- Fornecedor: MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP- Vigência: 12 meses. Ass:31/10/2014 - 01-VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINI VAN, OU SIMILAR, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA DIVERSOS TRATAMENTOS DE SAÚDE, TAIS COMO: HEMODIÁLISE, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, FISIOTERAPIA, CONSULTAS MÉDICAS, ENTRE OUTROS, VEÍCULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO (FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, MECÂNICA, ETC), COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA E COM CURSOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA, UNIFORMIZADO E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, O VEÍCULO DEVERÁ TRANSITAR NOS MUNICÍPIOS DE GUARULHOS, SÃO PAULO (INCLUINDO A ZONA MÁXIMA DE RESTRIÇÃO) E DEMAIS MUNICÍPIOS DA GRANDE SÃO PAULO, SENDO QUE CADA VEÍCULO DEVERÁ PERCORRER EM MÉDIA 250 QUILOMETROS/DIA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 (OITO) PASSAGEIROS, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, DEVENDO CONTER TAMBÉM OS SEGUINTE ITENS: - REGISTRADOR INSTANTÂNEO E INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO PARA VEÍCULOS DE MAIS DE 10 (DEZ) LUGARES; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MÓVEL TIPO CELULAR; - EQUIPADO COM RASTREADOR E ACESSO AO CONTROLE E MONITORAMENTO DO VEÍCULO VIA WEB, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO NA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; - 03 (TRÊS) ADESIVOS PADRÕES INDICANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES – VW KOMBI / 2010.- 20-250-R\$ 22,10 - 01-VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, OU SIMILAR, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, OU COM DIFICULDADE DE MOVIMENTOS MOMENTÂNEOS OU DEFINITIVOS, COM ADAPTAÇÃO PARA TRANSPORTE DE 03 (TRÊS) CADEIRAS DE RODAS E NO MÍNIMO 02 (DOIS) ASSENTOS PARA ACOMPANHANTES, CINTOS DE SEGURANÇA ADEQUADOS, PRENDEDORES PARA A CADEIRA DE RODAS, EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA ACESSO DE CADEIRANTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEÍCULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO (FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, MECÂNICA, ETC), COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO E COM CURSOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA, UNIFORMIZADO E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, O VEÍCULO DEVERÁ TRANSITAR NOS MUNICÍPIOS DE GUARULHOS, SÃO PAULO (INCLUINDO A ZONA MÁXIMA DE RESTRIÇÃO) E DEMAIS MUNICÍPIOS DA GRANDE SÃO PAULO, SENDO QUE CADA VEÍCULO DEVERÁ PERCORRER EM MÉDIA 250 QUILOMETROS/DIA. COM OS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, DEVENDO CONTER TAMBÉM OS SEGUINTE ITENS: - ALARME SONORO DE ALERTA PARA A MARCHA A RÉ; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MÓVEL TIPO CELULAR; - EQUIPADO COM RASTREADOR E ACESSO AO CONTROLE E MONITORAMENTO DO VEÍCULO VIA WEB, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO NA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; - 03 (TRÊS) ADESIVOS PADRÕES INDICANDO O TRANSPORTE DE CADEIRANTES, MERCEDES SPLINTER – PEUGEOT BOXER - 2010-08-250-R\$ 29,41 - 01-VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, OU SIMILAR, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA DIVERSOS TRATAMENTOS DE SAÚDE, TAIS COMO: HEMODIÁLISE, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA, FISIOTERAPIA, CONSULTAS MÉDICAS, ENTRE OUTROS, VEÍCULO COM ATÉ 05 (CINCO) ANOS DE USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO (FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, MECÂNICA, ETC), COM CONDUTOR DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA E COM CURSOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA, UNIFORMIZADO E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, O VEÍCULO DEVERÁ TRANSITAR NOS MUNICÍPIOS DE GUARULHOS, SÃO PAULO (INCLUINDO A ZONA MÁXIMA DE RESTRIÇÃO) E DEMAIS MUNICÍPIOS DA GRANDE SÃO PAULO, SENDO QUE CADA VEÍCULO DEVERÁ PERCORRER EM MÉDIA 250 QUILOMETROS/DIA. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 14 (QUATORZE) PASSAGEIROS, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, DEVENDO CONTER TAMBÉM OS SEGUINTE ITENS: - ALARME SONORO DE ALERTA PARA A MARCHA A RÉ; - REGISTRADOR INSTANTÂNEO E INALTERÁVEL DE VELOCIDADE E TEMPO PARA VEÍCULOS DE MAIS DE 10 (DEZ) LUGARES; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MÓVEL TIPO CELULAR; - EQUIPADO COM RASTREADOR E ACESSO AO CONTROLE E MONITORAMENTO DO VEÍCULO VIA WEB, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO NA ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; - 03 (TRÊS) ADESIVOS PADRÕES INDICANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES, MERCEDES SPLINTER - PEUGEOT BOXER - 2010-15-250-R\$ 28,50.

**PA 41990/2014 – ARP 31711/2014 – Pregão 433/2014**  
- Objeto: Fornecimento de disjuntores de diversos modelos e capacidades. - Fornecedor: MÁRIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR ME - Vigência: 12 meses. Ass: 31/10/2014- 1-DISJUNTOR 125A (CAIXA



MOLDADA) – TRIPOLAR 220-240V/380-415 V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 25/18KA OU SUPERIOR, LIGAÇÃO POR BORNES DE ESTRIBO OU BARRAMENTOS. POSSUIR KIT DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-1-PEÇA-10-SCHNEIDER-R\$ 216,13-2-DISJUNTOR 150A (CAIXA MOLDADA) – TRIPOLAR 220-240V/380-415 V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 25/18KA OU SUPERIOR, LIGAÇÃO POR BORNES DE ESTRIBO OU BARRAMENTOS. POSSUIR KIT DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-1-PEÇA-10-SCHNEIDER-R\$ 235,34-3-DISJUNTOR 200A (CAIXA MOLDADA) – TRIPOLAR 220-240V/380-415 V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 25/18KA OU SUPERIOR, LIGAÇÃO POR BORNES DE ESTRIBO OU BARRAMENTOS. POSSUIR KIT DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 e NBR IEC 60947-1-PEÇA-10-SCHNEIDER-R\$ 300,00-4-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20A - DIN UNIPOLAR 230/400 V, CURVA “C”, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 3KA/4,5KA, OU SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS TÉCNICOS NA PARTE FRONTAL, PARAFUSO DE FENDA MISTA E FIXAÇÃO EM PERFIL. PARA INSTALAÇÃO EM KIT BARRAMENTO PADRÃO EUROPEU-KIT TG/BG-XDIN-MG. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-1 BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-15-SCHNEIDER-R\$ 3,34 -5-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 16A - DIN BIPOLAR 230/400 V, CURVA “C” CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 3KA/4,5KA, OU SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS TÉCNICOS NA PARTE FRONTAL, PARAFUSO DE FENDA MISTA E FIXAÇÃO EM PERFIL. PARA INSTALAÇÃO EM KIT BARRAMENTO PADRÃO EUROPEU-KIT TG/BG-XDIN-MG. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-1 BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-15-SCHNEIDER-R\$ 17,25 -6-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20A - DIN BIPOLAR 230/400 V,CURVA “C” CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 3KA/4,5KA, OU SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS TÉCNICOS NA PARTE FRONTAL, PARAFUSO DE FENDA MISTA E FIXAÇÃO EM PERFIL. PARA INSTALAÇÃO EM KIT BARRAMENTO PADRÃO EUROPEU-KIT TG/BG-XDIN-MG. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-1, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-50-SCHNEIDER-R\$ 17,25 -7-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 25A - DIN BIPOLAR 230/400 V,CURVA “C” CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 3KA/4,5KA, OU SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS TÉCNICOS NA PARTE FRONTAL, PARAFUSO DE FENDA MISTA E FIXAÇÃO EM PERFIL. PARA INSTALAÇÃO EM KIT BARRAMENTO PADRÃO EUROPEU-KIT TG/BG-XDIN-MG. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-1, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-10-SCHNEIDER-R\$ 17,25 -8-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 32A - DIN BIPOLAR 230/400 V,CURVA “C” CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 3KA/4,5KA, OU SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS TÉCNICOS NA PARTE FRONTAL, PARAFUSO DE FENDA MISTA E FIXAÇÃO EM PERFIL. PARA INSTALAÇÃO EM KIT BARRAMENTO PADRÃO EUROPEU-KIT TG/BG-XDIN-MG. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-1, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-50-SCHNEIDER-R\$ 17,70 -9-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 40A - DIN BIPOLAR 230/400 V,CURVA “C” CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 3KA/4,5KA, OU SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS TÉCNICOS NA PARTE FRONTAL, PARAFUSO DE FENDA MISTA E FIXAÇÃO EM PERFIL. PARA INSTALAÇÃO EM KIT BARRAMENTO PADRÃO EUROPEU-KIT TG/BG-XDIN-MG. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-1, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-30-SCHNEIDER-R\$ 17,70 -10-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 80A DIN BIPOLAR 230/400V CURVA “C” CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 3KA/4,5KA, OU SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS TÉCNICOS NA PARTE FRONTAL, PARAFUSO DE FENDA MISTA E FIXAÇÃO EM PERFIL. PARA INSTALAÇÃO EM KIT BARRAMENTO PADRÃO EUROPEU-KIT TG/BG-XDIN-MG. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-1, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-10-SCHNEIDER-R\$ 48,70 -11-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 50A - DIN TRIPOLAR 230/400 V,CURVA “C” CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 3KA/4,5KA, OU SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS TÉCNICOS NA PARTE FRONTAL, PARAFUSO DE FENDA MISTA E FIXAÇÃO EM PERFIL. PARA INSTALAÇÃO EM KIT BARRAMENTO PADRÃO EUROPEU-KIT TG/BG-XDIN-MG. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 6089880 E NBR IEC 60947-1, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-10-SCHNEIDER-R\$ 23,50 -12-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 63A - DIN TRIPOLAR 230/400V,CURVA “C” CAPACIDADE DE

INTERRUPTÃO 3KA/4,5KA, OU SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS TÉCNICOS NA PARTE FRONTAL, PARAFUSO DE FENDA MISTA E FIXAÇÃO EM PERFIL. PARA INSTALAÇÃO EM KIT BARRAMENTO PADRÃO EUROPEU-KIT TG/BG-XDIN-MG. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-1, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-10-SCHNEIDER-R\$ 24,00 -13-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 80A - DIN TRIPOLAR 230/400 V, CURVA “C” CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 3KA/4,5KA, OU SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS TÉCNICOS NA PARTE FRONTAL, PARAFUSO DE FENDA MISTA E FIXAÇÃO EM PERFIL. PARA INSTALAÇÃO EM KIT BARRAMENTO PADRÃO EUROPEU-KIT TG/BG-XDIN-MG. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-1, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-10-SCHNEIDER-R\$ 60,17 -14-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 100A - DIN TRIPOLAR 230/400 V, CURVA “C” CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 3KA/4,5KA, OU SUPERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS DADOS TÉCNICOS NA PARTE FRONTAL, PARAFUSO DE FENDA MISTA E FIXAÇÃO EM PERFIL. PARA INSTALAÇÃO EM KIT BARRAMENTO PADRÃO EUROPEU-KIT TG/BG-XDIN-MG. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898 E NBR IEC 60947-1, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-5-SCHNEIDER-R\$ 90,20 -15-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10A - NEMA - BIPOLAR 127/220 V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 2KA/5KA, OU SUPERIOR, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, PARA FIXAÇÃO EM PERFIL. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-10-LORENZETTI-R\$ 34,21 -17-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20A - NEMA - BIPOLAR 127/220 V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 2KA/5KA, OU SUPERIOR, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, PARA FIXAÇÃO EM PERFIL. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-40-LORENZETTI-R\$ 34,21 -18-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 30A - NEMA - BIPOLAR 127/220 V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 2KA/5KA, OU SUPERIOR, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, PARA FIXAÇÃO EM PERFIL. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-40-LORENZETTI-R\$ 34,21 -19-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 40A - NEMA - BIPOLAR 127/220 V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 2KA/5KA, OU SUPERIOR, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, PARA FIXAÇÃO EM PERFIL. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-60-LORENZETTI-R\$ 36,47 -20-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 50A - NEMA - BIPOLAR 127/220 V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 2KA/5KA, OU SUPERIOR, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, PARA FIXAÇÃO EM PERFIL. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-60-LORENZETTI-R\$ 36,47 -21-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 60A - NEMA - BIPOLAR 127/220 V, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO 2KA/5KA, OU SUPERIOR, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, PARA FIXAÇÃO EM PERFIL. COMPROVAR QUE O PRODUTO ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A NORMA NBR NM 60898, BEM COMO POSSUIR SELO DE CONFORMIDADE INMETRO.-PEÇA-10-LORENZETTI-R\$ 53,70 -**PA 39396/2014 - ARP 31511/2014** – Pregão 451/2014 –Contratante: PG – Objeto: FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELÉTRICO - Fornecedor: MÁRIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR ME Vigência: 12 meses. Ass: 31/10/2014 - 01-RELÉ FOTOELÉTRICO - DE CORRENTE ALTERNADA, ELETRÔNICO, CONTATO NF (NORMALMENTE FECHADO), FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 105 A 305 VCA 60HZ, POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 1000W, GRAU DE PROTEÇÃO IP65 OU MAIOR (INVÓLUCRO), PINOS DE CONEXÃO EM LATÃO ESTANHADO OU MATERIAL EQUIVALENTE. TIPO FAIL-OFF, QUE EM CASO DE FALHA O RELÉ PERMANECE EM ESTADO NORMALMENTE ABERTO, MANTENDO A LÂMPADA DESLIGADA, INVÓLUCRO EM POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV, RESISTENTE A INTERPÉRIES, CHOQUE TÉRMICOS E MECÂNICOS, POSSUIR UM

SISTEMA DE RETARDO QUE EVITE DESLIGAMENTOS INDESEJÁVEIS OCASIONADO POR RELÂMPAGOS E OUTRAS VARIAÇÕES BRUSCAS DE LUMINOSIDADE, CONECTOR PADRÃO ABNT. RELÉ PARA APLICAÇÃO EM COMANDO AUTOMÁTICO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5123. -Peça-1000-EXATRON-R\$ 15,60 -**PA 32126/2014 - ARP 31211/14** - Pregão 435/14 – Contratada : PG Objeto : Fornecimento de Suprimentos para impressora HP. Fornecedor: FRANCISCO DOS SANTOS PAPELARIA - ME- Vigência: 12 meses. Ass: 29/10/2014- LOTE 01-01-CABEÇA DE IMPRESSÃO HP11 - C4810A – BLACK PARA IMPRESSORA HP BUSINESS 2800-PC-30-HP / HP-R\$ 137,59-02-CABEÇA DE IMPRESSÃO HP11 - C4811A – CYANO PARA IMPRESSORA HP BUSINESS 2800-PC-30-HP / HP-R\$ 137,59-03-CABEÇA DE IMPRESSÃO HP11 - C4812A - MAGENTA PARA IMPRESSORA HP BUSINESS 2800-PC-30-HP / HP-R\$ 139,55-04-CABEÇA DE IMPRESSÃO HP11 - C4813A – YELLOW PARA IMPRESSORA HP BUSINESS 2800-PC-30-HP / HP-R\$ 138,57-LOTE 02-01-KIT DE FUSOR Q3984A PARA HP 5550-PC-10-HP / HP-R\$ 1.806,01-02-KIT DE-TRANSFERENCIA DE IMAGEM- C9734B PARA HP 5550-PC-10-HP / HP-R\$ 1.282,99-LOTE 03-01-CARTUCHO DE TINTA CIANO HP11 - C4836A - PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 110 PLUS BUSINESS - INKJET 1200/2800 - COMPATÍVEL - PC-100-DSI / DSI-R\$ 32,60-02-CARTUCHO DE TINTA MAGENTA HP11 - C4837A - PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 110 PLUS BUSINESS INKJET 1200/2800 - COMPATÍVEL-PC-100-DSI / DSI-R\$ 32,60-03-CARTUCHO DE TINTA YELLOW HP11 - C4838A - PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET 110 PLUS BUSINESS INKJET 1200/2800 -COMPATÍVEL-PC-100-DSI / DSI-R\$ 32,60-04-CARTUCHO DE TINTA PRETO HP88XL - C9396AL – PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K5400 – K8600 - COMPATÍVEL -PC-50-DSI / DSI-R\$ 40,26-05-CARTUCHO DE TINTA CIANO HP88XL - C9391AL – PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K5400 – K8600 - COMPATÍVEL -PC-50-DSI / DSI-R\$ 29,82-06-CARTUCHO DE TINTA MAGENTA - HP88XL – C9392AL PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K5400 – K8600 - COMPATÍVEL -PC-50-DSI / DSI-R\$ 29,82-07-CARTUCHO DE TINTA AMARELO - HP88XL – C9393AL – PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO K5400 – K8600 - COMPATÍVEL -PC-50-DSI / DSI-R\$ 29,82-08-CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 60XL- CC641WB PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280 - F4480 - D1660 - C4680 E HP PHOTOSMART PRINT SCAN COPY – COMPATÍVEL -PC-100-DSI / DSI-R\$ 51,59-09-CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP 60XL - CC644WB PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4280- F4480 - D1660 -C4680 E HP PHOTOSMART PRINT SCAN COPY – PRETO - COMPATÍVEL -PC-150-DSI / DSI-R\$ 56,66-10-CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 27 - C8727AB - PARA IMPRESSORA DESKJET 3745 PRETO - COMPATÍVEL -PC-50-DSI / DSI-R\$ 36,28-11-CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP 28 - C8728AB - PARA IMPRESSORA DESKJET 3745 COLORIDO - COMPATÍVEL -PC-50-DSI / DSI-R\$ 43,73-12-CARTUCHO DE TINTA PRETO HP15 - C6615NL – PARA IMPRESSORA DESKJET 840C - COMPATÍVEL -PC-50-DSI / DSI-R\$ 41,25-13-CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP17 - C6625A - PARA IMPRESSORA DESKJET 840C - COMPATÍVEL -PC-50-DSI / DSI-R\$ 62,62-14-CARTUCHO DE TINTA COLORIDO HP 901 - XL CC656AB PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660 ALL IN ONE - COMPATÍVEL -PC-50-DSI / DSI-R\$ 54,17-15-CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 901XL - CC654AB PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660 ALL IN ONE BLACK - COMPATÍVEL -PC-50-DSI / DSI-R\$ 51,19-16-CARTUCHO/TONER CE278A - 78A PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1536MFP - COMPATÍVEL -PC-100-DSI / DSI-R\$ 75,04-LOTE 04-01-CARTUCHO/TONER HP C9730A - 645A BLACK - PARA IMPRESSORA HP LASERJET – 5550 - COMPATÍVEL -PC-50-Planet Print / Planet Print-R\$ 320,15-02-CARTUCHO/TONER HP C9731A - 645A CYAN - PARA IMPRESSORA HP LASERJET – 5550 - COMPATÍVEL -PC-50-Planet Print / Planet Print-R\$ 349,95-03-CARTUCHO/TONER HP C9732A - 645A YELLOW - PARA IMPRESSORA HP LASERJET – 5550 - COMPATÍVEL -PC-50-Planet Print / Planet Print-R\$ 349,95-04-CARTUCHO/TONER HP C9733A - 645A MAGENTA PARA IMPRESSORA HP LASERJET – 5550 - COMPATÍVEL -PC-50-Planet Print / Planet Print-R\$ 349,95.**PA 43020/2014 - ARP 31611/2014** – Pregão 455/2014 – Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de conectores, terminais e grampos (diversos). FORNECEDOR : MÁRIO SÉRGIO CASLINI JUNIOR ME Vigência: 12 meses. Ass: 31/10/2014 - 1- CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO – PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS DE 16MM²-PEÇA-610-BURNDY-R\$ 22,13-2-CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO – PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS DE 25MM²-PEÇA-560-BURNDY-R\$ 30,55 3-CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO – PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS DE 35MM²-PEÇA-420-BURNDY-R\$ 40,33 4-CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO – PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS DE 50MM²-PEÇA-320-BURNDY-R\$ 36,82 5-CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, CORPO

E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO – PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS DE 70MM²-PEÇA-180-BURNDY-R\$ 39,93 6-CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO – PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS DE 95MM²-PEÇA-120-BURNDY-R\$ 49,30 7-CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO – PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS DE 120MM²-PEÇA-100-BURNDY-R\$ 58,54 8-CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO – PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS DE 185MM²-PEÇA-40-BURNDY-R\$ 69,22 9-TERMINAL DE COMPRESSÃO COM 1 FURO PARA FIXAÇÃO E DUAS COMPRESSÕES, PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS 10MM² PRODUZIDO A PARTIR DE TUBO DE COBRE ELETROLÍTICO, POSSUIR ACABAMENTO ESTANHADO, VIGIA NO BARRIL E BOCA DO BARRIL EM FORMA DE SINO. -PEÇA-440-MAGNET-R\$ 2,46 10-TERMINAL DE COMPRESSÃO COM 1 FURO PARA FIXAÇÃO E DUAS COMPRESSÕES, PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS 16MM² PRODUZIDO A PARTIR DE TUBO DE COBRE ELETROLÍTICO, POSSUIR ACABAMENTO ESTANHADO, VIGIA NO BARRIL E BOCA DO BARRIL EM FORMA DE SINO. -PEÇA-1900-MAGNET-R\$ 2,77-11-TERMINAL DE COMPRESSÃO COM 1 FURO PARA FIXAÇÃO E DUAS COMPRESSÕES, PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS 25MM² PRODUZIDO A PARTIR DE TUBO DE COBRE ELETROLÍTICO, POSSUIR ACABAMENTO ESTANHADO, VIGIA NO BARRIL E BOCA DO BARRIL EM FORMA DE SINO. -PEÇA-300-MAGNET-R\$ 4,00-12-TERMINAL DE COMPRESSÃO COM 1 FURO PARA FIXAÇÃO E DUAS COMPRESSÕES, PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS 35MM² PRODUZIDO A PARTIR DE TUBO DE COBRE ELETROLÍTICO, POSSUIR ACABAMENTO ESTANHADO, VIGIA NO BARRIL E BOCA DO BARRIL EM FORMA DE SINO. -PEÇA-240-MAGNET-R\$ 3,25 13-TERMINAL DE COMPRESSÃO COM 1 FURO PARA FIXAÇÃO E DUAS COMPRESSÕES, PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS 50MM² PRODUZIDO A PARTIR DE TUBO DE COBRE ELETROLÍTICO, POSSUIR ACABAMENTO ESTANHADO, VIGIA NO BARRIL E BOCA DO BARRIL EM FORMA DE SINO. -PEÇA-240-MAGNET-R\$ 5,38 14-TERMINAL DE COMPRESSÃO COM 1 FURO PARA FIXAÇÃO E DUAS COMPRESSÕES, PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS 70MM² PRODUZIDO A PARTIR DE TUBO DE COBRE ELETROLÍTICO, POSSUIR ACABAMENTO ESTANHADO, VIGIA NO BARRIL E BOCA DO BARRIL EM FORMA DE SINO. -PEÇA-160-MAGNET-R\$ 7,98 15-TERMINAL DE COMPRESSÃO COM 1 FURO PARA FIXAÇÃO E DUAS COMPRESSÕES, PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS 95MM² PRODUZIDO A PARTIR DE TUBO DE COBRE ELETROLÍTICO, POSSUIR ACABAMENTO ESTANHADO, VIGIA NO BARRIL E BOCA DO BARRIL EM FORMA DE SINO. -PEÇA-140-MAGNET-R\$ 8,78 16-TERMINAL DE COMPRESSÃO COM 1 FURO PARA FIXAÇÃO E DUAS COMPRESSÕES, PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS 120MM² PRODUZIDO A PARTIR DE TUBO DE COBRE ELETROLÍTICO, POSSUIR ACABAMENTO ESTANHADO, VIGIA NO BARRIL E BOCA DO BARRIL EM FORMA DE SINO. -PEÇA-140-MAGNET-R\$ 11,02 17-TERMINAL DE COMPRESSÃO COM 1 FURO PARA FIXAÇÃO E DUAS COMPRESSÕES, PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS 185MM² PRODUZIDO A PARTIR DE TUBO DE COBRE ELETROLÍTICO, POSSUIR ACABAMENTO ESTANHADO, VIGIA NO BARRIL E BOCA DO BARRIL EM FORMA DE SINO. -PEÇA-120-MAGNET-R\$ 17,65-18-TERMINAL DE COMPRESSÃO COM 1 FURO PARA FIXAÇÃO E DUAS COMPRESSÕES, PARA INTRODUÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS 240MM² PRODUZIDO A PARTIR DE TUBO DE COBRE ELETROLÍTICO, POSSUIR ACABAMENTO ESTANHADO, VIGIA NO BARRIL E BOCA DO BARRIL EM FORMA DE SINO. -PEÇA-100-MAGNET-R\$ 27,99-19-TERMINAL DE PRESSÃO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO - 16MM²-PEÇA-420-BURNDY-R\$ 20,08-20-TERMINAL DE PRESSÃO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO - 25MM²-PEÇA-320-BURNDY-R\$ 32,61 21-TERMINAL DE PRESSÃO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO - 35MM²-PEÇA-240-BURNDY-R\$ 34,72- 22-TERMINAL DE PRESSÃO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO - 50MM²-PEÇA-240-BURNDY-R\$ 35,56 23-TERMINAL DE PRESSÃO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO - 95MM²-PEÇA-90-BURNDY-R\$ 36,82 24-TERMINAL DE PRESSÃO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO - 120MM²-PEÇA-130-

BURNDY-R\$ 44,54  
25-TERMINAL DE PRESSÃO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO - 185MM²-PEÇA-80-BURNDY-R\$ 45,79  
26-TERMINAL DE PRESSÃO, CORPO E PORCA FABRICADOS EM BRONZE DE ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO - 240MM²-PEÇA-80-BURNDY-R\$ 76,47  
27-TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO PINO REFORÇADO, PARA CABOS DE 1,5MM² A 2,5MM², FABRICADO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO.-PEÇA-200-INTELLI-R\$ 1,08  
28-TERMINAL PRÉ ISOLADO TIPO PINO REFORÇADO, PARA CABOS DE 4,0MM² A 6,0MM², FABRICADO EM COBRE COM CAMADA DE ESTANHO.-PEÇA-200-INTELLI-R\$ 1,89  
29-GRAMPO DE TERRA PARA CONECTAR CABO DE ALUMÍNIO DE 25MM² E HASTE DE ATERRAMENTO COM DIÂMETRO DE 5/8" ATÉ 3/4", FABRICADO EM BRONZE E/OU LATÃO, AMBOS COM BOA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. FIXADOS POR PARAFUSO DO TIPO "U", COM PORCAS COM ROSCA M10 OU M12 E ARRUELAS DE PRESSÃO, AMBAS EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE FIXAR OS CONDUTORES PARALELAMENTE OU À 90°. DEVERÁ ATENDER A NBR-13571-PEÇA-550-BURNDY-R\$ 61,50  
30-TERMINAL DE PRESSÃO FEITO EM LATÃO PARA FIXAÇÃO DE CABO NÚ DE ATERRAMENTO EM ALUMÍNIO DE 25MM², COM BOA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE 6,5MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ ATENDER AS NORMAS NBR 5370 E NBR 9326.-PEÇA-1000-BURNDY-R\$ 49,58  
31-GRAMPO DE TERRA PARA CONECTAR CABO DE ALUMÍNIO DE 25MM² E HASTES DE ATERRAMENTO COM DIÂMETRO DE 1/2", FABRICADO EM BRONZE E/OU LATÃO, AMBOS COM BOA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. FIXADOS POR PARAFUSO DO TIPO "U", COM PORCAS COM ROSCA M10 OU M12 E ARRUELAS DE PRESSÃO, AMBAS EM AÇO ZINCADO, QUE PERMITE FIXAR OS CONDUTORES PARALELAMENTE OU À 90°. DEVERÁ ATENDER A NBR-13571-PEÇA-200-BURNDY-R\$ 88,21  
**PA 52637/2014 - ARP 002811/2015** – Pregão 580/2014 –Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de Prestação de serviços de almoço, brunch e coquetel. - Fornecedor: BON GOURMET SERVIÇOS LTDA. - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 23/01/2015. Lote 02 - 01-ALMOÇO-SERVIÇO-4-OPÇÃO I —DE 30 ATÉ 50 PESSOAS R\$ 62,29 —DE 51 A 100 PESSOAS R\$ 57,64 —ACIMA DE 100 PESSOAS R\$ 51,77 —OPÇÃO II —DE 30 ATÉ 50 PESSOAS R\$ 72,36 —DE 51 A 100 PESSOAS R\$ 68,03 —ACIMA DE 100 PESSOAS R\$ 61,05 – Lote 03 - 01-BRUNCH-SERVIÇO-2-OPÇÃO I —DE 30 ATÉ 50 PESSOAS R\$ 30,32 —DE 51 A 100 PESSOAS R\$ 27,19 —ACIMA DE 100 PESSOAS R\$ 24,64 —OPÇÃO II —DE 30 ATÉ 50 PESSOAS R\$ 33,79 —DE 51 A 100 PESSOAS R\$ 29,93 —ACIMA DE 100 PESSOAS R\$ 27,48 – Lote 04 - 01-COQUETEL-SERVIÇO-5-OPÇÃO I —DE 30 ATÉ 50 PESSOAS R\$ 42,42 —DE 51 A 100 PESSOAS R\$ 37,17 —ACIMA DE 100 PESSOAS R\$ 36,10 —OPÇÃO II —DE 30 ATÉ 50 PESSOAS R\$ 48,01 —DE 51 A 100 PESSOAS R\$ 44,71 —ACIMA DE 100 PESSOAS R\$ 41,11  
**PA 52637/2014 - ARP 003011/2015** – Pregão 580/2014 –Contratante: PG – Objeto: Prestação de serviços de coffee break. - Fornecedor: CRISTIANE ANTONELLI - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 26/01/2015. Lote 01 - 01-COFFEE BREAK-SERVIÇO-29-OPÇÃO I —DE 30 ATÉ 50 PESSOAS R\$ 29,86 —DE 51 A 100 PESSOAS R\$ 28,02 —ACIMA DE 100 PESSOAS R\$ 26,95 —OPÇÃO II —DE 30 ATÉ 50 PESSOAS R\$ 33,43 —DE 51 A 100 PESSOAS R\$ 31,50 —ACIMA DE 100 PESSOAS R\$ 30,43  
**PA 52637/2014 - ARP 003211/2015** – Pregão 580/2014 –Contratante: PG – Objeto: Prestação de serviços de bolo confeitado. - Fornecedor: LUA NOVA EVENTOS LTDA. - ME - Vigência: 12 meses. Ass: 28/01/2015. Lote 06 - 01-BOLO CONFEITADO-QUILO-300-OPÇÃO I - R\$ 42,36 —300-OPÇÃO II - R\$ 47,62 —300-OPÇÃO III - R\$ 52,54  
**PA 52637/2014 - ARP 003411/2015** – Pregão 580/2014 –Contratante: PG – Objeto: Prestação de serviços de kit lanche. - Fornecedor: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA. - EPP - Vigência: 12 meses. Ass: 29/01/2015. Lote 05 - 01-KIT LANCHE-SERVIÇO-3600-OPÇÃO I —DE 30 ATÉ 50 PESSOAS R\$ 17,29 —DE 51 A 100 PESSOAS R\$ 15,47 —ACIMA DE 100 PESSOAS R\$ 14,23 —OPÇÃO II —DE 30 ATÉ 50 PESSOAS R\$ 22,05 —DE 51 A 100 PESSOAS R\$ 18,68 —ACIMA DE 100 PESSOAS R\$ 17,03  
**PA 52404/2014 - ARP 003311/2015** – Pregão 546/2014 –Contratante: PG – Objeto: Fornecimento de Lombo salgado suíno, Toucinho defumado suíno e Linguíça calabresa defumada. - Fornecedor: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Vigência: 12 meses. Ass: 29/01/2015. Lote Único - 01-Lombo salgado suíno-Kg-8640-AURORA /Coop. Central Aurora Alimentos -R\$ 20,10 - 02-Toucinho defumado suíno-Kg-2040-EXCELÊNCIA /Intercop. Integração dos Suinocultores do Médio Matogrossense Ltda. -R\$ 11,65 - 02-Linguíça calabresa defumada-Kg-7560-ESTRELA /Frigo Estrela S/A.-R\$ 14,40.  
**PA 56567/2012 - ARP 010911/2014** - Pregão 143/13 - Fornecedor: COOPER-ALTERNATIVA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIRO E ESCOLAR EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS E SIMILARES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS-Objeto:Locação dos itens abaixo relacionados -

Vigência: 12 meses ASS : 30/04/2014 - 3-Máquina tipo Mini Carregadeira, modelo Caterpillar 226-B ou similar de outra marca e modelo que atenda às especificações, em perfeitas condições de uso, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-06).-3-250-Caterpillar -226-B-R\$ 45,34.  
**PA 56567/2012 - ARP 011011/2014** - Pregão 143/13 - Fornecedor: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Vigência: 12 meses ASS : 05/05/2014 - 1-Máquina tipo Retro Escavadeira de pneus, modelo Case 580-L ou similar de outra marca e modelo que atenda às especificações, em perfeitas condições de uso, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,75 m³ e caçamba de Retro Escavação com largura mínima de 600 mm, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-06).-13-250-CASE/ 580-L/ NACIONAL-R\$ 63,43 - 2-Máquina tipo Mini Retro Escavadeira, modelo Bob Cat 328 ou similar de outra marca e modelo que atenda às especificações, em perfeitas condições de uso, com operador habilitado, utilizando os equipamentos de proteção individual exigidos pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-06).-2-250-BOB CAT/ 328/ NACIONAL -R\$ 52,10. Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:  
**EXTRATO DE CONTRATOS: DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: Autorização e Ratificação P.A. 25691/2015**  
**Contratada:** Tendas 1000 Comércio e Serviços de Instalações Ltda. - ME  
**Objeto:** Locação de tendas para a campanha de combate a dengue.  
**Fundamento:** Inciso IV, Artigo 24  
**Vigência:** 03 meses  
**Valor:** R\$ 100.240,00  
**P.A.** 48795/2014  
**Contratada:** Tesc – Sistemas de Controle Ltda.  
**Objeto:** Serviço de manutenção corretiva dos equipamentos controladores semafóricos de trânsito da marca Tesc incluindo mão de obra técnica, com previsão de reposição de peças e módulos se necessário a base de troca.  
**Fundamento:** Inciso I, Artigo 25  
**Vigência:** 12 meses  
**Valor:** R\$ 186.000,00

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/15-SDU03.08.01 "POSTURAS"

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273 239 e 240 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e 54), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:  
**Notificações Preliminares:** 75097/75098- Lavrada em 05/01/15  
**Proprietário:** CIA MERCANTIL F CONDE S/A/CIA DE TECIDOS J ANDRADE.  
**Inscr. Cadastral:** 083.32.57.0021.00.000-9  
**Endereço:** Avenida São Bento nº827/813 – Lote 3 - Quadra A – Vila Rosália.  
**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio e Conservação do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 75099- Lavrada em 05/01/15  
**Proprietário:** ANDREA CAMARGO MAZOLINI RODRIGUES E S/MD.  
**Inscr. Cadastral:** 083.22.45.0242.00.000-9  
**Endereço:** Avenida São Bento nº1372 – Lote 1 - Quadra 12 – Vila Rosália.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução no Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 76643 - Lavrada em 02/12/14  
**Proprietário:** RALPH LAGNADO.  
**Inscr. Cadastral:** 082.54.25.0304.00.000-0  
**Endereço:** Avenida Silvestre Pires de Freitas – Lote 24 - Quadra 4 – Jardim Paraíso.  
**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 76648 - Lavrada em 19/12/14  
**Proprietário:** SIDNEY OLIVEIRA DA PAIXAO.  
**Inscr. Cadastral:** 054.32.07.0219.00.000-7  
**Endereço:** Avenida Palmira Rossi – Lote 13 - Quadra 11 - Recreio São Jorge.  
**Solicitação:** Providenciar Limpeza e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 76649/76650 - Lavrada em 19/12/14  
**Proprietário:** BENEDITO NASCIMENTO.  
**Inscr. Cadastral:** 082.42.17.0001.01.001-8  
**Endereço:** Avenida Emília de Castro nº134 – Lote 11 - Quadra 6 – Jardim Santa Emília.  
**Solicitação:** Providenciar Passeio e Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/49/54 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 76992 - Lavrada em 22/01/15  
**Proprietário:** FEDERICO RODOLFO R PEREZ E S/M.  
**Inscr. Cadastral:** 084.32.77.0296.00.000-2  
**Endereço:** Rua São Boniácio – Lote 9 - Quadra 7 – Bom Clima.  
**Solicitação:** Providenciar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 76993 - Lavrada em 22/01/15  
**Proprietário:** FEDERICO RODOLFO R PEREZ.

**Inscr. Cadastral:** 084.32.77.0296.00.000-2  
**Endereço:** Rua São Boniácio – Lote 9 - Quadra 7 – Bom Clima.  
**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 76999 - Lavrada em 22/01/15  
**Proprietário:** MARIA IGNES CLEMENTE DAS NEVES.  
**Inscr. Cadastral:** 084.21.15.0097.00.000-1  
**Endereço:** Avenida Tiradentes nº2404 – Lote 24 - Quadra B – Jardim Pinhal.  
**Solicitação:** Providenciar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 77595 - Lavrada em 20/01/15  
**Proprietário:** IMOB. E COML PIRUCAIA LTDA/ VALDIR SOUZA GIRAO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 081.83.72.0132.00.000-6  
**Endereço:** Rua Curio nº82 casa A –P/ Lote 28 - Quadra 159 – Parque Continental GL4.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 77824- Lavrada em 18/12/14  
**Proprietário:** ABRIGO IDEAL.  
**Inscr. Cadastral:** 111.44.84.0001.00.000-2  
**Endereço:** Rua Rio de Janeiro nº405 – Lote 10 - Quadra 12 – Cidade Brasil.  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 78004 - Lavrada em 29/01/15  
**Proprietário:** JOAO RODRIGUES LIMA/RUBENS TEIXEIRA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.31.77.0242.00.000-8  
**Endereço:** Rua DA Fortuna nº 174 –P/ Lote 8/9 - Quadra 20 – Macedo.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273/274 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 78266 - Lavrada em 02/12/14  
**Proprietário:** JOAQUIM DE CARVALHO NETO/ CLAUDIO CARVALHO E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 083.80.50.0001.01.002-6  
**Endereço:** Avenida Tiradentes nº746 – Lotes 6 D e P/ 7 - Quadra 7 – Jardim Gumerindo  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificações Preliminares:** 78270/78271 - Lavrada em 02/12/14  
**Proprietário:** ALFREDO ROBERTO NASSIF.  
**Inscr. Cadastral:** 111.85.59.0001.01.001-0  
**Endereço:** Rua Cardoso Silva nº51 – Lote 21 A - Quadra 08 – Jardim Gumerindo  
**Solicitação:** Executar Reparo no Passeio e Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/241/273 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Processo Administrativo:** 51419/12  
**Proprietário:** ANTONIO RIBEIRO.  
**Inscr. Cadastral:** 083.24.89.0133.01.000-5  
**Endereço:** Rua Helia nº 47- Vila Sabatina.  
**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 75092- Lavrada em 05/01/15.  
**Processo Administrativo:** 53007/12  
**Proprietário:** IGREJA CRISTÁ MARANATA PERSBITÉRIO ESPIRITO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.20.32.0238.00.000-1  
**Endereço:** Rua Itaverava nº 319- Lotes 8 e 9- Quadra11- Vila Camargo.  
**Solicitação:** Providenciar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 78009- Lavrada em 29/01/15.  
**Processo Administrativo:** 39962/13  
**Proprietário:** CIA MERCANTIL F CONDE S/A/ COSME ALCIDES MARQUEZ GALLE.  
**Inscr. Cadastral:** 083.44.15.0322.00.000-2  
**Endereço:** Avenida Campista nº 658- Lote 21 – Quadra 116A -Vila Rosália.  
**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240/273 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificações Preliminares:** 75994/75995- Lavrada em 11/11/14.  
**Processo Administrativo:** 41894/13  
**Proprietário:** ALDA APARECIDA DE CARVALHO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.22.35.0275.01.001-7  
**Endereço:** Avenida Brigadeiro Faria Lima nº51 - Cocaia.  
**Solicitação:** Executar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 78007- Lavrada em 29/01/15.  
**Processo Administrativo:** 46116/13  
**Proprietário:** ODILA COLLETTI QUILICI/DANIEL R.DA MATA DOS SANTOS E OUTRO.  
**Inscr. Cadastral:** 084.04.42.0207.00.000-6  
**Endereço:** Rua Corypheu de Azevedo Marques - Lote 12 B – Quadra 10.  
**Solicitação:** Providenciar Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 76111- Lavrada em 08/10/14.  
**Processo Administrativo:** 50838/13  
**Proprietário:** RUBENS TEIXEIRA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 084.31.77.0242.00.000-8  
**Endereço:** Rua DA Fortuna nº 174- Lotes P/8/9 – Quadra 20-Macedo.  
**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei

Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 78005- Lavrada em 29/01/15.  
**Processo Administrativo:** 64093/13  
**Proprietário:** ALAN APARECIDO SALGUEIRO.  
**Inscr. Cadastral:** 083.24.70.0432.00.000-5  
**Endereço:** Rua Antônio Custodio de Castro nº 64/66 -P/Lote 1/2- Quadra 39 – Vila Rosália.  
**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 75085- Lavrada em 03/12/14.  
**Processo Administrativo:** 11258/14  
**Proprietário:** COMERCIO E REPRESENTAÇÃO S/A/JOAO N. DA FONSECA E MARIA DAS DORES DOS SANTOS.  
**Inscr. Cadastral:** 073.01.57.0240.00.000-3  
**Endereço:** Avenida Bom Jesus da Lapa nº 940- Lote 51 – Quadra 20- V.Nova Bonsucesso.  
**Solicitação:** Providenciar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificações Preliminares:** 77463/77464/77465- Lavrada em 15/11/14.  
**Processo Administrativo:** 15280/14  
**Proprietário:** JAYME GREGORIO SZACNOWICZ E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 083.14.80.0001.01.001-3  
**Endereço:** Avenida Pedro de Souza Lopes nº 643/ 627- Quadra 73- Vila Queiroz.  
**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 75088- Lavrada em 03/12/14.  
**Processo Administrativo:** 15281/14  
**Proprietário:** JAYME GREGORIO SZACNOWICZ E OUTROS.  
**Inscr. Cadastral:** 083.14.80.0001.01.001-3  
**Endereço:** Avenida Pedro de Souza Lopes nº 643/ 627- Quadra 73- Vila Queiroz.  
**Solicitação:** Providenciar Reparo no Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239/240 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 75089- Lavrada em 03/12/14.  
**Processo Administrativo:** 24786/14  
**Proprietário:** WALTER BELMONTE.  
**Inscr. Cadastral:** 083.22.45.0169.00.000-8  
**Endereço:** Avenida São Bento nº1324 -P/Lotes 13/ 14/15- Quadra 12- Vila Galvão.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução de seu imóvel de acordo com os artigos 273 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 75086- Lavrada em 03/12/14.  
**Processo Administrativo:** 25013/14  
**Proprietário:** IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.35.13.0229.00.000-9  
**Endereço:** Rua Raul Vieira -Lote 32- Quadra 14 – Parque Continental G 1.  
**Solicitação:** Providenciar Passeio e Desobstrução do mesmo de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificações Preliminares:** 75084/75091- Lavrada em 03/12/14.  
**Processo Administrativo:** 41747/14  
**Proprietário:** JOSE GERALDO FERREIRA CASTILHO E S/MR/ANSELMO BATISTA DE OLIVEIRA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 064.82.41.0031.01.001-5  
**Endereço:** Avenida Bom Jesus da Lapa nº184 -P/ Lote 10- Quadra 11 – V.N.Bonsucesso.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução Cobertura Rua Candeuba nº192 de seu imóvel de acordo com o artigo 273 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 77466- Lavrada em 15/11/14.  
**Processo Administrativo:** 41879/14  
**Proprietário:** GABRIEL GONÇALVES NETO SC LTDA.  
**Inscr. Cadastral:** 073.02.58.0510.00.000-4  
**Endereço:** Rua Dos Pinheiros -Lote 19- Quadra F – Vila Carmela II.  
**Solicitação:** Providenciar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I e artigo 8º da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificações Preliminares:** 77467/77468/77469- Lavrada em 15/11/14.  
**Processo Administrativo:** 41904/14  
**Proprietário:** ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA.  
**Inscr. Cadastral:** 083.24.70.0088.00.000-2  
**Endereço:** Rua São Manoel -Lote 10- Quadra 39 – Vila Rosália.  
**Solicitação:** Providenciar Conservação Desobstrução e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 49/54/273/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificações Preliminares:** 77851/77852/77853- Lavrada em 15/12/14.  
**Processo Administrativo:** 43561/14  
**Proprietário:** MANOEL MARQUES DE GOUVEIA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.32.91.0112.00.000-4  
**Endereço:** Rua Centenário -Lote 6- Quadra 5 – Jardim Centenário.  
**Solicitação:** Providenciar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239/46 Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificações Preliminares:** 77509/77952- Lavrada em 03/02/15.  
**Processo Administrativo:** 21361/15  
**Proprietário:** HELIO ANTONIO DE BARROS.  
**Inscr. Cadastral:** 111.83.38.0085.00.000-0  
**Endereço:** Rua Minas Gerais nº101 -Lote 16- Quadra B- Vila Ristori.  
**Solicitação:** Providenciar Desobstrução da Sarjeta de seu imóvel de acordo com o artigo 48 da Lei Municipal nº 3573/90. **Notificação Preliminar:** 76715- Lavrada em 29/09/14.  
O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.  
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

#### EDITAL Nº 022/15 – PRAZO SDU 03.08.01

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	N.P. Nº	Requerente	Despacho
18190/15	78631	MARILDA DA SILVA	Deferido prazo por 30 dias
18462/15	76155	MAURO SHIROSHI TEREASHIMA	Deferido prazo por 30 dias
18982/15	79139	INES UBALDO DE OLIVEIRA SILVA	Deferido prazo por 30 dias

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 023/15 – SDU 03.08.01 – POSTURAS**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos, conforme segue: Notificação Preliminar :**

PA_ ANO REQUERENTE	DOC	NÚMERO	DESPACHO
36691/14 ASSOCIAÇÃO GLOBAL CUMBICA	NP	74745	INDEFERIDO
60320/14 VALDEMIR FERNANDES GOMES	NP	91258	INDEFERIDO

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO****EDITAL Nº 13/15 – SDU04.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO, atividades com VEÍCULO MOTORIZADO**, que se deu através do **Edital Nº 06/15-SDU04.01**, foi **REVOGADA**, nos Termos dos Artigos 310-B, parágrafo 4º, Lei Municipal nº 6.390 de 17 de junho de 2008.

Nome	Autorização Nº	Processo
Jesus Roberto Monção	46	32052/2008

**EDITAL Nº 14/15 – SDU04.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que as **CASSAÇÕES DAS AUTORIZAÇÕES DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO, atividades em TRAILER**, que se deram através do **Edital Nº 04/15-SDU04.01**, foram **REVOGADAS**, nos Termos dos Artigos 310-B, parágrafo 4º, Lei Municipal nº 6.390 de 17 de junho de 2008.

Nome	Autorização Nº	Processo
Agrimalda de Souza Sirqueira	105	49415/2008
Gilmar Rodrigues dos Anjos	59	45257/2008

**EDITAL Nº 040/2015 - SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **Licença de Funcionamento nº 1243/2013, expedida em 03/12/2013 expedida em 03/12/2013 PA 441.792/2012** razão social: **GASBOM PIMENTAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - CFM 21.1884**, estabelecida à Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 841 – Jardim Albertino - Guarulhos – SP, foi **CASSADA** nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

**EDITAL Nº 041/2015 - SDU 04.03**

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a **Licença de Funcionamento nº 1711/2008, expedida em 23/10/2008 PA 14.475/2007**, razão social: **BL SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA – CFM 142.694**, estabelecida à Rodovia Hélio Smidt, s/nº – tps2 – Térreo- Asa C – Cumbica - Guarulhos – SP, foi **CASSADA** tendo a não adequação à legislação vigente, através do PA 54950/2012.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA Nº 02 /2015-(SSP-GB)**

De 17 de abril de 2015.

A **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 18.768/2015;

**RESOLVE:**

1 – **PRORROGAR** pelo prazo de 60 (sessenta) dias os efeitos da **PORTARIA 01/2015 – SSP**, nos termos do artigo 8º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 20 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 03/ 2015 – (SSP/GB)**

De 27 de abril de 2015

O **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 29426/2015;

**RESOLVE:**

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente: Francini Renata Domingues – CF.: 52437;**

**Secretária: Valencia Silva Teixeira – CF.: 61636;**

**Membros: Jackson Assis Argolo – CF.: 54287;**

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº. 051/2015-SS**

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS**

**CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 003/2015-CS,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 041/2015-SS, para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 19.895/2015.

**PORTARIA Nº. 052/2015-SS**

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no artigo 6º da Lei Municipal nº 6010, de 12 de abril de 2004 e conforme Ofício nº 132/2014-CMS,

**RESOLVE:**

ALTERAR a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (biênio 2014-2016), constituído pelo Decreto nº 31.587 de 30 de janeiro de 2014, conforme segue:

**Representante (titular) do Sindicato Único dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Guarulhos, Itaquaquecetuba e Mairiporã/SP – Sind Saúde**

Excluir: PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA

Incluir: RICARDO CARDOSO DE AZEVEDO

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E****FINANCEIRO DA SAÚDE**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 19465/2015-SS – CONVÊNIO Nº. 9222/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE PRESIDENTE DUTRA. Assinatura: 16/04/2015. Vigência: 5 (cinco) anos. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais).

PROCESSO: 60730/2014-SS – CONVÊNIO Nº. 9022/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CEMEG SÃO JOÃO. Assinatura: 15/04/2015. Vigência: 5 (cinco) anos. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais).

PROCESSO: 18433/2015-SS – CONVÊNIO Nº. 9122/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE REGIONAL CENTRO. Assinatura: 15/04/2015. Vigência: 5 (cinco) anos. Finalidade: Promoção de ações de conservação manutenção do equipamento público para o alcance dos objetivos elencados e constatados pela comunidade, pelos conselheiros gestores, assim como pelos trabalhadores. Valor estimativo deste Convênio: R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Publicação n º134/2015 - 10/04/2015

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
5731/08	*	GAMEDICA ASSISTENCIA MEDICA SC LTDA	CANC CEVS
29502/09	91327/14	ISABEL EMILIA DA CONCEICAO	INDEFERIDO
55271/10	*	RESTITUI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO
61006/11	6120/15	MARCOS EDUARDO PIOVANI	DEFERIDO
17027/13	*	PADARIA FLOR DO TIJUCO LTDA ME	CANC CEVS
54169/13	13553/15	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DEFERIDO
56220/13	*	DI VENETO ALIMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO
72857/13	*	WILLIAN PUPIN	CANC CEVS
46251/14	96240/14	EMY HIRANO	DEFERIDO
58858/14	*	INDUSTRIA DE MOLAS ACO LTDA	INDEFERIDO
		A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO a presente publicação nr. 134/2015, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:	
67599/11		AUTO DE MULTA: Nº 2092	
		CONTRIBUINTE: JAIME CAMARGO JUNIOR	

2793/12		ENDEREÇO: RUA PIRACICABA 73 CEP: 07040 310 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5544076 VALOR: 828,50 AUTO DE MULTA: Nº 2262 CONTRIBUINTE: MARCO POLO TEXTIL IND E COMERCIO LTDA ENDEREÇO: AV ESTILAC LEAL 340 CEP: 07013 142 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0010760 VALOR: 414,25
2794/12		AUTO DE MULTA: Nº 2261 CONTRIBUINTE : MARCO POLO TEXTIL IND E COMERCIO LTDA ENDEREÇO: AV ESTILAC LEAL 340 CEP: 07013 142 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0010760 VALOR: 352,11 AUTO DE MULTA: Nº 5267 CONTRIBUINTE: MARIA CRISTINA DONZELI ME ENDEREÇO: RUA MANOEL FOZ 326 CEP: 07052 180 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6442787 VALOR: 3.728,25
31465/12		AUTO DE MULTA: Nº 5266 CONTRIBUINTE: MARIA CRISTINA DONZELI ME ENDEREÇO: RUA MANOEL FOZ 326 CEP: 07052 180 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6442787 VALOR: 3.717,65
31468/12		AUTO DE MULTA: Nº 5263 CONTRIBUINTE: MARIA CRISTINA DONZELI ME ENDEREÇO: RUA MANOEL FOZ 326 CEP: 07052 180 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6442787 VALOR: 828,50 AUTO DE MULTA: Nº 8753 CONTRIBUINTE : CLAUDIA MARIA DA SILVA LOPES ENDEREÇO: RUA ARMINDA DE LIMA 484 APTO 162 CEP: 07095 010 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6941303 VALOR: 497,10 AUTO DE MULTA: Nº 2092 CONTRIBUINTE: JAIME CAMARGO JUNIOR ENDEREÇO: RUA PIRACICABA 73 CEP: 07040 310 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5544076 VALOR: 828,50 AUTO DE MULTA: Nº 3339 CONTRIBUINTE: UNIMED DE GUARULHOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ENDEREÇO: RUA MINNIE IDA PERMAN 32 CEP: 07197 120 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6584530 VALOR: 828,50 AUTO DE MULTA: Nº 9306 CONTRIBUINTE: DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA ME ENDEREÇO: RUA JOAO GENUINO SOBRAL 2 CEP: 07084 130 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5678255 VALOR: 352,11 AUTO DE MULTA: Nº 5268 CONTRIBUINTE : KARLA LEANDRO DA SILVA ME ENDEREÇO: RUA JOSEFINA 215 CEP: 07093 080 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6939481 VALOR: 12.427,50 AUTO DE MULTA: Nº 5273 CONTRIBUINTE: KARLA LEANDRO DA SILVA ME ENDEREÇO: RUA JOSEFINA 215 CEP: 07093 080 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6939481 VALOR: 3.728,25 AUTO DE MULTA: Nº 5288 CONTRIBUINTE: KARLA LEANDRO DA SILVA ME ENDEREÇO: RUA JOSEFINA 215 CEP: 07093 080 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6939481 VALOR: 11.184,75 AUTO DE MULTA: Nº 441 CONTRIBUINTE : KENYA SA TRANSPORTE E LOGISTICA ENDEREÇO: RUA SANTA ANGELICA 256 CEP: 07053 122 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5799312 VALOR: 662,80 AUTO DE MULTA: Nº 4348 CONTRIBUINTE: MUNDIAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAO CAVALEIRO SALEM 450 CEP: 07243 580 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5882542 VALOR: 352,11 AUTO DE MULTA: Nº 11610 CONTRIBUINTE: MERCADINHO BARBOSA LTDA ENDEREÇO: ESTRADA GUARULHOS – NAZARE 3055 CEP: 07162 000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5878998 VALOR: 828,50 AUTO DE MULTA: Nº 15589 CONTRIBUINTE: SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: ESTRADA GUARULHO – NAZARE CEP: 07162 000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6803739 VALOR: 828,50
31469/12		<b>Publicação n º135/2015 - 14/04/2015</b>
43830/12		<b>P.A</b> <b>O.A</b> <b>REQUERENTE</b> <b>DESPACHO</b> 34840/08 68942/14 IVANILDE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO DEFERIDO 7898/09 10676/15 FABRIMA MAQUINAS AUTOMOTIVAS LTDA DEFERIDO 7898/09 10678/15 FABRIMA MAQUINAS AUTOMOTIVAS LTDA DEFERIDO 57023/10 69426/14 DROGARIA MAQUI DO GOPOUVA LTDA EPP DEFERIDO 43196/13 * AVICOLA E ROTISSERIE ZE GALINHA LTDA ME DEFERIDO 20768/14 8186/15 DROGARIA SÃO PAULO SA DEFERIDO 20768/14 11228/15 DROGARIA SÃO PAULO SA DEFERIDO 37348/09 9377/15 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO DEFERIDO 37348/09 9378/15 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO DEFERIDO 37348/09 9381/15 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO DEFERIDO



Publicação n° 136/2015 - 14/04/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
36530/03	10723/15	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	DEFERIDO
36530/03	10725/15	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS	DEFERIDO
49971/07	57823/14	EDUARDO EIDI YAMADA	DEFERIDO
24697/08	90085/14	ASSOCIAÇÃO PSICOLÓGICA DE GUARULHOS	DEFERIDO
45788/08	15001/13	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES LTDA	DEFERIDO
45788/08	25163/13	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES LTDA	DEFERIDO
45788/08	53459/14	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES LTDA	DEFERIDO
45788/08	57212/14	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES LTDA	DEFERIDO
45788/08	26612/13	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES LTDA	INDEFERIDO
12626/09	80902/14	NELSON UEZU	DEFERIDO
69172/11	36286/13	SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA	DEFERIDO
69172/11	36283/13	SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA	DEFERIDO
69172/11	88162/14	SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA	DEFERIDO
69172/11	88163/14	SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA	DEFERIDO
69172/11	88372/14	SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA	DEFERIDO
69172/11	88161/14	SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA	INDEFERIDO
69172/11	36284/13	SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA	INDEFERIDO
69172/11	36474/13	SOLUCOES EM ACO USIMINAS SA	INDEFERIDO
7617/12	84803/14	DROGARIA D ONOFRIO LTDA ME	DEFERIDO
67114/13	*	LUIS CARLOS NEIVA ME	DEFERIDO
69002/13	*	JULIANA MARCAL	DEFERIDO
10392/14	*	RAPIDO MAXEXPRESS LTDA	DEFERIDO
Publicação n° 137/2015 - 14/04/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
16542/05	65276/14	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
16542/05	64843/14	ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	DEFERIDO
8136/07	75866/14	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA	DEFERIDO
54223/07	58894/14	IQ SOLUCOES E QUIMICA SA	DEFERIDO
54223/07	58892/14	IQ SOLUCOES E QUIMICA SA	DEFERIDO
54223/07	5715/15	IQ SOLUCOES E QUIMICA SA	DEFERIDO
43650/08	60230/14	PAULO ARRUDA	DEFERIDO
52882/12	88591/14	VOXEL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	DEFERIDO
52883/12	88593/14	VOXEL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	DEFERIDO
52886/12	88590/14	VOXEL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	DEFERIDO
52891/12	88598/14	VOXEL MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	DEFERIDO
30017/13	*	MARILEIDE DA SILVA	DEFERIDO
44719/13	97535/14	FABIO SHUN ITI SUGAHARA	DEFERIDO
44719/13	97537/14	FABIO SHUN ITI SUGAHARA	DEFERIDO
31131/14	*	SALES PEDROSO LTDA ME	DEFERIDO
33738/14	*	BARBARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	DEFERIDO
34794/14	*	FLAZA MARQUES RIBEIRO GARCIA	DEFERIDO
48126/14	*	SAMANTA SOUZA MENESES	DEFERIDO
50776/14	*	ALLFIT ACADEMIA DE GINASTICA LTDA EPP	DEFERIDO
57496/14	*	CINE CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA SC LTDA	DEFERIDO
66868/14	*	CLINICA ISABEL GOMES DE CARVALHO LTDA ME	DEFERIDO
Publicação n° 138/2015 - 15/04/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
30363/04	86597/14	CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA GUARULHOS	DEFERIDO
30363/04	5036/15	CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA GUARULHOS	DEFERIDO
30363/04	89502/14	CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA GUARULHOS	INDEFERIDO
22647/06	5306/15	ENOQUE GOMES DA SILVA	DEFERIDO
48555/08	9042/15	IRENE DA CONCEICAO MORAES CAPDEVILA	DEFERIDO
51315/08	6112/15	ELIZABETH DOMINGOS BELO	DEFERIDO
30531/09	29610/12	BOMBONIERE MC DELICIA SORVETERIA E LANCHES LTDA	DEFERIDO
17841/10	7444/15	LEDICE ANGELICA SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
619/11	7309/15	MARIA PEIXOTO DO MONTE E SILVA	DEFERIDO
25040/11	5806/15	MARIA ILEANI DA SILVA ME	DEFERIDO
61392/11	73768/14	UBALDO SERGIO SILVA CARLINI ME	DEFERIDO
4070/12	744/15	ESTER BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
8754/12	*	AEROLUB INDUSTRIA E COMERCIO DE AEROSOIS LTDA	DEFERIDO
33969/12	*	JOAO VIGILANTE DA SILVA	DEFERIDO
41854/14	*	DROGARIA SSI FARMA LTDA ME	DEFERIDO
44285/14	*	SOLANGE SALES TRANSPORTES EPP	DEFERIDO
46255/14	*	ESHREF HETEMI	DEFERIDO
61286/14	*	VALTERSON ROCHA SOUZA	DEFERIDO
65112/14	*	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
Publicação n° 139/2015 - 15/04/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
35770/03	2780/15	EMY HIRANO	DEFERIDO
21230/09	2138/15	TENDA ATACADO LTDA	INDEFERIDO
21230/09	84438/14	TENDA ATACADO LTDA	DEFERIDO
21342/09	70257/14	APARECIDO ADALBERTO DA SILVA ME	DEFERIDO
24409/09	13027/13	CONSULTVET CONSULTORIA E ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA LTDA	DEFERIDO
24409/09	26545/13	CONSULTVET CONSULTORIA E ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA LTDA	DEFERIDO
24409/09	26546/13	CONSULTVET CONSULTORIA E ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA LTDA	DEFERIDO
24409/09	42393/13	CONSULTVET CONSULTORIA E ASSISTENCIA MEDICA VETERINARIA LTDA	DEFERIDO
36655/09	69441/14	MLA RESTAURANTE LTDA ME	DEFERIDO
43235/09	74001/14	SAUTCHUCK E TEIXEIRA CAFETERIA LTDA ME	DEFERIDO
60369/10	66627/14	BAR E LANCHONETE VENUS GR LTDA ME	DEFERIDO
17542/11	79472/14	RITA DE CASSIA DIAS DE MEDEIROS	DEFERIDO
15045/12	53751/14	BAR E MERCARIA DO WALDIR LTDA	DEFERIDO
78442/13	*	PADARIA NOVA MESQUITA EIRELI EPP	DEFERIDO
78446/13	*	PADARIA NOVA MESQUITA EIRELI EPP	DEFERIDO
1148/14	7311/15	ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO
1148/14	11016/15	ELLIPSIS PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	DEFERIDO
44014/14	*	CLEBER JULIO LEITE BAR E LANCHES ME	DEFERIDO
384/15	*	TDG CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME	DEFERIDO
Publicação n° 140/2015 - 15/04/2015			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
27330/06	*	CLINICA ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA DR FABIANA ZUCHETTO SATIR	CANC CEVS INDEFERIDO
3354/07	9648/15	ITAP BEMIS LTDA	DEFERIDO
18260/09	3672/15	CELSO LUIZ BERGO ME (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 27/04/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
37173/10	*	ADG TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
50683/11	*	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
64255/11	*	RISONALVA MARIA DE SANTANA	CANC CEVS
54282/12	96560/14	MAIS POPULAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
38993/13	*	GLAUCIA KUSMA	CANC CEVS
5439/14	8412/15	M E A CLINICA ODONTOLOGICA SS LTDA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 22/05/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
45879/14	*	ANE GRAZIELI DA SILVA CHAGAS	INDEFERIDO
56045/14	*	LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA EPP	DEFERIDO
57281/14	*	LIV COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICO	DEFERIDO
10134/15	*	RICARDO ALVES DA SILVA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 19/04/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
10139/15	*	RICARDO ALVES DA SILVA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 19/04/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
10960/15	*	SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	INDEFERIDO

19139/15 \* ALVES E MELO PIZZARIA LTDA ME INDEFERIDO

COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO

A BASE DE ÁCIDOS RETINÓICOS.

DROGARIA SÃO PAULO SA DEFERIDO

DROGARIA SÃO PAULO SA DEFERIDO

DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

TERMO 53/14 EM 13/10/14

STUDIO WE

AV MARIANE UBALDINA DO ESPIRITO SANTO, 387

A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais,

Torna PUBLICO a presente publicação nr. 140/2015, para

notificação do contribuinte a respeito do lançamento do

documento abaixo relacionado, nos termos

disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal

6144/2006, conforme segue:

AUTO DE MULTA: N° 3619

CONTRIBUINTE: HOSPITAL BOM CLIMA LTDA

ENDEREÇO: AV MARIANA UBALDINA DO ESPIRITO SANTO 140

CEP: 07000 000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5541404

VALOR: 2.485,50

AUTO DE MULTA: N° 3620

CONTRIBUINTE: HOSPITAL BOM CLIMA LTDA

ENDEREÇO: AV MARIANA UBALDINA DO ESPIRITO SANTO 140

CEP: 07000 000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5541404

VALOR: 2.485,50

AUTO DE MULTA: N° 9357

CONTRIBUINTE : HOSPITAL BOM CLIMA LTDA

ENDEREÇO: AV MARIANA UBALDINA DO ESPIRITO SANTO 140

CEP: 07000 000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5541404

VALOR: 2.485,50

Publicação n° 141/2015 - 15/04/2015

P.A O.A REQUERENTE DESPACHO

20991/03 11200/15 NBG ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA DEFERIDO

34138/05 10561/15 NAHA FESTAS COMERCIO DE SALGADOS LTDA ME (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATE 07/05/15 IMPROPRORROGAVEL)

DEFERIDO

29306/12 \* JM ALENCAR DOS SANTOS MERCADINHO ME INDEFERIDO

55132/12 \* CASA DE REPOUSO MONTE SINAI BOM CLIMA LTDA INDEFERIDO

78926/13 \* NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA INDEFERIDO

47127/14 \* PACIFICO LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA DEFERIDO

62799/14 \* ANTONIO ROSA DE SOUSA INDEFERIDO

66646/14 \* DEDESIM DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME INDEFERIDO

DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

TERMO 25/15 EM 31/03/15

ORALIS CLINICA ODONTOLOGICA

AV M HUMBERTO DE ALENCAR C BRANCO, 3029

A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais,

Torna PUBLICO a presente publicação nr. 141/2014,

para notificação do contribuinte a respeito do

lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos

disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal

6144/2006, conforme segue:

AUTO DE MULTA: N° 441

CONTRIBUINTE: KENYA SA TRANSPORTE E LOGISTICA

ENDEREÇO: RUA SANTA ANGELINA 256

CEP: 07053 122

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5799312

VALOR: 662,80

AUTO DE MULTA: N° 443

CONTRIBUINTE: PFC TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME

ENDEREÇO: AV NOVO BRASIL 158

CEP: 07221 010

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6933795

VALOR: 563,38

Publicação n° 142/2015 - 15/04/2015

P.A O.A REQUERENTE DESPACHO

32485/04 5213/15 SIMONE RAIMONDI DEFERIDO

27527/10 8112/15 CLARICE VICENTE DUARTE DEFERIDO

6225/12 7285/15 DILCIMAR PAULA PEREIRA DE SOUZA DEFERIDO

17530/12 \* FABIANA CECILIA DE MORAES DO CARMO CANC CEVS

10420/13 9574/15 INSTITUTO DE BELEZA ESCANUELA LTDA ME CANC CEVS

59663/13 6295/15 ALINE SCALONE BRENTEL ME CANC CEVS

74398/13 \* COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS INDEFERIDO

76008/13 \* CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA

STELLA MARIS

INDEFERIDO

78932/13 \* NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA INDEFERIDO

5320/14 \* KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA INDEFERIDO

19178/14 \* ANDREIA CRISTINA DE SOUZA INDEFERIDO

29980/14 \* DATOGUEA RECREAÇÃO INFANTIL LTDA ME INDEFERIDO

30430/14 \* JAIME CAMARGO JUNIOR DEFERIDO

47761/14 \* IZA MARIA DA SILVA MENDES CANC CEVS

6918/15 \* VILMA APARECIDA CHAGAS CANC CEVS

11115/15 \* TRANS LUME TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA INDEFERIDO

A Gestora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais,

Torna PUBLICO a presente publicação nr. 142/2015, para

notificação do contribuinte a respeito do lançamento do

documento abaixo relacionado, nos termos

disposto no artigo 37, 101 ( inciso I ) da Lei Municipal

6144/2006, conforme segue:

AUTO DE MULTA: N° 9328

CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE

BENTO DE GUARULHOS

ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS 1819

CEP: 07051 000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6298143

VALOR: 828,50

AUTO DE MULTA: N° 3604

CONTRIBUINTE: UNIMED DE GUARULHOS

COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS 322

CEP: 07020 010

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6255706

VALOR: 1.657,00

AUTO DE MULTA: N° 3603

CONTRIBUINTE: UNIMED DE GUARULHOS

COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS 322

CEP: 07020 010

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6255706

VALOR: 9.942,00

AUTO DE MULTA: N° 600

CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE

BENTO DE GUARULHOS

ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS 1819

CEP: 07051 000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6298143

VALOR: 5.070,42

AUTO DE MULTA: N° 3614

CONTRIBUINTE: HEMOMED COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA SAUDE  
 ENDEREÇO: RUA BARAO DE MAUA 547, 4 ANDAR  
 CEP: 07012 040  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6940889  
 VALOR: 828,50  
 AUTO DE MULTA: Nº 3617  
 CONTRIBUINTE: HOSPITAL UNIMED DE GUARULHOS – UNIDADE II  
 ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS 322  
 CEP: 07020 010  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6940893  
 VALOR: 414,25  
 AUTO DE MULTA: Nº 3620  
 CONTRIBUINTE: HOSPITAL BOM CLIMA LTDA  
 ENDEREÇO: AV MARIANA UBALDINA DO ESPIRITO SANTO 140  
 CEP: 07000 000  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5541404  
 VALOR: 2.485,50  
 AUTO DE MULTA: Nº 2356  
 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS  
 ENDEREÇO: AV EMILIO RIBAS 1819  
 CEP: 07051 000  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6298143  
 VALOR: 2.485,50  
 AUTO DE MULTA: Nº 2358  
 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS  
 ENDEREÇO: AV DOUTOR EMILIO RIBAS 1819  
 CEP: 07051 000  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6735167  
 VALOR: 2.485,50  
 AUTO DE MULTA: Nº 9334  
 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS  
 ENDEREÇO: AV DOUTOR EMILIO RIBAS 1819  
 CEP: 07051 000  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6735167  
 VALOR: 2.485,50  
 AUTO DE MULTA: Nº 9352  
 CONTRIBUINTE : HOSPITAL CARLOS CHAGAS AS  
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MAUA 100  
 CEP: 07012 040  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6541892  
 VALOR: 414,25  
 AUTO DE MULTA: Nº 9357  
 CONTRIBUINTE: HOSPITAL BOM CLIMA LTDA  
 ENDEREÇO: AV MARIANA UBALDINA DO ESPIRITO SANTO 140  
 CEP: 07000 000  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5541404  
 VALOR: 2.485,50

**Publicação n °143/2015 - 16/04/2015**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
10198/03	6138/15	FERNANDO ALVES RIBEIRO	DEFERIDO
5421/09	2938/13	JOSE PAULO RODRIGUES COELHO ME	DEFERIDO
55420/09	54774/14	KR FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
55420/09	55167/14	KR FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
55420/09	64160/14	KR FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
55420/09	67773/14	KR FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME	DEFERIDO
51374/10	13947/15	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
51374/10	4006/15	DROGARIA SÃO PAULO SA	INDEFERIDO
61817/11	*	JANAINA MARIA DA COSTA CHAVES	DEFERIDO
8129/12	*	MARCELA SANTANA ALVES	DEFERIDO
55133/12	*	CASA DE REPOUSO MONTE SINAI BOM CLIMA LTDA	INDEFERIDO
59342/12	*	UNIMED DE GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	INDEFERIDO
1291/13	8484/15	ROBERTO SEBASTIAO DA SILVA	DEFERIDO
29126/13	4388/15	DROGARIA SILFARMA 6 LTDA ME	DEFERIDO
65985/13	*	MARIA ANGELICA PACHECO PROIETTI	INDEFERIDO
69181/13	*	CASA AMOR AO PROXIMO	INDEFERIDO
78920/13	*	CASA AMOR AO PROXIMO	INDEFERIDO
10223/14	*	EDNA MARIA ROCHA DOS SANTOS	DEFERIDO
66143/14	*	MARA REGINA PEREIRA DE LUCENA	DEFERIDO

**Publicação n °144/2015 - 16/04/2015**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
8984/04	6271/15	MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA	DEFERIDO
35624/04	6129/15	CARLA CERQUEIRA SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
6916/06	95346/14	ATACADO E AUTO SERVICO ESPERANCA LTDA	DEFERIDO
592/08	94410/14	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	DEFERIDO
592/08	10109/15	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	DEFERIDO
592/08	10111/15	SONDA SUPERMERCADOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	DEFERIDO
6304/08	*	ODONTO SIM LTDA	INDEFERIDO
51333/08	5007/15	FABIO CORREA	DEFERIDO
9669/15	*	MR SERVICOS DE COLETA LTDA	DEFERIDO
20467/15	*	LUCIENE MARTINS ARVANI (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 13/04/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
20472/15	*	LUCIENE MARTINS ARVANI (PRORROGACAO DE PRAZO ATE 03/05/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
20954/15	*	VGW INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	INDEFERIDO

**Publicação n °145/2015 - 17/04/2015**

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
52141/11	67001/14	FARMA JUREMA LTDA ME	DEFERIDO
37370/12	*	ROANMAR TRANSPORTE LTDA ME	CANC CEVS
56703/12	12834/15	KEDMA AMORIM NOMURA (PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 24/05/15 IMPROPRORROGAVEL)	DEFERIDO
50031/13	12362/15	ALDELITA DA SILVA PESSOA ALMEIDA	INDEFERIDO
6848/15	*	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
18825/15	*	GUIDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	INDEFERIDO
<b>INTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO</b>			
TERMO 06/15 EM 13/02/15			
CLINICA DA FAMILIA			
RUA SANTA CONCEICAO 46			
<b>INTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO</b>			
TERMO 26/15 EM 14/04/15			
WILMA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS			
RUA CACHOEIRA DO SUL ,502			

Nome: Elio Romero Martins – Insc. Cad. 094.01.95.0113.00.000  
 AUTO DE MULTA Nº 60204 de 12/03/2015  
 Infração do Artigo 65 Inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
 Auto de Infração nº 76033 de 24/11/2014 às 14h04  
 Residente à Rua Bagda, 205 – Jardim Arapongas – Guarulhos/SP

Valor do Auto de Multa: 42.000 UFG's [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.  
 Nome: Geny Osiro – Insc. Cad. 092.40.91.0115.01.01.001-0  
 AUTO DE MULTA Nº 60210 de 12/03/2015  
 Infração do Artigo 65 Inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br

13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
 Auto de Infração nº 76032 de 11/11/2014 às 10h  
 Residente à Rua Paulo Jacinto – Parque Brasília – Guarulhos/SP  
 Valor do Auto de Multa: 42.000 UFG's [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.  
 Nome: Valeria Débora Feliciano Marchetti – RG 42.917.660-0  
 AUTO DE MULTA Nº 60202 de 12/03/2015  
 Infração do Artigo 22 e 23 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
 Auto de Infração nº 75851 de 21/03/2015 às 10h  
 Residente à Rua João José Testai, 06 – Jardim Testai – Guarulhos/SP  
 Valor do Auto de Multa: 207.375 UFG's [Quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.  
 Autos de Infração e Multa conforme seguem:  
 Nome: Milton Gonçalves De Souza – RG 29.938.790-2  
 AUTO DE MULTA Nº 60196 de 19/02/2015  
 Infração do Artigo 17 da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br  
 Auto de Infração nº 8166 de 09/12/2014 às 14h.04  
 Residente à Rua Adianópolis, 42 - Vila Maricy – Guarulhos/SP  
 Valor do Auto de Multa: 42.000 UFG's [Cento e onze reais e trinta e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias.  
 Nome: Imob Const. Lutfalla SA – Inc. Cad. 062.75.35.1853.00.000  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8293 de 11/03/2015 às 16h.  
 Infração dos Artigos 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
 Residente à Av. Las Vegas, 40 – Agua Azul - CEP 07159-200 – Guarulhos/SP  
 O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.  
 Nome: Maria Leite Vieira – RG 37.330.138  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75730 de 16/03/2015 às 16h30min.  
 Infração dos Artigos 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.  
 Residente à Rua Ari Barros 408 – Jardim Pinhal - CEP 07120-040 – Guarulhos/SP  
 O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 12/2015-SE**

O Secretário de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº 13.498/2015 (da sindicância);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 06/2014-SE, prorrogada por 30 (trinta) dias pela Portaria nº 10/2015-SE, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Nº	NOME	TÉCNICA	DATA	HORÁRIO
1.	Antonia Grama Lauzen	crochê	19/5/2015	9h
2.	Maria Luiza O. C. Alves	bordado	19/5/2015	10h30
3.	Shirley Simeão Carneiro	costura	19/5/2015	14h
4.	Fernando Evangelista dos Santos	entalhe	19/5/2015	15h30
5.	Rogéria Patrícia Dias	costura	21/5/2015	9h
6.	Karen Kristina Radzic	modelagem	21/5/2015	10h30
7.	José Ricardo Fernandes da Silva	pirogravura	21/5/2015	14h
8.	Aparecida do Prado	tricô	21/5/2015	15h30
9.	Carlos Airton dos Santos Campos	entalhe	26/5/2015	9h
10.	Rita Francisca Freire	costura	26/5/2015	10h30
11.	Rosângela da Silva B. Moraes	pintura	26/5/2015	14h
12.	Márcia Helena B. Pires Quirino	costura	26/5/2015	15h30
13.	Aretuza Gomes de Araujo	tecelagem	16/6/2015	9h
14.	Etelvina Santos de Jesus	crochê	16/6/2015	10h30
15.	Francisco Silva Filho	costura/gravação	16/6/2015	14h
16.	Karla Wirthmann	costura	16/6/2015	15h30
17.	João Firmino Sales	pintura	18/6/2015	9h
18.	Marinalva Dias dos Santos	tingidura	18/6/2015	10h30
19.	Pérola Soraya Vieira Peixoto	costura	18/6/2015	14h
20.	Ademir Bruno	torção	18/6/2015	15h30
21.	Neusa Midori Tatsuno Oliveira	pintura	23/6/2015	9h
22.	Cleber de Castro	recorte	23/6/2015	10h30
23.	Vilzair Piovesan Scaroni	decoupage	23/6/2015	14h
24.	Valdenir da Rocha	torção/entrelaçamento	23/6/2015	15h30
25.	Sennia Manrique	costura	25/6/2015	9h
26.	Josely Harumi T. Zardo	serigrafia/costura	25/6/2015	10h30
27.	Luciano Silveira	pintura	25/6/2015	14h
28.	Vanessa Alves Caldeira	modelagem	25/6/2015	15h30

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS**

**Resolução CMS nº 003-2015**

Dispõe sobre: Aprovação do Relatório de Gestão referente ao exercício 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, em sua 351ª Reunião Extraordinária, realizada em 26.03.2015 no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 6.010 de 12 de abril de 2004 em conformidade com a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, referente ao ano de 2014.

Art. 2º Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 07/2015-SAS**

de 23 de abril de 2015

**GENILDA BERNARDES**, Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15221/1996.

**RESOLVE:**

Alterar a composição de membro integrante do Conselho Municipal da Assistência Social, constituído através de Portaria nº 1656/2014- GP de 28 de Agosto de 2014, conforme segue:

**Representantes da Sociedade Civil**

EXCLUIR

**Titular:** Claudia Lyra Venâncio

INCLUIR

**Titular:** Maria Cristina Alves Dezorzi

**SECRETARIA DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 5/2015 - SC**

O Secretário de Cultura, **EDMILSON SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

SUSPENDER o expediente da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Museu Histórico Municipal e aos demais funcionários desta Secretaria, no dia 2 de maio, devendo haver compensação das horas, em virtude do feriado de 1º de maio de 2015.

**COMUNICADO Nº 4 / 2015 - SC**

O Secretário de Cultura **Edmilson Souza**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da primeira etapa de seleção de artesãos para o preenchimento de vagas da Feira de Artesanato de Guarulhos, localizada no Calçadão da Rua Felício Marcondes, Centro, de acordo com o Comunicado nº 11/2014, publicado no Diário Oficial do Município. As imagens dos produtos inscritos foram analisadas pela Comissão Técnica formada por Antonio Edison Machado, Marcos Roberto José da Silva e Maria do Rosário Ferreira de Souza, segundo os critérios de: predominância de matéria prima utilizada, originalidade e qualidade estética. Foram inscritos 37 (trinta e sete) artesãos e selecionados 28 (vinte e oito), que concorrerão às 25 (vinte e cinco) vagas propostas para o triênio 2015/2018, que se inicia no dia 1º de setembro de 2015. Os artesãos abaixo relacionados deverão comparecer à Seção Administrativa de Artes Visuais, localizada na Praça Cícero de Miranda, s/ nº, Vila Galvão, Guarulhos, CEP 07074-041, 1º andar, na data e horário agendados, a fim de realizar o teste prático que constitui a etapa final da avaliação. Informações pelo telefone: 2451-5184, de segunda à sexta, das 8 às 17h. O resultado final da avaliação será publicado a partir de 10 de julho de 2015.

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

**ARTIGO 1º** - As Conferências distritais de Saúde do Município de Guarulhos, doravante denominadas **PLENÁRIAS DE SAÚDE PARTICIPATIVA**, convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos e pelo Conselho Municipal de Saúde, coordenadas pela Comissão Organizadora da **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS (6ª CMSG)**, terão por objetivo discutir a situação da saúde nos distritos, escolher as prioridades a serem executadas no distrito e na cidade e eleger os delegados para a 6ª CMSG.

**CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO**

**ARTIGO 2º** - As **PLENÁRIAS DE SAÚDE PARTICIPATIVA** do Município de Guarulhos terão como tema central: **“Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas”**

**Eixo: “Direito do povo Brasileiro”**

**CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO**

**ARTIGO 3º** - Para o desenvolvimento de suas

atividades cada **PLENÁRIA DE SAÚDE PARTICIPATIVA** contará com subcomissões Organizadoras formadas em conjunto com a Comissão de Organização da 6ª CMSG.

**ARTIGO 4º** - As **PLENÁRIAS DE SAÚDE PARTICIPATIVA** do Município de Guarulhos realizar-se-ão, do dia 05 de maio ao dia 02 de junho de 2015, conforme calendário oficial publicado em diário oficial com dia, horário e locais relacionados.

#### CAPÍTULO IV- DA PARTICIPAÇÃO

**ARTIGO 5º** - As inscrições para a participação das **PLENÁRIAS DE SAÚDE PARTICIPATIVA** serão abertas a todos os usuários do SUS, moradores dos distritos de saúde, os trabalhadores da saúde vinculados aos equipamentos de saúde do distrito, Gestores e prestadores de serviços de saúde no SUS e representantes do Governo Municipal, Estadual e Federal. Os participantes devidamente inscritos no evento terão direito à voz e voto.

§ 1º - As inscrições serão realizadas no local das Plenárias de Saúde Participativa 1 (uma) hora antes da abertura dos trabalhos e encerradas 1 (uma) hora depois da abertura dos trabalhos.

§ 2º - O participante que se inscrever em uma plenária, não poderá se inscrever em outra plenária.

#### CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO

**ARTIGO 6º** - Serão instâncias das **PLENÁRIAS DE SAÚDE PARTICIPATIVA**:

- I. A Plenária de Abertura.
- II. Apresentação de Propostas (Fala Povo).
- III. Pronunciamento das autoridades.
- IV. Votação das propostas.
- V. Eleição de Delegados.

**ARTIGO 7º** - A Plenária de Abertura terá por objetivo:

- I. Cerimonial Oficial de Abertura.
- II. Apresentação do temário e ritos da conferência.
- III. Inserção de cada distrito no contexto da conferência.

**Parágrafo único** - Os trabalhos das Plenárias de Abertura serão conduzidos por uma mesa diretora que será composta pelo Prefeito, Secretário Municipal da Saúde, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Diretor(a) Regional de Saúde, gerentes dos serviços de saúde e demais autoridades presentes seguindo ordem de precedência do cerimonial público.

**ARTIGO 8º** - A apresentação de propostas será feita por meio do pronunciamento individual de todo e qualquer participante cadastrado na plenária que manifestar o desejo de utilizar a palavra através de inscrição em local devidamente indicado pela organização de cada evento.

**Parágrafo único**: Todos os participantes terão como direito pessoal e intransferível, o tempo máximo de 2 (dois) minutos para uso da palavra aberta ao microfone.

**ARTIGO 9º** - O pronunciamento das autoridades será feito ao final do pronunciamento de todos os participantes inscritos a fala.

#### CAPÍTULO VI – DAS PROPOSTAS

**ARTIGO 10** – Todas as propostas apresentadas

serão relacionadas pela Comissão de Relatoria da 6ª CMSG que as enquadrará dentro do temário da conferência.

§ 1º Todas as propostas serão encaminhadas para a Ouvidoria do SUS Guarulhos para resposta segundo critérios estabelecidos pela diretriz geral do sistema ouvidor SUS.

§ 2º As propostas consideradas de cunho pessoal serão encaminhadas somente para a Ouvidoria do SUS.

§ 3º as propostas consideradas como coletivas, de classes ou de segmentos, serão colocadas em votação e a mais votada será encaminhada para a plenária final da 6ª CMSG.

#### CAPÍTULO VII – DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS.

**ARTIGO 11** - A eleição para delegado para a 6ª CMSG será realizada em duas etapas distintas, uma entre os usuários do SUS e outra entre os trabalhadores da saúde, inscritos em cada **PLENÁRIA DE SAÚDE PARTICIPATIVA**, que somente poderão votar em seus pares.

**ARTIGO 12** - Concorrerão a Delegados todos os inscritos nas **PLENÁRIAS DE SAÚDE PARTICIPATIVA** que manifestarem o interesse.

§ 1º - As vagas para Delegados serão distribuídas por **PLENÁRIA DE SAÚDE PARTICIPATIVA** em número de 12 (doze) para os usuários, 06 (seis) para os trabalhadores da saúde, sendo 18 (dezoito) delegados por plenária, totalizando o número de 234 (duzentos e trinta e quatro) delegados eleitos no Município de Guarulhos.

§ 2º - Após o 12º usuário eleito titular, os menos votados serão suplentes conforme ordem da votação.

§ 3º - Após o 06º trabalhador eleito titular, os menos votados serão suplentes conforme ordem da votação.

§ 4º - As inscrições para candidatura a Delegado da 6ª CMSG acontecerão após a Plenária de Abertura até o fim do pronunciamento das autoridades.

**ARTIGO 13** - A eleição será através de votação secreta, por meio eletrônico, sendo que cada eleitor poderá votar em um candidato.

**ARTIGO 14** - A apuração acontecerá após o término da eleição, em separado, entre os segmentos dos usuários e trabalhadores da saúde; considerando-se eleitos os candidatos com o maior número de votos.

§ 1º - Caso haja vagas remanescentes em cada plenária, estas serão preenchidas posteriormente em eleições separadas nas 04 (quatro) Mini-Conferências Regionais de Saúde, sendo 01 (uma) Mini-Conferência Regional de Saúde por Regional de Saúde.

§ 2º - Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será no momento da apuração, ao que comprovar ter mais idade.

#### CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**ARTIGO 15** - As despesas com a realização das **PLENÁRIAS DE SAÚDE PARTICIPATIVA** correrão por conta da Secretaria da Saúde de Guarulhos, com a colaboração das Entidades participantes.

**ARTIGO 16** - Caberá à Comissão Organizadora da 6ª CMSG resolver sobre as questões não previstas neste Regimento.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE V - Nº 1437

### Resolução 437/15-CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis - Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais 3.802 de 18.06.91 e 4.341 de 14.08.92 e da Lei Federal 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente e considerando:

**Regulamenta o Processo Eleitoral Unificado para escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos para o quadriênio 2016/2019, a ser realizada no dia 04/10/2015**

#### INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas no artigo 6º da Lei Municipal 4.665/94, com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, mormente a Lei Federal n.º8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Regulamenta o Processo Eleitoral Unificado no Município de Guarulhos para o quadriênio 2016/2019, visando a escolha de 30 Conselheiros Tutelares, sendo: 5 (cinco) Conselheiros Tutelares Região Centro; 5 (cinco) Conselheiros Tutelares Região São João; 5 (cinco) Conselheiros Tutelares Região Cumbica; 5 (cinco) Conselheiros Tutelares Região Pimentas; 5 (cinco) Conselheiros Região Taboão, 5 (cinco) Conselheiros Tutelares Região Bonsucesso, que se fará mediante sufrágio universal e direto pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município de Guarulhos, cujo pleito será regido na forma que abaixo segue:

#### DATA E LOCAL DAS ELEIÇÕES

**Artigo 1º.** A eleição ocorrerá no dia 04/10/2015 no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 h em equipamentos Públicos das respectivas regiões, que serão publicados oportunamente.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 2º. Nos termos do art. 7º, da Lei Municipal 4.665/94, com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98 O CMDCA indica, nomeia e dá posse à Comissão Eleitoral que será composta pelas seguintes pessoas:

**Representante do CMDCA - Poder público**  
**Titular: Anástacia Policarpo Gomes**  
**Suplente: Simoní Batista Pereira**  
**Representante do CMDCA (Sociedade civil)**  
**Titular: Sandra da Costa**  
**Suplente: Vivian Cristiane Marcelli**  
**Representante Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP**

**Titular: Dr. Sinésio Marques da Silva**  
**Suplente: Dr. Adilson Muniz**  
**Representante do Executivo Municipal**  
**Titular: Silvana Maria de Souza**  
**Suplente: Andreia de Andrade**  
**Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos**

**Titular: Viviane Alves Machado**  
**Suplente: Maurício Rocha da Costa**  
**Representante dos Conselhos Tutelares do Município**

**Titular: Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos**  
**Suplente: Maria Aparecida Soares da Silva**  
**DAS INSCRIÇÕES**

Artigo 3º. As inscrições dos candidatos serão efetuadas no período de 04 a 29 de maio de 2015, no CMDCA, sito a rua Caetano D'Andrea 31, Jardim Maia, no horário das 09h:00 às 16h:00.

#### REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Artigo 4º São requisitos para o registro da candidatura, os seguintes:

- I. Candidatura Individual e sem vínculo com partido político;
- II. Ter reconhecido idoneidade moral;
- III. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- IV. Ter residência e domicílio eleitoral no Município de Guarulhos há mais de 2 (dois) anos;
- V. Comprovação de gozo dos direitos políticos;
- VI. Ter concluído o 2º grau;
- VII. Ter experiência comprovada na área de defesa e/ou atendimento aos direitos da criança e adolescente, com ação pautada pelo cumprimento da Lei 8.069/90 (ECA);

VIII. Participar do processo de formação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo que a não participação terá caráter eliminatório, conforme previsto em resolução do (CONANDA) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, (art. 12 § II Item II) e Lei Municipal nº 4665/94 e Lei Municipal nº 12696/2012.

Parágrafo 1º. Quanto ao requisito do inciso IV do art.4º, o candidato poderá provar domicílio, mediante correspondência devidamente selada com visualização da data de postagem, contas de luz, água, e outros meios idôneos, sendo 01 (um) datado de 02 (dois) anos atrás e 01 (um) com data atual. a critério da Comissão Eleitoral.

Parágrafo 2º. O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Parágrafo 3º. O processo de formação de que trata o inciso VIII do art.4º desta Resolução será ministrado em data e local a ser publicado posteriormente.

Parágrafo 4º A não participação no processo que trata o parágrafo anterior resultará na eliminação do candidato.

Parágrafo 5º Os casos omissos referentes a este artigo serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e tornados públicos no Diário Oficial do Município.

#### DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

**Artigo 5º.** O registro da candidatura será solicitado mediante apresentação de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral estabelecida conforme art. 2º desta Resolução, com o acompanhamento dos documentos comprobatórios dos requisitos definidos no artigo anterior, dentre eles, os seguintes:

- I. Cópia autenticada da cédula de identidade e do comprovante de residência no Município;
- II. Cópia autenticada do título de eleitor;

III. Comprovação, através de declaração emitida por órgãos públicos ou entidades devidamente constituídas há no mínimo 2 (dois) anos, com experiência na área de atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente nos últimos 02 (dois) anos;

IV. As entidades citadas no inciso acima, deverão comprovar, através de cópia do estatuto social, sua atuação na área de atendimento e ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;

V. Uma foto 5x7 recente;

VI. Atestado de antecedentes criminais fornecido pela Delegacia de Polícia, Certidão do Distribuidor Cível e Criminal de Guarulhos (expedida no Fórum Estadual de Guarulhos), e, certidões da Justiça Federal de Guarulhos Cível e Criminal (expedida pela Justiça Federal);

VII. Certidão de gozo político;

VIII. Cópia autenticada do comprovante de conclusão do 2º grau.

Parágrafo 1º. O requerimento de que trata o "caput" será preenchido conforme modelo fixado na sede do CMDCA, e nele poderá o candidato registrar "um apelido", nos termos do art.19 da Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98.

Parágrafo 2º. O candidato poderá registrar candidatura em apenas uma região do Município.

Parágrafo 3º. As certidões e os atestados deverão ser entregues em original, não sendo aceito os protocolos de requisição.

Parágrafo 4º. Os conselheiros tutelares do mandato em vigor, que possuem direito a concorrer, nos termos da Lei, ficam excluídos da exigência contida no inciso III do art. 5º desta resolução.

Parágrafo 5º. A declaração de que trata o item III, deverá ser entregue conforme modelo fornecido pelo CMDCA, sendo que deverá conter a assinatura do responsável legal da instituição com reconhecimento de firma.

Parágrafo 6º. As entidades e seus respectivos representantes que atestarem ou declararem, experiência dos candidatos, previsto no inciso III do art. 5º, responderão civil e criminalmente pelas informações prestadas, e os candidatos que apresentarem informações falsas ou incorretas poderão ter suas candidaturas cassadas ou se eleitos poderão perder o mandato.

#### DO INDEFERIMENTO E RECURSO

Artigo 6º Após o término das inscrições, a comissão eleitoral terá 15 dias para analisar a documentação.

Parágrafo Único. A comissão eleitoral indeferirá o registro de candidatura que deixar de preencher os requisitos necessários.

Artigo 7º Indeferido o registro, o candidato será notificado pela comissão eleitoral, para, querendo, no prazo de 03 (três dias) úteis, a contar da data da publicação em diário oficial, apresentar recursos ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se manifestará no prazo de 05 (cinco dias) úteis.

Parágrafo Único. As decisões do CMDCA serão soberanas.

#### DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES LISTA DE CANDIDATOS

Artigo 8º. Deferido o registro de candidatura, cada candidato receberá um número de acordo com a inscrição no CMDCA, e será publicada no Diário Oficial do Município a inscrição contendo os nomes e números dos candidatos.

#### DA IMPUGNAÇÃO À CANDIDATURA

Artigo 9º. Publicada a lista de nomes e números de que trata o artigo 9º desta Resolução, qualquer cidadão poderá oferecer pedido de impugnação ao registro da candidatura no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da publicação, desde que fundamentada e devidamente comprovada nos termos da legislação vigente.

Artigo 10. A impugnação será processada nos termos da Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98.

Artigo 11. Acolhida a impugnação pela Comissão Eleitoral e mantida pelo CMDCA em julgamento de eventual recurso, o candidato terá seu nome excluído da lista e cujo ato será publicado no Diário Oficial do Município.

#### DA NOMEAÇÃO DOS MESÁRIOS E ESCRUTINADORES

Artigo 12. A Comissão Eleitoral publicará oportunamente no Diário Oficial do Município a lista de nome dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito, indicados pelo Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98.

Parágrafo 1º os candidatos ou qualquer cidadão poderão impugnar a indicação de mesário e escrutinadores, fundamentalmente, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do edital.

Parágrafo 2º. As impugnações quanto à indicação dos mesários e escrutinadores serão processadas e julgadas pela comissão eleitoral, que terá 03 (três) dias úteis para se manifestar, nos moldes previstos na Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98.

#### DA PROPAGANDA ELEITORAL

Artigo 13. Fica expressamente proibida qualquer propaganda eleitoral por parte dos candidatos ou de terceiros em benefício daqueles antes do registro das candidaturas, sob pena de impugnação do registro.

Art.14. Não serão permitidas formas de propaganda que impliquem grave perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Parágrafo 1º. Considera-se grave perturbação da ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Parágrafo 2º. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, o oferecimento ou promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidatura.

Parágrafo 3º. Considera-se propaganda enganosa, a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não

SECRETARIA DA SAÚDE			
Saúde Participativa 2015			
DISTRITO	DATA	LOCAL	UNIDADES DO DISTRITO
CENTRO-CE CECAP – CE	TERÇA 05/maio às 9hs	Centro Cultural Adamastor Av. Monteiro Lobato, 734- Macedo	UBS Jardim Paraventi, UBS Flor da Montanha, UBS São Ricardo, Ambulatório da Criança, CAPSAD II, CEP, Policlínica Paraventi, Farmácia Popular, HMCA, UBS CECAP, UBS Vila Barros, UBS Vila Fátima, HMU, CAPS II Recriar, CAPS Bom Clima, CEO Macedo, Escola SUS, Banco de Leite Humano, Consultório de Rua.
PRESIDENTE DUTRA- SB	QUINTA 07/maio às 9hs	E. M. Perseu Abramo Rua Bela Vista do Paraíso, s/nº - Jardim Presidente Dutra	UBS Presidente Dutra, UBS Marinópolis, UBS Allan Kardec, UBS Inocopo, Policlínica Maria Dirce, CAPS Arco Íris.
PIMENTAS –PC ÁGUA CHATA - PC	SÁBADO 09/maio às 9hs	CEU Pimentas Estrada Caminho Velho, 333 - Pimentas	UBS Jardim Jacy, UBS Marcos Freire, UBS Pimentas, UNAO Marcos Freire, UBS Aracília, UBS Parque Jandaia, UBS Jardim Normandia, UBS Nova Cidade, UBS Dinamarca, UBS Piratininga.
CONTINENTAL –CA VILA GALVÃO –CA	TERÇA 12/maio às 9hs	E. M. Mário Quintana Rua Ismael Manoel da Silva, s/nº. Jd. Las Vegas	UBS Continental, UBS Cambará, UBS Jardim Paulista, UBSVila Galvão, CEO Vila Galvão, UBS Jardim Rosa de França, UBS Jardim Palmira.
LAVRAS - SB	QUINTA 14/maio às 9hs	E. P. G. Pastor Sebastião Luiz Da Fonseca, (Praça Estrela) Praça Estrela, 23. Cidade Soberana	UBS Lavras, UBS Santa Paula, UBS Ponte Alta, UBS Soberana, UPA São João.
TRANQUILIDADE- CE PONTE GRANDE-CE	SÁBADO 16/maio às 9hs	Assembleia de Deus Bom Retiro Rua Cabo Antônio Pereira da Silva, 568. Jd. Tranquilidade	CAPS Osório Cesar, CTA Guarulhos, UBS Tranquilidade, UBS Jardim Vila Galvão, UBS São Rafael, CEMEG, CEREST, CAPD, CERESI, CAPS Tear UBS Cavadas, UBS Itapegica, UBS Jardim Munhoz, UBS Ponte Grande, CAPS AD, SAMU
CUMBICA-PC	TERÇA 19/maio às 9hs	E. M. Glorinha Pimentel Rua Pedra Lavada, 829. Cumbica	UBS Uirapuru, UBS Cummins, UBS Soimco, UBS Cumbica Mario Macca, UBS Nova Cumbica.
COCAIA -CA	QUINTA 21/maio às 9hs	SESI Guarulhos Rua Benedito Caetano da Cruz 566 - Jd Adriana	UBS Morros, UBS Jardim Jovaia, UBS Vila Rio de Janeiro, Serviço de Verificação de Óbito.
SÃO JOÃO- SB	SÁBADO 23/maio às 9hs	E. M. Carlos Drummond de Andrade Av. Marcial Lourenço, 100. Cidade Seródio	UBS Fortaleza, UBS Bananal, UBS Santos Dumont, UBS Cidade Seródio, UBS Haroldo Veloso, CEMEG São João, CEO Jardim São João.
CABUÇU - CA	TERÇA 26/maio às 9hs	E. M. Faustino Ramalho Est. David Correa, s/nº. Recreio São Jorge	UBS Cabuçu, UBS Novo Recreio, UBS Recreio São Jorge, Academia Polo Cabuçu.
BONSUCESSO -SB	QUINTA 28/maio às 9hs	Capela Nossa Sra. do Bonsucesso Rua Lagoa Seca, 55. Jardim Bonsucesso	UBS Água Azul, UBS Bambi, UBS Jardim Álamo, UBS Vila Carmela, UBS Nova Bonsucesso, Policlínica Bonsucesso, Centro de Controle de Zoonoses.
TABOÃO – CA PARAÍSO – CA	SÁBADO 30/maio às 9hs	E. E. Prof. Milton Cernach Av. Cesário Lange, s/nº. Jd. Paraíso	UBS Taboão, UBS Cidade Martins, UBS Santa Lídia, UBS Jardim Acácio, UBS Belvedere, UBS Primavera, Policlínica Paraíso.
JUREMA- PC	TERÇA 02/junho às 9hs	E. M. Chico Mendes Rua Iati, 53-B. Jd. das Oliveiras - Pimentas	UBS Jurema, CEO Angélica, UBS Santo Afonso, UBS Jardim Cumbica I, UBS Jardim Cumbica II, UBS Alvorada, Policlínica Dona Luiza, UBS Dona Luiza, CAPS Alvorecer, SAE Carlos Cruz, Academia da Saúde Enrico Sena, Hospital Pimentas Bonsucesso.



poderão ser equacionadas, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens na candidatura.

Parágrafo 4º. A Comissão eleitoral julgará as representações e denúncias de propaganda irregular, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda com recolhimento do material e cassação da candidatura, cujo procedimento está estabelecido nos artigos 31 a 34 da Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98.

#### DÓ MATERIAL DE PROPAGANDA

Artigo 15. É garantido aos candidatos, após a publicação da lista final de que trata o artigo 8º desta Resolução, reproduzir o boletim oficial de convocação para a eleição, contendo a relação nominal completa com apelidos, se houver, e o número do candidato.

Artigo 16. Além do disposto no artigo anterior, os candidatos poderão confeccionar o material próprio, desde que observado o contido nos artigos 24 até 34 da Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98, sob pena de impugnação.

Artigo 17. Fica expressamente proibida a confecção e distribuição de bonés, chaveiros, camisetas, calças, canetas e outros brindes que façam propaganda do candidato, sob pena de impugnação.

Artigo 18. Será proibida em qualquer tempo a fixação de faixas alusivas aos candidatos.

Parágrafo Único: Caberá ao CMDCA a divulgação do pleito.

Artigo 19. Fica proibida a utilização de publicação e ou divulgação de ANÚNCIO PAGO de candidatos e ou àqueles que o apoiem nos meios de comunicação tais como, jornais, revistas, rádio e etc, sob pena de ser considerado ato de abuso econômico, sujeito à impugnação da candidatura.

#### DAS REUNIÕES COM A COMUNIDADE

Artigo 20. O candidato poderá participar de reuniões, assembleias, encontros nas comunidades, entidades e associações.

#### DA BOCA DE URNA

Artigo 21. Fica expressamente proibida a realização de boca de urna no dia da eleição, sob pena de impugnação do infrator.

§1º Qualquer manifestação falada, escrita ou visual de apoio ao candidato no dia da eleição será considerada como boca de urna.

§2º Qualquer cidadão poderá colaborar com as autoridades públicas, denunciando à Comissão Eleitoral qualquer propaganda ilícita.

§3º Compete a qualquer cidadão apreender material distribuído no dia da eleição, e encaminhá-lo a qualquer membro da Comissão Eleitoral, que apurará as infrações cometidas, dando sumário direito de defesa aos acusados, devendo tudo constar em ata para o bom andamento do pleito.

§4º Em caso de flagrante ocorrido, relativo à propaganda eleitoral proibida, será providenciada a apreensão do material e equipamento utilizados, com o auxílio de força policial, se necessário for, e encaminhados à Comissão Eleitoral e autoridades competentes para as medidas cabíveis, sendo que o candidato envolvido, após ser ouvido estará sujeito a impugnação de sua candidatura.

#### UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

Artigo 22. Não será permitida a utilização de transportes coletivos, a saber, ônibus, peruas de lotação, e ou carros próprios, alugados ou emprestados para o transporte de eleitores com o intuito de aliciamento, tal qual previsto na Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98, sob pena de impugnação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE PROPAGANDA

Artigo 23. Todos os candidatos estão sujeitos ao cumprimento do disposto nos artigos 24 a 34 da Lei Municipal 4.665/94 com a redação ofertada pela Lei Municipal 5.186/98.

Artigo 24. As omissões da presente resolução serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e comunicadas suas decisões ao CMDCA e ao Ministério Público.

#### DOS ELEITORES

Artigo 25. Participarão do processo os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral do Município de Guarulhos.

Artigo 26. Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos ao Conselho Tutelar, ressaltando-se que o eleitor deverá pertencer à mesma zona eleitoral onde se realiza o pleito.

Artigo 27. Os eleitores deverão assinar lista específica para a votação, que deverá ser autenticada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único. Os eleitores deverão apresentar título de eleitor e cédula de identidade ou outro documento dotado de foto, sob pena de impedimento de votar.

Artigo 28. A votação será eletrônica.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de haver qualquer problema com as urnas eletrônicas, a votação passará a ser feita mediante cédulas, desde que a mesma não possa a ser substituída por urna eletrônica reserva.

Parágrafo Segundo: No local da votação será afixada a lista com nome e número dos candidatos.

#### DA FISCALIZAÇÃO

Artigo 29. Cada candidato terá direito a indicar até 02 (dois) fiscais para acompanhamento do processo, sendo que o próprio candidato é fiscal nato.

Parágrafo 1º A indicação será feita através de formulário próprio, cedido pelo CMDCA e que deverá ser entregue até dia 18 de setembro de 2015.

Parágrafo 2º A lista de fiscais indicados será publicada no Diário Oficial do Município até o dia 25 de setembro de 2015.

Parágrafo 3º Nas mesas receptoras de votos, assim como na de apuração, será permitido a fiscalização de todo procedimento, podendo os fiscais formular e apresentar recursos de impugnações e considerações, que serão registrados em ata.

Artigo 30. Fica garantido no dia da eleição o acesso dos fiscais de candidato no local de votação APENAS para garantir o exercício da fiscalização, ficando expressamente proibida a utilização deste recurso a fim de realizar propaganda eleitoral indireta, sob pena

de impugnação da candidatura.

#### DA APURAÇÃO

Artigo 31. A apuração iniciará-se às 18 horas do dia 04/10/2015 e será realizada no Centro Educacional Adamastor, sendo em seguida, anunciado o resultado final das eleições, que será afixado no mesmo local.

Parágrafo Único: O transporte das urnas dos locais de votação ao local da apuração será realizado pelos membros da Comissão Eleitoral, podendo para isso, dispor de veículo do Executivo Municipal.

Artigo 32. A apuração será realizada por servidores públicos municipais, sob a coordenação e responsabilidade da Comissão Eleitoral, podendo ser acompanhada pelo Ministério Público que será devidamente cientificado do ato.

Parágrafo Único: A apuração poderá ser acompanhada pelos próprios candidatos e por um dos fiscais indicados, nos termos do artigo 30.

Artigo 33. Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados para cada Conselho Tutelar, como também os suplentes, de acordo com a ordem de votação.

Parágrafo Único: Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que:

I. Tiver maior idade.

II. Se de mesma idade, aquele que residir a mais tempo no Município.

Artigo 34. Será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos 05 (cinco) conselheiros tutelares mais votados de cada Conselho e os demais suplentes em cada Conselho por ordem de votação.

Artigo 35. O Ministério Público será formalmente comunicado a respeito das eleições dos membros dos Conselhos Tutelares, a fim de viabilizar a fiscalização e acompanhamento de todo procedimento, nos termos do art.139 da Lei Federal 8.069/90.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 36. Os candidatos eleitos, antes da posse participarão obrigatoriamente de nova formação para capacitação intensiva pelos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) sob a coordenação do CMDCA.

Parágrafo único: Fica à disposição dos novos conselheiros eleitos, a partir de 2 de Janeiro de 2016, a transição interna nas sedes de suas respectivas regiões.

Artigo 37. A posse dos conselheiros tutelares eleitos, será dada pelo CMDCA e pelo Prefeito Municipal no dia 10 de Janeiro de 2016, em local à ser publicado posteriormente, onde os mesmos atenderão em regime de plantão.

Artigo 38. As omissões da presente resolução serão resolvidas pela Comissão Eleitoral e pelo CMDCA.

Artigo 39. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### Retificação e Ratificação nº 03/2015 CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, vem pelo presente **retificar e ratificar, alterar e dar nova redação a Resolução nº. 434/15- CMDCA, publicada no DO nº 04/15 - GP de 23/01/15.**

#### Resolução nº 434/15 - CMDCA

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei 4341/93; **Convoca VI Conferência Lúdica e IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.**

Considerando a Resolução nº 166/2014, alterada pela resolução 172/2015 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que convoca a X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a Resolução nº 003/2011 do CONDECA/SP - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a convocação das Conferências Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

E deliberação do pleno deste Conselho em reuniões extraordinária, realizadas em 20/01/2015.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - CONVOCA** a VI Conferência Lúdica e IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do município de Guarulhos

**Artigo 2º - A VI Conferência Lúdica e IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente** terá como tema: "Política e Plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescente e o Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente."

**Parágrafo único:** os eixos temáticos para a VI Conferência Lúdica e IX Conferência dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente serão:

**Eixo 1 -** Promoção dos Direitos de Criança e Adolescentes;

**Eixo 2 -** Proteção e Defesa dos Direitos;

**Eixo 3 -** Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;

**Eixo 4 -** Controle Social e Efetivação dos Direitos;

**Eixo 5 -** Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

**Artigo 3º - A VI Conferência Lúdica e a IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Guarulhos** realizar-se-á nos dias 12,13 e 14 de maio de 2015, na Universidade de Guarulhos - UNG - Prédio U, Praça Tereza Cristina nº 88 Centro.

**Artigo 4º -** Para fins de cumprimento da presente resolução fica constituída uma comissão organizadora para a VI Conferência Lúdica e da IX conferência DCA, sob a coordenação do presidente do CMDCA.

§ 1º A Comissão organizadora será composta paritariamente por dois (02) conselheiros do CMDCA (poder público e sociedade civil), dois (02) representantes do colegiado dos conselhos tutelares do Município de Guarulhos; dois (02) adolescentes, (02) duas crianças e um (01) representante do executivo Municipal.

§ 2º A Comissão Organizadora da VI Conferência Lúdica e da IX Conferência dos Direitos Humanos da

Criança e do Adolescente será publicada em resolução específica.

**Art. 5º -** Compete a Comissão Organizadora:

I - elaborar um plano de ação e metodologia de trabalho para a realização da IX Conferência;

II - elaborar os critérios de participação da VI Conferência Lúdica e da IX Conferência dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;

III - elaborar o regimento interno da VI Conferência Lúdica e da IX Conferência dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, que será lido e aprovado nas suas plenárias.

**Artigo 6º -** A presente Conferência Municipal é parte integrante do processo das Conferências Regionais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As crianças e Adolescentes terão direito de participar, na condição de delegados da VI Conferência Lúdica e da IX Conferência dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do Município de Guarulhos.

**Artigo 7º -** Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a condução político da VI Conferência Lúdica e da IX Conferência dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, com o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

**Artigo 8º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUARULHOS

##### Resolução 440/15 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92 e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 17/04/2015.

#### RESOLVE

**Artigo 1º - RENOVAÇÃO** de registros das entidades de atendimento seguintes REGISTROS, com **validade até : 30/04/2019**

Registro Nº	Entidade/Projeto
007-E	Associação Sociedade Família Cristã
045-E	Associação SOS Família Paróquia São Geraldo
068-E	NEMC - Núcleo de Expansão da mente e do Conhecimento
072-E	Clube de mães Novo Recreio

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### Resolução 441/15 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92 e conforme deliberação tomada em reunião extraordinária de 17/04/2015.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - PRORROGAR até 30/05/15 os seguintes REGISTROS:**

Registro Nº	Entidade/Projeto
002-E	Associação Caritativa da Paróquia Santa Cruz do Taboão
003-E	Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes
004-E	Associação de Amparo ao Próximo "Paz e Amor"
010-E	Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima
014-E	Centro Social da Paróquia Santo alberto Magno
015-E	Núcleo Baturá - Serviço de Promoção da Família
020-E	Clube de Mães São Pedro Apóstolo
028-E	Instituto Santa Rosália

Data	Local	Horário	Público
30/04/2015	Adamastor - Macedo	18 horas	Povos e Comunidades Tradicionais
13/05	Secretaria de Educação	15 horas	Alimentação Escolar
15/05/15	Adamastor	09 horas	Instituições Sociais
25/05/15	UnG (Serviço Social)		Alunos em formação universitária

Parágrafo Único: os encontros temáticos foram agendados a partir da manifestação de interesse espontânea dos representantes de cada grupo.

**Artigo 4º -** A VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será organizada pela comissão organizadora, eleita em reunião ordinária do COMSAN, conforme segue:

- Fabyenne dos Santos Yano - Poder Público
- Flávia Cristina Mendes dos Santos - Sociedade Civil
- Marcelo Colonato - Poder Público
- Maria da Conceição Caé - Sociedade Civil
- Sandra do Carmo Carvalho - Poder Público
- SilvanaCorrales Gomes - Poder Público
- Yedi Moreira de Faria - Poder Público

**Artigo 5º -** A pré - inscrição para a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional acontecerá entre os dias 30 de abril e 27 de maio de 2015, seguindo uma das formas abaixo:

- Nos encontros temáticos mencionados do artigo 3º;
- Através do site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)
- Pelos telefones 2472-5174; 2472-5193 ou 2472-5170

· Pelo email: [guarulhos.comsan@gmail.com](mailto:guarulhos.comsan@gmail.com)

· Através de memorandos encaminhados a Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade - COMSAN.

**Artigo 6º -** O credenciamento dos delegados e demais participantes previamente inscritos será realizado junto à Comissão Organizadora, no Teatro Adamastor Centro, localizado na Avenida Monteiro Lobato, nº 734, no horário das 08h às 09h do dia 29 de maio de 2015.

§ 1º - No mesmo local e horário serão credenciados: os delegados para a conferência municipal; os

051-E	Casa Amor ao Próximo
057-E	Projeto Meninos e Meninas de Rua
061-E	Aliança Brasileira pela Inclusão Social - ABRIS
066-E	Associação Semente do Amanhã
069-E	Associação Cultural e Comunitária do Jd. Santa Emília
146-P	Projeto GAIA - Grupo de Apio e Integração ao Adolescente - Liberdade Assistida
149-P	Prog. Jovem Aprendiz - CEAPA - Centro Estadual de Apoio Profissional ao Adolescente

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

##### PORTARIA 08/2015

Altera a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

**GENILDA SUELI BERNARDES, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais e conforme consta no processo administrativo n. 35019/2003;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERA** nos termos do artigo 7, inciso I alíneas b, h da Lei Municipal nº.6.893 de 25 de agosto de 2011, os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, constituído pelo Decreto Municipal nº. 31710 de 7 de março de 2014, conforme segue

CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
<b>EXCLUIR:</b> Titular - Dinaíla da Silva Gabriel
<b>INCLUIR:</b> Titular- Viviane Alves Machado
CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO
<b>EXCLUIR:</b> Titular: David Fumyo Gonçalves
<b>Suplente:</b> Maurício Lemes
<b>INCLUIR:</b> Titular: Maurício Lemes
<b>Suplente:</b> David Fumyo Gonçalves myo Gonçalves

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015 - COMSAN**

**O COMSAN - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,** no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Municipal 6690/2010 e nos decretos municipais 31760/2014 e 32533/2015, e em conformidade com o deliberado na reunião ordinária realizada em 07/04/15, resolve:

**Artigo 1º -**Convocar a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar - VI COMSAN, a ser realizada no Centro Municipal de Educação Adamastor - Macedo, nos dias 28 e 29 de maio de 2015, conforme regulamento abaixo.

**Artigo 2º -** A VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar" e desenvolverá trabalhos com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar e para garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e criar diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Artigo 3º -**A VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será precedida de encontros temáticos municipais, conforme segue:

observadores; as autoridades, e os membros das equipes técnicas e de apoio, totalizando 400 (quatrocentos) participantes nos trabalhos da VI COMSAN.

§ 2º - No ato do credenciamento, os participantes da VI COMSAN receberão pasta com o material necessário para subsidiar as discussões e votações, bem como crachá de identificação de delegados, que constará o grupo de trabalho do qual fará parte.

§ 3º - O crachá também deverá ser usado como cartão de votação pelos delegados.

**Artigo 7º -** Terão direito ao credenciamento como delegados: (242 pessoas representantes da sociedade civil; 50 do poder público executivo; 10 do poder público legislativo; 10 do poder público judiciário); os delegados natos (48 conselheiros municipais da sociedade civil e do poder público);

§ 1º - Entende-se por sociedade civil: os participantes dos encontros temáticos, representantes das instituições sociais, povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ciganos, matrizes africanas e outros),usuários das políticas públicas de Segurança Alimentar do Município, representantes de empresas privadas da área da alimentação, representantes de Universidades/Faculdades, representantes de entidades trabalhistas, feirantes e agricultores, estudiosos e pesquisadores do tema.

**Artigo 8º -**Serão credenciados 40 (quarenta) observadores à VI COMSAN, os quais terão direito somente a voz durante as atividades dos grupos de trabalho e plenária final.

#### Da programação

**Artigo 9º -** A VI COMSAN obedecerá a seguinte programação:

28 de maio de 2015 – 18h às 22h	
18h às 19h	Recepção e Coquetel
19h às 19h30	Abertura Oficial
19h30 às 20h	Apresentação Cultural
20h às 21h	Palestra: Avanços e Desafios na Política Municipal de Segurança Alimentar – Balanço do Governo.
21h às 21h30	Debate e lançamento Livro Saúde com Casca e Tudo e canal de comunicação do COMSAN com a sociedade.
21h30	Considerações finais e encerramento
29 de maio de 2015 – 08h às 18h	
08h às 09h	Credenciamento
08h30	Aprovação do Regimento Interno
09h às 10h30	Apresentação dialogada sobre o tema "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar".
10h30 às 10h45	Coffe Break
10h45 às 12h45	Grupos de trabalho
12h45 às 14h	Almoço
14h às 14h30	Eleição dos representantes da sociedade civil para vagas remanescentes do COMSAN
14h30 às 16h	Plenária final – votação das propostas e aprovação do documento final
16h às 16h30	Plenária final - votação das moções
16h30 às 17h	Eleição dos Delegados para a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional
17h às 17h15	Aclamação dos delegados
17h15 às 17h30	Encerramento

Artigo 10º – Para participar da eleição para vagas remanescentes do COMSAN, serão inscritos representantes de usuários das políticas públicas de Segurança Alimentar em âmbito municipal; de agricultores; povos e comunidades tradicionais; entidades trabalhistas; e movimentos sociais, igrejas, associações ou fundações que sejam atuantes e sediadas no Município.

§ 1º - Os interessados em participar da eleição deverão realizar a inscrição no período de realização da VI CMSAN até às 12 horas do dia 29 de maio de 2015, protocolando os documentos necessários junto à Comissão Organizadora da VI CMSAN.

§ 2º Relação de documentos necessários:  
· Formulário de inscrição (será entregue na VI CMSAN);  
· Documento que comprove a vinculação com o segmento a ser representado;  
· Documento que comprove o regular

funcionamento e atuação no município.

· RG do candidato.  
§ 3º Os representantes indicados para concorrerem a vaga deverão estar presentes durante toda a programação da VI CMSAN.

#### Dos grupos de trabalho

Artigo 11º - Os grupos de trabalho serão compostos pelos participantes devidamente credenciados na VI CMSAN, sendo previamente definido e designado o grupo no qual cada participante integrará. Os participantes debaterão e darão os encaminhamentos previstos aos temas e proposições presentes nos documentos entregues no ato do credenciamento.

§ 1º - A dinâmica de funcionamento dos grupos de trabalho será definida e aprovada através do regimento interno da VI CMSAN.

§ 2º - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador designado pela comissão organizadora,

encarregado de colaborar com o coordenador e os relatores, no que for necessário.

Artigo 12 – Os grupos de trabalho serão divididos nos seguintes eixos:

- Eixo 1 - Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;
- Eixo 2 – Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade em âmbito local;
- Eixo 3 – Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional: participação social e intersetorialidade.

#### Da plenária final

Artigo 13 - A plenária final reunir-se-á das 14h30 às 16h do dia 29 de maio de 2015 para aprovação do relatório final, de acordo com a programação.

§ 1º - A plenária final terá apoio da comissão organizadora e seu funcionamento será definido e aprovado através do regimento interno da VI CMSAN.

#### Das moções

Artigo 14 - As moções deverão ser encaminhadas exclusivamente por delegados. Devem ser apresentadas em formulário próprio aos responsáveis pela Comissão de Relatoria e Temática, até as 14h do dia 29 de maio de 2015.

#### Dos delegados à V Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional

Artigo 15 - O número total de delegados de Guarulhos para a V Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional (V CRSAN) será definido pela Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Grande São Paulo (CRSANS – Grande São Paulo) .

Artigo 16 - Os delegados e respectivos suplentes à V CRSAN Grande SP serão escolhidos durante os trabalhos da plenária final da VI CMSAN, de acordo com a programação.

Parágrafo único - Para votação e escolha dos delegados de que trata este artigo, sugere-se considerar a representatividade dos candidatos, bem como atividades desenvolvidas e atuação na área de segurança alimentar e nutricional, seja pela sociedade civil ou pelo poder público.

Artigo 17 - Os participantes poderão ser eleitos

como delegados para a V CRSAN Grande São Paulo por meio de votação ou por consenso interno em reuniões dos delegados por seu segmento, pelos seus pares presentes e credenciados, respeitando-se o limite de vagas estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Deverão ser eleitos, quando possível, 2 (dois) suplentes por segmento, determinando a ordem de substituição (1º suplente e 2º suplente).

#### Das disposições gerais

Artigo 18- Serão conferidos certificados digitais com carga horária de participação na VI CMSAN aos membros da Comissão Organizadora, bem como aos delegados, aos observadores, aos palestrantes, aos relatores e às equipes técnicas e de apoio; especificando a condição de participação de cada um na VI Conferência Municipal.

Parágrafo único - Os certificados aos delegados e observadores serão concedidos, desde que haja comprovação de no mínimo 75% de presença.

Artigo 19 - Os casos omissos neste regulamento serão definidos pelo regimento interno da IV CMSAN.

Artigo 20 -A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO  
DE PENALIDADE, período de 16/04/2015 a 29/  
04/2015, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO  
SITE: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/diario>  
oficial/notificações e penalidades, e afixado no  
local público de costume na Secretaria do  
Governo Municipal.

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS),  
Diretora do Departamento de Relações  
Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

# Lugar de entulho é no

# PEV

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou  
20 sacos de ráfia de entulho nos PEVs.

#### Cabrália

Rua Cabrália, s/nº  
Jd. Bela Vista

#### Paraventi

Rua Apolônia Vieira de Jesus  
nº 91, próximo a CIESP

#### Macedo

Av. Estilac Leal, 26  
atrás do Corpo de Bombeiros

#### Pq. Continental

Av. C, s/nº, esquina com rua  
Alzimar Vargas Batista

#### Gopoúva

Rua Nadir, 34  
com rua Guarulhos

#### Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/nº  
esquina com av. Caetano Zamataro

#### Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795

#### Inocoop

Francisco Xavier Correia  
esquina com rua Jardel Filho

#### VI. Barros

Rua Guilherme Lino  
dos Santos, 349

#### Jd. Fortaleza

Rua Medeia Escardino Mariano, s/nº  
ao lado do conservatório do SAAE

#### Torres Tibagy

Rua Corumbaíba, 335  
próximo a av. Júlio Prestes

#### João do Pulo

Rua São Thomaz de Aquino, s/nº  
Jd. Divinolândia

#### Jurema

Rua Jacutinga  
esquina com rua Guarapiranga

#### Pq. Mikail

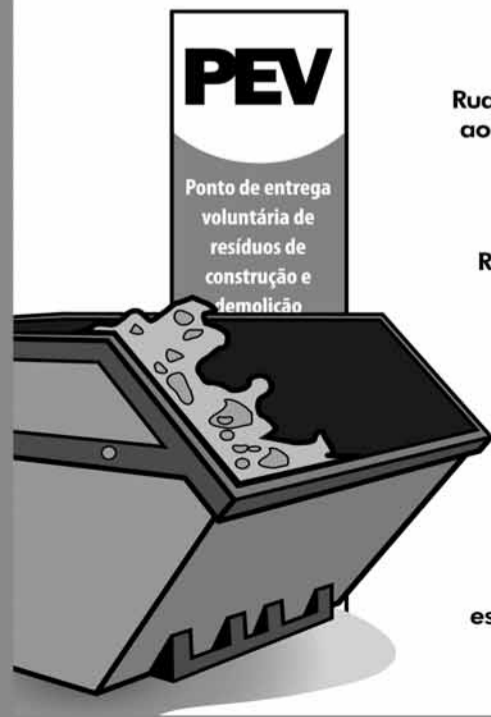
Rua Justiniano Salvador  
dos Santos, 269

#### VI. Galvão

Rua Ipiranga, 543, próximo ao  
nº 615 da av. Pedro de Souza Lopes

#### Haroldo Veloso

Rua Campos Gerais, 169  
esquina com rua Dalva de Oliveira



## SAAE

### PORTARIANº 24.444

de 14 de abril de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 64, item I, da Lei Municipal n.º 1.429/68 e o que consta do Processo n.º 001400/2015 – SAAE, **EXONERA** do serviço público municipal, a contar de 30/03/2015, o senhor **Ricardo Araujo dos Santos**, Agente de Manutenção Geral I.

### PORTARIANº 24.445

de 14 de abril de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 7.190/2011– SAAE, **Torna sem efeito**, a portaria n.º 24.436/2015, no que diz respeito aos senhores **Antonio Bispo dos Santos** e **Eduardo de Souza Campos**.

### PORTARIANº 24.446

de 14 de abril de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 7.190/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, para exercerem os cargos vagos de **Agente de Manutenção Geral I**, em caráter efetivo. **Classificação Nome**

134º Clodoaldo de Souza  
135º Ailton Morale

### PORTARIANº 24.447

de 14 de abril de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 7.196/2011– SAAE, **Torna sem efeito**, a portaria n.º 24.427/2015, no que diz respeito aos senhores **Caio Henrique Leal** e **Lucas Oliveira Lima**.

### PORTARIANº 24.448

de 14 de abril de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007196/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a contar desta data, o senhor **Ednilson Hilario Lopes Junior**, classificado em octogésimo nono lugar para exercer o cargo vago de **Agente Administrativo I**, em caráter efetivo.

### PORTARIANº 24.449

de 14 de abril de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0252/2001 – SAAE, **RESOLVE:**

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria do Trabalho, no período de 14/04/2015 à 31/12/2015, o Sr. Sergio Carlos Gomes Oliveira.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

**Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**  
**SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatorze de abril de dois mil e quinze.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
**Gerente de Administração de Recursos Humanos**

### PORTARIANº 24.450

de 28 de abril de 2015

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1016/2015 SAAE, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir Comissão para apurar o que consta no processo acima mencionado.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Sadi Machado

**Membros:** Wilson José Romão  
Claudio Hintze

**Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**  
**SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em vinte e oito de abril de dois mil e quinze.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
**Gerente de Administração de Recursos Humanos**

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei

Federal No.8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREATOR: ECOFICINA DE OFICINAS**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/000746  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO EDUCATIVAS E MONITORAMENTO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.053,37(Tres mil, cinquenta e tres reais e trinta e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2015  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para o desenvolvimento de atividades socioeducativas junto aos Núcleos de Cidadania nas escolas e monitoramento de projetos de educação socioambiental.

**CREATOR: CONTROLE OPERACIONAL DE PRAGAS AMBIENTAL LTDA - EPP**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/001231  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.792,50(Dez mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/05/2015

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para a lavagem interior das câmaras dos reservatórios de água potável do município para garantir a qualidade da água distribuída a população

**CREATOR: KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A.**  
CONTRATO/PROCESSO: 2014/002852  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES MECÂNICOS E PEÇAS GENUINAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS DO FABRICANTE KSB  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 637,33(Seiscentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/05/2015

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados para realizar manutenção de bombeamentos da autarquia.  
Guarulhos, quinta-feira, 30 de abril de 2015  
**SUPERINTENDENTE**  
**AFRANIO DE PAULA SOBRINHO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 008/2015** – Proc. 1191/15 - Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on-line (tempo real), inerentes a vales alimentação e vales refeição para os servidores do SAAE de Guarulhos - **ABERTURA: 14/05/2015, às 9 horas.** Aquisição edital no site [www.saae.guarulhos.sp.gov.br](http://www.saae.guarulhos.sp.gov.br) ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

### EXTRATO PEDIDO DE COMPRAS

- **Proc. 0907/15** – Aquisição de mangueira termoplásticas para caminhão de hidrojateamento DN 1", DN ¾" e DN 5/8". – **Pedido de Compra 113/2015** – **SAMPLA DO BRASIL IND. E COM. DE CORREIAS LTDA**, valor de R\$ 32.455,78.

### COMUNICADO-LICITAÇÃO DESERTA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015** – Proc. 0141/15 – Contratação de empresa de engenharia para implantação dos tanques de armazenamento de lodo do sistema de tratamento de efluentes da ETA Tanque Grande no município de Guarulhos com fornecimento de materiais – Comunicamos que não acudiram interessados à sessão pública da tomada de preços em epígrafe, tendo a comissão declarado o certame **DESERTO**.

### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015** – Proc. 0325/15 – Registro de preços para aquisição de material de limpeza – **COMERCIAL PANORAMA LTDA-ME**, valor de R\$ 10.351,80 - lotes 3, 4, 6, 7, 10, 14 e 15, à empresa **ELIZABETE MONTEIRO ALVES-ME**, valor de R\$ 6.532,20 - lote 1, 5, 9, 13 e 16, à empresa **COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, valor de R\$ 4.284,00 - lote 2, à empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, valor de R\$ 1.320,00 - lote 8, e à empresa **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA**, valor de R\$ 1.536,00 - lotes 11 e 12.

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015** – Proc. 0774/15 – Registro de preços para aquisição de areia média lavada, pedra britada nº1 e brita graduada simples (BGS) – **LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** valor de R\$ 53.353,50 - lotes 2 e 3, e **COMERCIAL CARPAM LTDA**, valor de R\$ 28.800,00 - lote 1.

- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015** – Proc. 0907/15 – Aquisição de mangueiras termoplásticas para caminhão de hidrojateamento DN 1", DN: E DN 7" – **SAMPLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORREIAS LTDA**, valor de R\$ 32.455,78 - lotes 1, 2 e 3.

### EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 15, da Lei de Licitações, relacionamos os preços unitários registrados, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2014** – Proc. 1106/14 – Registro de preços para aquisição de fixador anti-vandalismo, esguichos, arejadores para uso em torneiras, arejadores antifurto, prolongador redutor para torneira, prolongador para torneira, torneira hidromecânica de mesa para lavatório, torneiras para cozinha, torneiras comum para utilização em area externa, torneiras hidromecânicas de parede, acabamento para válvula de descarga, acabamento para válvula de descarga anti-vandalismo, reparo para válvula de descarga, reparo para válvula de descarga unificado 6 em 1,

acabamento para válvula de descarga com porca canopla, válvula descarga para limpeza com acabamento anti-vandalismo, acabamento de válvula de descarga, reparo para válvula de descarga, sede,

contra sede e retentor para válvula de descarga, bacia sanitária com volume de descarga 6 litros, assento sanitário em poliéster, e engate flexível, conforme segue:

### Ata 056/14 - Contratada: Plamax Equipamentos Ltda – EPP

Lote	Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit.
1	1	340	PÇ	Torneira Hidromecânica de mesa para lavatório - Docol	193,34
	2	170	PÇ	Torneira para cozinha – mod. Mesa – Docol	119,90
	3	15	PÇ	Torneira para parede – mod. Parede – Docol	129,90
	4	180	PÇ	Torneira Acion. Restriro p/ parede - Docol	50,90
	5	30	PÇ	Torneira comum para área externa - Docol	45,87
	6	110	PÇ	Torneira hidromecânica de parede - Docol	155,78
2	7	50	PÇ	Engate flexível de 1/2" x 40 cm - Krona	5,20
3	8	340	PÇ	Fixador anti-vandalismo p/ torneira de mesa em latão ou bronze- Docol	14,86
5	10	300	PÇ	Arejador para uso em torneira - Diam. Miolo plástico: 19 mm - Docol	12,50
	11	300	PÇ	Arejador para uso em torneira - diam. Miolo plástico: 21 mm - Docol	12,50
	12	100	PÇ	Arejador anti-furto para uso em torneira - Docol	12,50
7	15	150	PÇ	Acabamento p/ válvula de descarga - Deca	27,83
	16	50	PÇ	Acabamento p/ válvula de descarga anti-vandalismo - Deca	139,00
	17	20	PÇ	Acabamento p/ válvula descarga c/ porca canopla - Censi	48,50
	18	25	PÇ	Acabamento para válvula de descarga mod. 484 – Docol	127,00
	19	25	PÇ	Acabamento para válvula de descarga mod. 484 – Docol	25,18
8	20	250	PÇ	Reparo para válvula de descarga - Censi	23,15
	21	30	PÇ	Reparo para válvula de descarga – Oriente – Censi	21,18
	22	100	PÇ	Válvula descarga para limpeza de bacia sanitária c/ acabamento anti-vanda-lismo - Docol	109,90
	23	160	PÇ	Reparo para válvula de descarga - 1.1/4" - Censi	24,00
	24	160	PÇ	Reparo para válvula de descarga - 1.1/2" - Censi	25,00
9	25	160	CJ	Sede, contra sede e retentor para válvula de descarga - 1.1/4" - Docol	24,00
	26	160	CJ	Sede, contra sede e retentor para válvula de descarga - 1.1/2" - Docol	24,00

- **Proc. 1897/14** – Pregão Eletrônico 030/2014 - Registro de preços para aquisição de aduela de concreto armado pré – moldada com encaixe tipo macho – fêmea conforme NBR 15.396/2006, bloco de concreto curvo para poço de visitaçao, bloco de concreto curvo para poço de inspeção, anel de concreto armado para poço de inspeção, anel superior para apoio de tampão de ferro, anel de concreto armado para poço de visitaçao, laje de concreto para fundo de PI, laje de concreto para fundo de PV. Validade: 12 meses

### ATA 064/14 – BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT. (R\$)
1	600	Pç	<b>11.01.000001:</b> Bloco de concreto curvo para poço de visitaçao (diâmetro de 1 metro), com 4,5 Mpa, medindo 20x20x40cm. Marca Bimpavi	3,47
2	1700	Pç	<b>11.01.000002:</b> Bloco de concreto curvo para poço de inspeção (diâmetro de 60 centímetros), com 4,5 Mpa, medindo 20x20x40cm. Marca Bimpavi	3,47
3	260	Pç	<b>11.02.000002:</b> Anel de concreto armado para poço de inspeção (diâmetro de 60 centímetros). Marca Bimpavi	140,00
5	230	Pç	<b>11.02.000005:</b> Anel de concreto armado para poço de inspeção (diâmetro de 1 metro). Marca Bimpavi	215,00

### ATA 065/14 – TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT. (R\$)
4	70	Pç	<b>11.02.000004:</b> Anel superior para apoio de tampão de ferro, fabricado em concreto armado, para poço de visitaçao, diâmetro de 1 metro. Marca Midea	229,00
7	100	Pç	<b>11.02.000009:</b> Laje de concreto para fundo de PI, DN 920mm, Espessura: 150mm, com armação em aço CA 50 – 8mm, malha 10x10cm. Marca Midea	179,00
8	50	Pç	<b>11.02.000010:</b> Laje de concreto para fundo de PV, DN 1260mm, Espessura: 150mm, com armaçaoem aço CA 50 – 8mm, malha 10x10cm. Marca Midea	259,00

### ATA 066/14 – GUIANOVA COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT. (R\$)
6	100	Pç	<b>11.02.000008:</b> Anel superior para apoio de tampão de ferro, de concreto armado, para poço de inspeção, diâmetro de 60 centímetros. Marca Guianova	179,40

### ATA 067/14 – GUIANOVA COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT. (R\$)
9	170	Pç	<b>11.02.000011:</b> Aduela de concreto armado pré-moldada com encaixe tipo macho-fêmea, conforme NBR 15.396/2006, com as seguintes dimensões: 1,50m x 1,50m x 1,00m (LxCxA); espessura das paredes de 0,15m; tipo TB-45; peso da peça de aproximadamente 2.700kg. Marca Midea	1.582,00

- **Proc. 0599/15** – Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia - Validade: 12 meses - **Ata 030/2015** – **CRISTIANE ANTONELLI – ME**, valor estimado de R\$ 210.000,00.

LOTE	ITEM	UNID.	QTDE. ESTIMADA	ANO	DESCRIÇÃO MATERIAL	VALOR UNIT.R\$
1	1	SV	8000		Coffee break – faixa de 20 à 50 pessoas	9,40
	2	SV			Coffee break – faixa de 51 à 80 pessoas	7,00
	3	SV			Coffee break – faixa acima de 81 pessoas	4,15
	4	SV			Coffee break – faixa de 20 à 50 pessoas	9,40
	5	SV			Coffee break – faixa de 51 à 80 pessoas	7,00
	6	SV			Lanche – faixa acima de 81 pessoas	4,15

- **Proc. 4007/14** – Registro de preços para a contratação de empresa de engenharia especializada em serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação em prédios próprios da autarquia, locados e de terceiros danificados por obras do SAAE Guarulhos - Validade: 12 meses –

**Ata 031/2015** – **HESE EMPREENDEIMENTOS E GERENCIAMENTOS LTDA**, valor estimado de R\$ R\$ 1.120.000,00.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT. R\$
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	200	73,06
01-01-20	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 5 E < 15CM	UN	30	118,77
01-01-21	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 15 E < 30CM	UN	20	286,59
01-01-22	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 30 E < 60CM	UN	5	358,24
01-01-23	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 60 E < 90CM	UN	5	429,89
01-01-24	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES INCLUSIVE RAIZES DIÂM. > 90CM	UN	5	501,54
01-04-14	LASTRO DE AGREGADO RECICLADO	M3	30	77,56
01-04-16	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	15	288,06
01-04-48	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	10	36,46
01-04-49	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	10	312,83
01-04-50	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	15	152,61
01-04-51	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	15	211,89
01-04-52	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	10	142,43
01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	100	43,51
01-05-05	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	60	93,03
02-01-01	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 20CM	M	250	34,05
02-01-02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	100	51,60
02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	150	76,71
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	50	40,51
02-02-02	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 1,50M	M3	50	47,27
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	70	49,28
03-01-04	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	M2	50	51,73
03-01-14	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10MM) - PLANA	M2	60	54,80
03-01-15	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - PLANA	M2	40	55,77
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	2000	6,32
03-02-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	4000	6,23
03-02-09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG		



03-40-24	LIXAMENTO MECÂNICO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M2	100	5,30	06-80-49	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	500	4,88
03-40-60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	60	87,71	06-80-84	PLACA DE VENTILAÇÃO PARA TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	50	8,95
03-40-70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	100	7,56	07-01-01	PM.01 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - 62X165CM	UN	20	230,79
03-50-02	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	40	194,96	07-01-02	PM.02 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO (PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA) - 62X165CM	UN	12	286,38
03-50-03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	100	148,55	07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	6	414,89
03-50-04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	30	270,09	07-01-04	PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	6	416,32
03-50-05	DEMOLIÇÃO DE LAJES MISTAS COM ESPESSURA FINAL IGUAL OU INFERIOR A 16CM	M2	100	23,63	07-01-05	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	2	241,92
04-01-02	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1/2 TIJOLO	M2	100	76,75	07-01-06	PM.06 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 72X210CM	UN	3	242,95
04-01-03	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1 TIJOLO	M2	150	131,43	07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	8	244,93
04-01-15	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1/2 TIJOLO	M2	100	49,85	07-01-08	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	5	264,49
04-01-16	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	500	88,02	07-01-09	PM.09 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 102X210CM	UN	2	298,78
04-01-26	TIJOLOS DE VIDRO - TIJOLINHO, 19X19CM	M2	20	436,29	07-01-10	PM.10 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 62X210CM	UN	2	186,02
04-01-31	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M2	500	65,25	07-01-11	PM.11 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 72X210CM	UN	3	186,40
04-01-35	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 19CM - 8MPA	M2	300	78,50	07-01-12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	8	186,53
04-01-40	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 09CM	M2	100	41,52	07-01-13	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	5	190,27
04-01-41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	1500	48,05	07-01-14	PM.14 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 102X210CM	UN	2	216,33
04-01-42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	300	57,38	07-01-15	PM.15 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 62X210CM	UN	2	320,07
04-01-50	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 09CM	M2	100	49,96	07-01-16	PM.16 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 72X210CM	UN	2	332,29
04-01-51	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	200	56,31	07-01-17	PM.17 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM	UN	4	344,25
04-01-52	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 19CM	M2	150	65,74	07-01-18	PM.18 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 92X210CM	UN	2	368,69
04-01-62	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	300	61,49	07-01-19	PM.19 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 102X210CM	UN	2	406,59
04-01-63	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE - 19CM - ATÉ 6MPA	M2	100	72,31	07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2	238,73
04-01-70	BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	M2	500	70,26	07-01-51	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	4	332,25
04-01-71	BLOCO CERÂMICO COMUM - 19CM	M2	800	79,36	07-01-52	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	2	349,40
04-01-80	TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA CONCRETO "GROUT"	M3	30	550,97	07-01-53	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	4	242,49
04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	3	1.028,73	07-01-54	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2	257,45
04-02-08	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO-REX N.4A OU SIMILAR	M2	5	147,84	07-01-55	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	2	349,27
04-02-09	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO REX N.4F OU SIMILAR	M2	5	248,21	07-01-56	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA COM BANDEIRA	JG	3	589,65
04-02-10	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO-REX N.16 OU SIMILAR	M2	5	174,26	07-01-60	PM.02A - PORTA LISA REVESTIDA - PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA INFANTIL - 62 X 100CM	UN	2	265,82
04-02-11	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO - N.16/DS/DC OU SIMILAR	M2	2	251,76	07-01-70	EM.16 - BANDEIRA FIXA PARA PORTAS DE PASSAGEM - FOLHA LISA - 35MM	M2	2	220,53
04-02-13	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO-REX N.17G OU SIMILAR	M2	2	136,92	07-01-75	EM.21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UN	4	124,08
04-02-15	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO-REX N.19C OU SIMILAR	M2	2	118,21	07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	10	175,91
04-02-17	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO-REX N.22B OU SIMILAR	M2	2	144,52	07-02-08	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, CAIXA RASA (22MM) - PORTA COM MONTANTE ESTREITO	UN	10	127,22
04-02-18	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO-REX N.23A OU SIMILAR	M2	2	114,01	07-02-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR	UN	10	134,81
04-02-26	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO-REX N.62A OU SIMILAR	M2	2	139,52	07-02-12	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, BICO DE PAPAGAIO (22MM) - PORTA DE CORRER	UN	5	134,30
04-02-27	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO-REX N.62B OU SIMILAR	M2	2	119,64	07-02-16	FECHADURA TIPO GORGE (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZEMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE	UN	10	129,51
04-02-30	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO-REX N.72A OU SIMILAR	M2	2	146,04	07-02-19	FECHADURA TIPO GORGE, SÓ LINGUETA, 55MM, TRÁFEGO INTENSO	UN	1	81,71
04-02-35	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO - TIPO NEO-REX N.78A OU SIMILAR	M2	2	132,15	07-02-28	FECHADURA TIPO SÓ TRINCO (45MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE ABRIR	UN	10	126,92
04-03-31	PLACAS DE GRANILITE - 40MM DE ESPESSURA	M2	6	236,01	07-02-31	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITÁRIO	UN	20	122,79
04-03-32	PLACAS DE GRANILITE - 50MM DE ESPESSURA	M2	6	238,71	07-02-33	FECHADURA TIPO TRANQUETA (45MM) - PORTA INTERNA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UN	20	99,20
04-03-35	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM	M2	10	334,49	07-02-64	MOLA FECHA-PORTA, TIPO LEVE (AMORTECEDOR HIDRÁULICO)	UN	12	123,68
04-50-01	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	40	54,02	07-02-65	MOLA FECHA-PORTA, TIPO PESADO	UN	10	150,24
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	20	40,51	07-02-66	MOLA VAI-E-VEM, DE TPO	UN	10	231,00
04-50-15	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	10	5,40	07-02-80	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 63MM PESO MÍNIMO 25G	UN	1	6,43
04-60-05	RETIRADA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL	M3	40	87,78	07-02-81	PORTA-CADEADO DE FERRO PINTADO - 89MM PESO MÍNIMO 115G	UN	1	8,85
04-60-07	RETIRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO OU ELEMENTOS VAZADOS	M2	20	13,50	07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	4	529,48
04-60-16	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	10	13,56	07-03-01	PM.50 - PORTA DE MADEIRA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 2 FOLHAS 124X210CM	UN	1	622,57
04-60-19	RETIRADA DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	10	20,33	07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	10	8,47
04-70-15	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	100	12,91	07-60-02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	M	20	1,19
04-70-16	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	100	26,06	07-60-08	RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	UN	10	36,41
04-70-19	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS FIB.MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	100	37,36	07-60-10	RETIRADA DE GUICHÉS, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	10	36,41
05-01-03	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M2	100	34,19	07-60-50	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	10	8,47
05-01-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA	M2	60	40,84	07-60-51	RETIRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UN	10	3,39
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	300	7,86	07-60-65	RETIRADA DE MAÇANETAS	PAR	15	4,57
05-01-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	150	24,75	07-60-66	RETIRADA DE ESPELHOS	PAR	10	2,88
05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	300	52,51	07-60-67	RETIRADA DE ROSETAS OU ENTRADAS DE CHAVE GORGE	PAR	10	2,88
05-02-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA	M2	200	47,85	07-60-70	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	30	3,39
05-02-44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPÓXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL)	M2	150	91,28	07-70-01	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	10	68,49
05-03-05	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MEMBRANAS ASFÁLTICAS - COM 3 CAMADAS DE FELTRO ASFÁLTICO 15LBS	M2	60	129,55	07-70-02	RECOLOCAÇÃO DE BATENTES MADEIRA	UN	20	40,60
05-03-08	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	40	68,11	07-70-08	RECOLOCAÇÃO DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	200	1,56
05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	100	73,51	07-70-50	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	100	26,94
05-03-12	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - ESTRUTURADA COM TECIDO POLIÉSTER - 2 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	15	62,54	07-70-51	RECOLOCAÇÃO DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UN	100	13,56
05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	20	99,01	07-70-65	RECOLOCAÇÃO DE MAÇANETAS	PAR	100	2,88
05-03-17	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMEROS - ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 2 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	25	71,69	07-70-66	RECOLOCAÇÃO DE ESPELHOS	PAR	30	2,88
05-03-54	ARGILA EXPANDIDA SOLTA	M3	6	283,89	07-70-70	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS	UN	100	2,88
05-03-55	ISOLAMENTO TÉRMICO COM ARGILA EXPANDIDA SOLTA - ESPESSURA 70MM	M2	10	40,63	07-80-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	30	169,98
05-03-73	ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIESTIRENO EXPANDIDO - ESPESSURA 50MM	M2	10	20,55	07-80-12	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, CAIXA RASA (22MM) - PORTA COM MONTANTE ESTREITO - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	50	121,80
05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	50	45,92	07-80-13	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	50	126,51
05-04-25	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLISSULFETOS - BICOMPONENTE	DM3	50	128,26	07-80-14	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, BICO DE PAPAGAIO (22MM) - PORTA DE CORRER - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	40	126,00
05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM3	50	113,71	07-80-22	TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO E FURAÇÃO	UN	40	64,28
06-01-01	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS DE BARRO	M2	150	49,11	07-80-35	MAÇANETA EM ZAMAC	UN	40	48,60
06-01-10	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	M2	150	18,70	07-80-36	ESPELHO RETANGULAR EM AÇO CROMADO BRILHANTE	PAR	20	33,63
06-01-13	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	M2	60	65,71	07-80-37	ROSETA OU ENTRADA DE CILINDRO COM CHAVE GORGE EM AÇO CROMADO BRILHANTE	PAR	50	8,88
06-01-15	ESTRUTURA COM TESOURAS DE MADEIRA PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL - VÃOS ATÉ 7,00M	M2	200	52,92	08-01-01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	10	819,93
06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	5000	6,77	08-01-02	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHAS	M2	6	806,25
06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	5000	2,17	08-01-26	PF-28 - PORTA EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA, VENEZIANA, ABRIR 2 FOLHAS	M2	4	638,34
06-02-21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	200	31,49	08-01-39	PA.10 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA	M2	4	598,70
06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	150	38,38	08-01-40	PA.11 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO, DE ABRIR, 2 FOLHAS	M2	4	566,97
06-02-25	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	180	57,11	08-01-41	PA.12 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - CORRER	M2	4	578,06
06-02-42	TELHAS DE ALUMÍNIO PERFIL TRAPEZOIDAL - ESPESSURA 0,8MM	M2	200	46,65	08-01-45	PA.16 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VENEZIANA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	6	317,42
06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	250	144,06	08-01-50	PORTA DE ENROLAR, EM CHAPA ONDULADA N.22	M2	6	335,83
06-02-44	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	250	39,79	08-01-51	PORTA DE ENROLAR, EM TIRAS ARTICULADAS E RAIADAS DE CHAPA N.22	M2	6	303,34
06-03-98	DOMO ACRÍLICO PARA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO	M2	4	392,67	08-01-59	COLUNA FIXA OU MÓVEL PARA PORTAS OU GRADES DE ENROLAR	M	6	90,34
06-50-25	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	100	3,38	08-01-61	CAVALETE CENTRAL - PARA COLUNA MÓVEL DE PORTA DE ENROLAR	UN	6	81,58
06-60-28	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	200	4,05	08-01-70	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	6	67,48
06-60-29	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM	M2	200	4,05	08-01-71	EF.02 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	6	67,48
06-60-40	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M	150	4,05	08-01-74	EF.03 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N°20.1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	6	297,51
06-60-90	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL - EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO	M	200	2,70	08-02-03	CP.03/20/21 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	8	427,13
06-70-10									

08-02-66	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	M2	5	668,17	09-07-56	PONTO COM TRÊS INTERRUPTORES SIMPLES BIPOLAR - EM CONDULETE 3/4"			
08-02-74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	10	74,06		CORPO DUPLO	UN	1	229,85
08-02-75	EP.07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	10	76,02	09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	1	93,05
08-02-76	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM, MALHA 65X132MM	M2	10	199,16	09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	1	145,96
08-02-80	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	10	126,19	09-07-70	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	1	145,33
08-70-01	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	50	30,34	09-07-75	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	1	159,24
08-70-05	RECOLOCAÇÃO DE BATESNTES METÁLICOS	UN	30	39,44	09-08-80	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	5	328,50
08-70-22	RECOLOCAÇÃO DE PUXADOR DE ENGATE, PARA CAIXILHOS DE CORRER	UN	30	5,79	09-08-81	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 20A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	5	328,50
08-80-20	BRAÇO DE ALAVANCA EM FERRO CHATO	M	15	37,63	09-08-82	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	5	328,50
08-80-49	CAIXILHOS E TROCA DE REBITES	M2	300	3,90	09-08-83	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 32A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	5	332,00
09-01-50	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA - 5KVA	UN	2	1.626,19	09-08-85	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	5	428,65
09-01-52	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 6 À 12KVA	UN	2	1.656,59	09-08-86	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 63A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	5	471,16
09-01-53	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA	UN	2	1.888,09	09-08-90	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL TRIPOLAR - 63A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	5	624,96
09-01-54	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 17 À 20KVA	UN	2	1.888,09	09-09-20	LD.40 - LUMINÁRIA TIPO "BEED", ESMALTADA - 1 LÂMPADA MISTA, 250W	UN	10	60,01
09-01-55	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 21 À 23KVA	UN	2	2.268,26	09-09-22	LUMINÁRIA TIPO DROPS, LEITOSA, PARA 2 LÂMPADAS INCANDESCENTES DE 60W, INCLUSIVE BASE DE FERRO	UN	10	53,04
09-01-90	ENTRADA AÉREA DE TELEFONE	UN	4	721,49	09-09-25	LUMINÁRIA COM FORMATO TIPO GLOBO (ALTURA=300, DIÂM.=310 E BOCA=150, MEDIDAS EM MM APROXIMADAS) - PARA LÂMPADAS INCANDESCENTE ATÉ 200W	UN	10	109,22
09-02-01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 20MM (1/2")	M	100	12,68	09-09-32	LUMINÁRIA INDUSTRIAL, CORPO REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO - FLANGE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W	UN	10	302,21
09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	500	13,45	09-09-35	PROJETOR DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 500W	UN	5	284,80
09-02-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	200	14,30	09-09-36	PROJETOR DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 1000W	UN	5	370,68
09-02-04	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 40MM (1 1/4")	M	50	21,58	09-09-89	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 54W	UN	5	157,35
09-02-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	12	23,37	09-09-90	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 54W	UN	10	185,16
09-02-06	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	12	24,32	09-09-91	LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE 54W	UN	5	200,85
09-02-07	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 75MM (2 1/2")	M	36	37,50	09-09-92	LUMINÁRIA COMERCIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 54W	UN	10	245,46
09-02-08	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 85MM (3")	M	36	43,03	09-09-93	LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 14W	UN	5	139,26
09-02-09	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 110MM (4")	M	36	52,85	09-09-94	LUMINÁRIA COMERCIAL - 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 28W	UN	5	164,68
09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	100	23,25	09-09-95	LUMINÁRIA COMERCIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 14W	UN	10	162,81
09-02-12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	500	24,75	09-09-96	LUMINÁRIA COMERCIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 28W	UN	10	208,87
09-02-13	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1 1/4"	M	200	36,15	09-10-20	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM LÂMPADA INCANDESCENTE 40W	UN	10	60,44
09-02-14	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1 1/2"	M	50	37,79	09-10-23	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	10	165,00
09-02-15	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 2"	M	50	43,98	09-10-24	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 2 PROJETORES 55W/12VCC	UN	2	439,88
09-02-16	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 2 1/2"	M	50	59,30	09-10-26	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 8W	UN	10	99,07
09-02-17	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3"	M	50	63,14	09-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	UN	5	166,12
09-02-19	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 4"	M	50	75,03	09-10-54	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	5	118,44
09-03-03	CABO 1,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1000	1,80	09-10-55	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	5	56,82
09-03-04	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1000	1,94	09-10-58	CAMPAINHA DE TIMBRE (SINO) 24V-95DB	UN	1	91,48
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1000	2,60	09-10-62	SIRENE ELETRÔNICA SOM AGUDO ONDULANTE 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	1	82,99
09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1000	3,50	09-10-63	SIRENE ELETRÔNICA BITONAL 24V-100 À 120DB, COM FLASH	UN	1	91,91
09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1000	4,45	09-10-66	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA PARA SISTEMAS ENDEREÇÁVEIS	UN	1	135,86
09-03-08	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200	6,58	09-10-71	DETECTOR DE PRESENÇA TIPO INFRAVERMELHO PASSIVO - 110VCA	UN	1	43,06
09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200	8,96	09-11-05	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	10	392,92
09-03-28	CABO 1,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1000	2,16	09-11-14	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	5	111,94
09-03-29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1000	2,80	09-11-50	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	1	353,51
09-03-30	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1000	3,73	09-11-51	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	M	50	31,32
09-03-31	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1000	4,69	09-11-53	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	50	42,65
09-03-32	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1000	6,35	09-11-54	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	10	53,31
09-03-33	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200	8,79	09-12-50	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	1	1.369,13
09-03-34	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	200	11,91	09-12-52	QUADRO DE ÁGUA DE REUSO	UN	1	1.580,54
09-03-60	FIO TELEFÔNICO INTERNO TIPO FI-60 PAR TRANCADO	M	1000	1,32	09-12-53	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	1	893,91
09-03-61	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-100 PAR PARALELO	M	1000	1,67	09-12-54	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	1	2.311,72
09-03-70	CABO FLEXÍVEL PVC-750V - 2 CONDUTORES - 1,5MM2	M	500	2,91	09-50-01	REMOÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - GALVANIZADO	UN	5	139,94
09-03-72	CABO FLEXÍVEL PVC - 750V - 2 CONDUTORES - 4,00MM2	M	500	5,90	09-50-02	REMOÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO	UN	8	174,92
09-03-75	CABO FLEXÍVEL PVC-750V - 3 CONDUTORES - 1,5MM2	M	500	3,50	09-50-03	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO	UN	1	139,94
09-03-76	CABO FLEXÍVEL PVC - 750V - 3 CONDUTORES - 2,50MM2	M	500	5,11	09-50-04	REMOÇÃO DE ARMAÇÃO TIPO BRAQUETE	UN	1	17,49
09-04-30	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A	UN	2	246,15	09-50-05	REMOÇÃO DE CABEÇOTE TIPO "TELESP"	UN	1	8,75
09-04-31	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A	UN	2	281,39	09-50-06	REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE TIPO "TELESP"	UN	1	69,97
09-04-32	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 40A	UN	2	416,13	09-50-09	REMOÇÃO DE PERFILADOS	M	1	13,99
09-04-65	TRAVA PARA DISJUNTOR	UN	10	32,75	09-50-10	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	1	17,49
09-04-69	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	1	188,25	09-50-11	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ACIMA DE 2"	M	1	34,98
09-04-70	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	1	238,33	09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	1	8,75
09-04-72	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	1	209,48	09-50-13	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	M	1	17,49
09-04-75	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 63A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	1	242,24	09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1	1,75
09-04-76	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 80A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	1	352,18	09-50-15	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	1	3,50
09-04-77	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 100A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	1	352,39	09-50-16	REMOÇÃO DE CABO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	1	2,10
09-04-78	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 125A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	1	1.945,62	09-50-17	REMOÇÃO DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2	M	1	4,20
09-04-84	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 125A SENSIBIL. 100MA - 380V	UN	1	1.929,07	09-50-18	REMOÇÃO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE PRESSÃO PARA CABOS	UN	10	7,00
09-04-87	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 63A SENSIBILIDADE 300MA - 380V	UN	1	251,88	09-50-20	REMOÇÃO DE SUPORTE-ISOLADOR TIPO ROLDANA	UN	10	7,00
09-04-88	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 80A SENSIBILIDADE 300MA - 380V	UN	1	379,89	09-51-11	REMOÇÃO DE ISOLADORES EM QUADROS ELÉTRICOS	UN	1	7,00
09-04-89	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 100A SENSIBIL. 300MA - 380V	UN	1	522,81	09-51-15	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	1	10,50
09-04-90	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 125A SENSIBILIDADE 300MA - 380V	UN	1	1.488,02	09-51-16	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	1	24,49
09-04-93	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 63A SENSIBIL. 500MA - 380V	UN	1	292,30	09-51-17	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	1	45,48
09-04-96	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 125A SENSIBIL. 500MA - 380V	UN	1	1.628,39	09-51-25	REMOÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA, INSTALADA EM PERFILADOS	UN	1	17,49
09-05-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 4 DISJUNTORES	UN	1	40,92	09-51-26	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	1	34,98
09-05-04	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 12 DISJUNTORES	UN	5	80,21	09-51-27	REMOÇÃO DE FUNDO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	1	34,98
09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	6	274,37	09-51-30	REMOÇÃO DE FECHADURA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	1	7,00
09-05-10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	2	599,64	09-52-03	REMOÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	50	1,49
09-05-12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	4	363,74	09-52-04	REMOÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO OU MISTA	UN	10	10,50
09-05-20	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL FUNDO MOVEL 10X10CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	10	12,35	09-52-05	REMOÇÃO DE PLACA DIFUSORA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	10	1,49
09-05-22	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	5	9,89	09-52-06	REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	10	13,99
09-05-23	CAIXA E PVC 10X10X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	5	17,99	09-52-08	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA HG/NA - EM CAIXA DE PASSAGEM	UN	10	17,49
09-05-24	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 3"X3", INCLUSIVE ESPELHO	UN	5	11,36	09-52-09	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA HG/NA - EM POSTE	UN	10	34,98
09-05-25	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X2", INCLUSIVE ESPELHO	UN	5	10,17	09-52-10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	10	13,99
09-05-26	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X4", INCLUSIVE ESPELHO	UN	5	18,57	09-52-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	10	26,24
09-05-38	CAIXA PVC - 4"X2" - PARA ELETRODUTO QUADRADO 16X16MM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	5	17,89	09-52-12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	10	52,48
09-05-39	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 10X10X8CM	UN	5	24,13	09-52-13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM BRAÇO DE FERRO	UN	10	52,48
09-05-40	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	5	40,69	09-52-14	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	10	17,49
09-05-41	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 30X30X12CM	UN	5	68,01	09-52-18	REMOÇÃO DE PROJETO DE FACHADA	UN	10	52,48
09-05-55	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APOIAMENTO	M3	10	36,46	09-52-19	REMOÇÃO DE PROJETO DE JARDIM	UN	10	34,98
09-05-56	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	M3	10	113,55	09-52-20	REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETO	UN	10	52,48
09-05-57	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	10	312,83	09-52-25	REMOÇÃO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA	UN	10	27,99
09-05-58	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	10	163,75	09-53-10	REMOÇÃO DE CAPTOR DE PÁRA-RAIOS - TIPO FRANKLIN	UN	10	17,49
09-05-59	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA</								

09-54-10	REMOÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR	UN	10	99,73	09-82-68	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 250W	UN	5	34,07
09-54-11	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL	UN	10	22,74	09-82-69	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 400W	UN	5	38,85
09-54-12	REMOÇÃO DE DISJUNTOR A ÓLEO - VOL NORMAL OU REDUZIDO	UN	10	140,14	09-82-75	LÂMPADA DE HALOGENIO - 110V/220V/300W	UN	10	13,95
09-54-13	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA CLASSE 15KV	UN	10	264,79	09-82-77	LÂMPADA DE HALOGENIO - 220V/1000W	UN	10	53,29
09-54-14	REMOÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL TIPO MATHEUS	UN	10	52,48	09-82-90	PLUG PARA TELEFONE DE 4 PINOS PADRÃO TELEBRÁS	UN	10	9,46
09-54-15	REMOÇÃO DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE	UN	10	23,81	09-82-91	PLUG 3P+T 30A - 440V	UN	5	76,33
09-61-10	RETIRADA DE BARRAMENTOS EM QUADROS ELÉTRICOS	M	10	27,99	09-82-92	PLUG 3P+T 32A - 600/690V - TIPO INDUSTRIAL	UN	2	101,78
09-61-11	RETIRADA DE ISOLADORES EM QUADROS ELÉTRICOS	UN	5	7,00	09-82-93	PLUG 3P+T 63A - 600/690V - TIPO INDUSTRIAL	UN	2	295,48
09-61-15	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	10	10,50	09-82-94	PLUG P/ TOMADA ATÉ 20A (2P+T, 20A - 250V)	UN	2	21,63
09-61-16	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	10	24,49	09-82-95	PLUG PARA TELEFONE - PADRÃO RJ11	UN	2	7,43
09-61-17	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	10	45,48	09-82-96	INTERRUPTOR COM VARIADOR DE LUMINOSIDADE 110/ 220 V - 127V/ 500W	UN	5	153,29
09-61-25	RETIRADA DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA, INSTALADA EM PERFILADOS	UN	10	17,49	09-82-97	INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR 1 TECLA	UN	10	27,77
09-61-26	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	10	69,97	09-82-99	REATOR PARA LÂMPADA HG - 220V/80W	UN	10	61,64
09-61-30	RETIRADA DE FECHADURA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	1	7,00	09-83-20	COLOCAÇÃO DE ARAME GUIA #14 DE AÇO GALVANIZADO EM ELETRODUTO	M	1000	2,01
09-61-32	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TIPO «QUICK-LAG»	UN	1	10,50	09-83-51	FOTOCELULA SOLAR-RELÉ FOTOELÉTRICO CAPACIDADE - 1000W	UN	50	79,30
09-61-34	RETIRADA DE BASE EM CHAPA DE FERRO, PARA DISJUNTOR TIPO «QUICK-LAG»	UN	1	8,75	09-83-55	BASE E ESTAIS PARA HASTE DE PÁRA-RAIOS	UN	5	153,54
09-61-35	RETIRADA DE CAPACITOR PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA	UN	1	420,21	09-83-57	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	5	21,77
09-61-37	RETIRADA DE CHAVE SECCIONADORA OU BASE PARA FUSÍVEL TIPO NH UNIPOLAR	UN	1	17,49	09-83-58	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA ONDULADA	UN	5	42,56
09-61-38	RETIRADA DE CHAVE SECCIONADORA OU BASE PARA FUSÍVEL TIPO NH TRIPOLAR	UN	1	26,24	09-83-62	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	5	219,37
09-61-39	RETIRADA DE BASE PARA FUSÍVEL TIPO DIAZED	UN	1	8,75	09-83-63	BRAÇO P/ LUMINÁRIA EM TUBO FERRO GALVANIZADO 1"X1M	UN	5	96,96
09-61-40	RETIRADA DE BARRAMENTO DE COBRE	UN	1	17,49	09-83-65	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=5M	UN	5	732,85
09-62-01	RETIRADA DE SOQUETES EM LUMINÁRIAS	UN	1	8,75	09-83-66	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=7M	UN	5	938,40
09-62-02	RETIRADA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	100	3,50	09-83-70	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO SIMPLES H=7M	UN	5	839,36
09-62-03	RETIRADA DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	100	1,49	09-83-71	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CURVO DUPLO H=7M	UN	5	975,31
09-62-04	RETIRADA DE LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO OU MISTA	UN	100	10,50	09-83-72	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=9M	UN	5	1.133,86
09-62-05	RETIRADA DE PLACA DIFUSORA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	1	1,49	09-83-74	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	5	1.266,69
09-62-10	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	10	13,99	09-83-76	CONECTOR TIPO PRENSA CABO EM ALUMÍNIO - 3/8"	UN	5	13,62
09-62-11	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	10	26,24	09-83-77	CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 1/2"	UN	5	13,34
09-62-12	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	1	52,48	09-83-78	CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 3/4"	UN	5	16,54
09-62-13	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM BRAÇO DE FERRO	UN	1	52,48	09-83-79	CONECTOR TIPO PRENSA-CABO EM ALUMÍNIO - 1"	UN	5	17,63
09-62-18	RETIRADA DE PROJETO DE FACHADA	UN	10	52,48	09-83-82	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA, PARA DESCIDA DE PÁRA-RAIOS	UN	5	37,24
09-62-19	RETIRADA DE PROJETO DE JARDIM	UN	10	34,98	09-83-83	CONECTOR TIPO «SPLIT-BOLT» - PARA CABO DE 16MM2	UN	10	9,73
09-62-25	RETIRADA DE BRAÇO DE LUMINÁRIA	UN	10	34,98	09-83-85	CONECTOR TIPO «SPLIT-BOLT» - PARA CABO DE 35MM2	UN	50	10,69
09-63-14	RETIRADA DE CORDOALHA DE COBRE NÚ	M	100	7,00	09-83-90	HASTE «COPPERWELD»- 5/8"X3,00M	UN	10	130,48
09-63-15	RETIRADA DE CORDOALHA DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO	M	100	8,75	09-83-91	CONECTOR PARA HASTE «COPPERWELD»	UN	10	24,39
09-63-16	RETIRADA DE CONECTOR TIPO «SPLIT-BOLT»	UN	20	7,00	09-83-95	CONECTOR TIPO «SPLIT-BOLT» - PARA CABO DE 300,0MM2	UN	10	60,34
09-63-60	RETIRADA DE POSTE DE FERRO, INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO	UN	5	174,92	09-83-97	HASTE «COPPERWELD» - 3/4"X3,00M	UN	10	153,67
09-63-61	RETIRADA DE POSTE DE FERRO ENGASTADO NO SOLO	UN	5	279,87	09-84-01	BUCHA E ARRUELA RÍGIDA PESADA EM ZAMAK - 1/2"	UN	100	7,31
09-63-62	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA	UN	2	398,11	09-84-02	BUCHA E ARRUELA RÍGIDA PESADA EM ZAMAK - 3/4"	UN	100	7,38
09-70-01	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - GALVANIZADO	UN	10	280,27	09-84-11	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO - 1/2"	UN	100	6,02
09-70-02	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO	UN	10	380,00	09-84-18	BRAÇADEIRA DE AÇO GALVANIZADO - 3"	UN	100	12,16
09-70-03	RECOLOCAÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO	UN	5	174,92	09-84-21	SUPORTE P/ PERFILADO 100X38MM GE	UN	50	7,92
09-70-04	RECOLOCAÇÃO DE ARMAÇÃO TIPO BRAQUETE	UN	5	13,99	09-84-23	SUPORTE CURTO PARA LUMINÁRIA 100X38MM GE	UN	30	9,78
09-70-05	RECOLOCAÇÃO DE CABEÇOTE TIPO «TELESP»	UN	5	13,99	09-84-24	SUPORTE LONGO PARA LUMINÁRIA 165X38MM GE	UN	30	9,91
09-70-08	RECOLOCAÇÃO DE CONDULETE	UN	5	17,49	09-84-25	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO 38X38 «1» GE	UN	50	7,94
09-70-09	RECOLOCAÇÃO DE PERFILADOS	M	100	17,49	09-84-27	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO 38X38 «T» GE	UN	50	12,64
09-70-12	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	600	10,50	09-84-36	CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ PERFILADO 38X38 TP "C" GE - CHAPA 14	UN	10	18,52
09-70-13	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	M	200	20,99	09-84-37	CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ PERFILADO 38X38 TP "L" GE - CHAPA 14	UN	10	18,30
09-70-14	RECOLOCAÇÃO DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	1000	1,75	09-84-40	CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ PERFILADO 38X76 TP "E" GE - CHAPA 14	UN	10	24,95
09-70-15	RECOLOCAÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	100	24,49	09-84-41	CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ PERFILADO 38X76 TP "C" GE - CHAPA 14	UN	10	24,62
09-70-16	RECOLOCAÇÃO DE FIO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	1000	1,05	09-84-42	CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ PERFILADO 38X76 TP "L" GE - CHAPA 14	UN	10	24,62
09-70-17	RECOLOCAÇÃO DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2	M	100	10,50	09-84-43	CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ PERFILADO 38X76 TP "T" GE - CHAPA 14	UN	10	29,77
09-71-10	RECOLOCAÇÃO DE BARRAMENTOS EM QUADROS ELÉTRICOS	M	12	34,98	09-84-45	CAIXA EM ALUMÍNIO P/ TOMADA FIXAÇÃO EM PERFILADO	UN	10	29,90
09-71-11	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADORES EM QUADROS ELÉTRICOS	UN	5	8,75	09-84-57	SAÍDA PARA ELETRODUTO EM PERFILADO 3/4" GE	UN	10	4,65
09-71-15	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	5	17,49	09-84-62	VERGALHÃO DE AÇO C/ ROSCA TOTAL 5/16" GE	M	20	30,73
09-71-16	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	5	27,99	09-85-10	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 70W/ 220V	UN	10	83,66
09-71-17	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	5	52,48	09-85-12	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 150W/ 220V	UN	10	91,71
09-71-25	RECOLOCAÇÃO DE CAIXA PARA FUSÍVEL OU TOMADA, INSTALADA EM PERFILADOS	UN	5	17,49	09-85-13	REATOR DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W/ 220V	UN	5	94,96
09-80-03	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO «T» - 7,5M/200DAN	UN	1	702,76	09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	1	100,75
09-80-04	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO «T» - 7,5M/300DAN	UN	1	800,78	09-85-26	REATOR ELETRÔNICO AFP 127V P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 1 X 14W	UN	1	69,28
09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	10	11,03	09-85-27	REATOR ELETRÔNICO AFP 127V P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 1 X 28W	UN	1	69,86
09-80-19	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	UN	10	12,69	09-85-28	REATOR ELETRÔNICO AFP 127V P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 2 X 14W	UN	1	86,55
09-80-20	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	5	13,24	09-85-29	REATOR ELETRÔNICO AFP 127V P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 2 X 28W	UN	1	90,92
09-80-21	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2	UN	5	13,38	09-85-30	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE SIMPLES AFP - 1X16W - 127/220V	UN	20	50,07
09-80-22	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2	UN	5	13,47	09-85-31	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE SIMPLES AFP - 1X32W - 127/220V	UN	20	48,65
09-82-01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	100	11,36	09-85-32	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE DUPLO AFP - 2X16W - 127/220V	UN	50	67,47
09-82-02	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	50	16,75	09-85-33	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE DUPLO AFP - 2X32W - 127/220V	UN	50	67,33
09-82-03	INTERRUPTOR SIMPLES - 3 TECLAS	UN	30	22,43	09-85-40	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE SIMPLES AFP 1X54W - 220V	UN	10	103,98
09-82-04	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA	UN	30	26,24	09-85-41	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE DUPLO AFP 2X54W - 220V	UN	10	105,92
09-82-05	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA	UN	30	12,83	09-85-60	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 70W	UN	5	127,50
09-82-06	ESPELHO PLÁSTICO - 3"X3"	UN	10	3,38	09-85-61	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 150W	UN	5	177,35
09-82-07	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2"	UN	100	3,30	09-85-62	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W	UN	5	51,79
09-82-08	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4"	UN	100	7,81	09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	5	56,03
09-82-09	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS	UN	50	16,91	09-85-70	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W - 220V	UN	100	9,08
09-82-10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	50	13,43	09-85-73	LÂMPADA COMPACTA MINI-FLUORESCENTE COM REATOR E SOQUETE INCORPORADOS - 25W	UN	100	10,87
09-82-12	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - PARA PISO	UN	50	38,01	09-85-79	LÂMPADA FLUORESCENTE - 14W	UN	10	9,73
09-82-13	TOMADA 3P+T 30A - 440V	UN	100	59,61	09-85-80	LÂMPADA FLUORESCENTE - 16W	UN	100	4,72
09-82-14	TOMADA 3P+T 32A - 600/690V TIPO INDUSTRIAL	UN	2	126,43	09-85-81	LÂMPADA FLUORESCENTE - 32W	UN	100	8,64
09-82-15	TOMADA 3P+T 63A - 600/690V TIPO INDUSTRIAL	UN	2	335,25	09-85-82	LÂMPADA FLUORESCENTE - 28W	UN	100	10,18
09-82-16	BOTÃO PARA CAMPAINHA - USO AO TEMPO	UN	2	13,76	09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	50	39,35
09-82-17	CIGARRA DE SOBREPOR, TIPO COLEGIAL	UN	5	54,46	09-86-11	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 COM PLACA/ ESPELHO	UN	10	16,76
09-82-22	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-STARTER	UN	10	13,31	10-01-02	CAVALETE DE ENTRADA - 1"	UN	10	191,06
09-82-25	IGNÍDIO PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	5	38,15	10-01-04	CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	10	254,10
09-82-31	REATOR SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, ALTO F.POTÊNCIA - 220V/40W	UN	100	55,53	10-01-15	HV.01 - ABRIGO PARA CAVALETE DE ENTRADA D=19MM OU 25MM EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE	UN	10	245,33
09-82-32	REATOR SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA - 110-220V/20W	UN	50	60,21	10-01-16	HV.02 - ABRIGO PARA CAVALETE DE ENTRADA D=32MM OU 50MM EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE	UN	10	554,71
09-82-34	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA - 110-220V/2X20W	UN	10	84,92	10-01-17	HV.05 - ABRIGO PARA CAVALETE DE ENTRADA D=3/4" OU 1" EM TIJOLO APARENTE	UN	10	253,98
09-82-35	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 110-220V/2X40W	UN	10	86,31	10-01-18	HV.06 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=1 1/4", D=1 1/2" OU 2" EM TIJOLO APARENTE	UN	10	620,70
09-82-38	REATOR SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA - 220V/1X110W	UN	10	110,50	10-01-19	HV.09 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=3/4" OU 1" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	10	296,05
09-82-39	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 220V/2X110W	UN	10	148,13	10-01-20	HV.10 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=1 1/4", D=1 1/2" OU 2" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	10	719,54
09-82-40	REATOR PARA LÂMPADA HG - 220V/125W	UN	2	64,02	10-01-21	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3/4"	M	300	41,24
09-82-41	REATOR PARA LÂMPADA HG - 220V/250W	UN	2	76,84	10-01-22	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1"	M	100	55,77
09-82-42	REATOR PARA LÂMPADA HG - 220V/400W	UN	2	85,65	10-01-95	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	100	1,70
09-82-43	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	2	103,14	10-02-13	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LITROS	UN	10	726,57
09-82-44	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/70W	UN	2	77,34	10-02-14	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS	UN	5	2.123,32
09-82-45	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/150W	UN	10	86,24	10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LIN			



10-03-68	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 4"	UN	2	514,78	10-14-04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	10	27,98
10-03-72	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1"	UN	2	51,80	10-14-08	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	2	101,15
10-03-73	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/4"	UN	2	77,72	10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	10	240,86
10-03-74	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 1 1/2"	UN	2	86,00	10-14-12	BICA ALTA ARTICULÁVEL DE MESA - 1/2"	UN	2	278,67
10-03-75	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	2	110,09	10-14-13	MISTURADOR DE PAREDE PARA PIA, COM BICA MÓVEL TIPO LONGA E AERADOR - 3/4"	UN	2	282,32
10-03-76	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2 1/2"	UN	2	177,11	10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLA ACIONAMENTO	UN	10	244,62
10-03-77	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 3"	UN	2	233,09	10-14-25	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	10	213,67
10-03-78	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 4"	UN	2	383,50	10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	20	155,55
10-03-90	CHAVE DE BÓIA	UN	10	73,65	10-14-37	CHUVEIRO FIXO DE METAL CROMADO - CRIVO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 6CM	UN	10	132,57
10-04-04	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/4"	M	20	65,69	10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	20	180,80
10-04-05	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	50	76,85	10-14-42	CHUVEIRO DUCHA MODELO JET-SET METÁLICA OU SIMILAR	UN	20	137,21
10-04-06	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	M	60	91,68	10-14-44	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL SEM REGISTRO DE PAREDE	UN	1	233,24
10-04-07	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	30	114,65	10-14-45	CONJUNTO ANTIVANDALISMO FORMADO DE CHUVEIRO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA)	UN	10	372,24
10-04-08	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	24	125,61	10-14-52	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/ 900ML	UN	10	28,24
10-04-09	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 4"	M	24	159,60	10-14-66	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	10	190,78
10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	500	16,40	10-14-74	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H ATÉ 10CM	M	18	55,46
10-04-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	60	26,22	10-14-75	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESURA 2CM	M2	12	415,60
10-04-66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	100	39,60	10-14-76	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESURA 2CM	M2	12	408,01
10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	100	55,67	10-14-86	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8)	M2	10	745,91
10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	100	63,77	10-14-91	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	20	77,65
10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	10	84,80	10-14-97	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	UN	20	59,17
10-05-02	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	30	40,10	10-60-18	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	50	72,96
10-05-04	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/4"	UN	10	72,25	10-60-22	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	10	20,28
10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	20	108,67	10-60-24	RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	5	147,53
10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	20	233,33	10-60-32	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	300	4,61
10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	10	346,09	10-60-33	RETIRADA DE CONDUTORES APARENTES	M	120	2,95
10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	60	73,77	10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	20	27,66
10-05-32	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	UN	30	85,73	10-60-40	RETIRADA DE SIFÕES	UN	50	7,38
10-05-33	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"	UN	10	122,03	10-60-42	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	60	4,79
10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	20	130,45	10-60-45	RETIRADA DE CAIXAS DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	10	14,01
10-05-40	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 1/2"	UN	20	40,61	10-60-50	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	M2	10	7,59
10-05-41	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 3/4"	UN	20	46,43	10-70-18	RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	200	64,66
10-05-51	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	50	77,53	10-70-22	RECOLOCAÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO	UN	10	32,94
10-05-60	REGISTRO GLOBO COM ADAPTADOR E TAMPA - 2 1/2"	UN	10	217,12	10-70-24	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	20	127,93
10-06-20	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 1/2"	M	60	27,93	10-70-26	RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	200	52,64
10-06-21	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 3/4"	M	60	39,67	10-70-29	RECOLOCAÇÃO DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	10	166,31
10-06-27	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 3/4"	M	60	51,94	10-70-32	RECOLOCAÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	300	33,42
10-06-28	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE A 1"	M	60	61,41	10-70-33	RECOLOCAÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	500	26,92
10-07-11	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 3/4"	M	50	35,72	10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	60	95,95
10-07-12	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 1"	M	20	50,67	10-70-40	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	100	15,99
10-07-13	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 1 1/4"	M	20	59,34	10-70-42	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	150	9,22
10-07-14	TUBO PRETO DE AÇO-CARBONO, CLASSE SCH-40 - 1 1/2"	M	20	69,50	10-70-45	RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	50	79,96
10-07-20	VÁLVULA ESFÉRICA MONOBLOCO EM LATÃO, 3/4" NPT	UN	10	27,85	10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	100	25,70
10-07-60	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJOES	UN	5	368,26	10-80-72	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	30	108,26
10-07-62	HV.12 - ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 2 BOTIJOES	UN	5	484,14	10-80-73	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X2"	UN	10	149,38
10-07-63	HV.13 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTE PARA 2 CILINDROS	UN	2	901,35	10-80-74	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1 1/2"X2"	UN	10	91,77
10-07-64	HV.14 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 4 CILINDROS	UN	1	1.167,86	10-80-76	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM	UN	50	12,58
10-07-65	HV.15 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 6 CILINDROS	UN	2	1.488,40	10-80-81	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2"X30/40CM	UN	50	38,11
10-07-80	HD.10 - INSTALAÇÃO PARA 2 BOTIJOES GLP 13KG, EXCLUSIVE ABRIGO	UN	5	10,88	10-80-86	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, METAL CROMADO - 1/2"	UN	50	33,31
10-07-81	HD.11 - INSTALAÇÃO PARA 2 CILINDROS GLP 45 KG, EXCLUSIVE ABRIGO	UN	2	376,74	10-80-93	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	50	36,42
10-07-82	HD.12 - INSTALAÇÃO PARA 4 CILINDRO GLP 45KG, EXCLUSIVE ABRIGO	UN	2	456,22	10-90-01	TUBO DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO COM CANOPLA, PARA CHUVEIRO - 3/4"	UN	30	23,17
10-07-85	BOTIJO DE GÁS DE 13KG COM CARGA	UN	10	147,05	11-01-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	600	7,16
10-07-86	CILINDRO DE G.L.P. DE 45KG COM CARGA	UN	5	528,89	11-01-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	500	10,27
10-07-90	CAIXA COM COLETOR DE ÁGUA (SIFÃO) PARA REDE DE GÁS	UN	5	103,42	11-01-08	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	500	27,99
10-07-95	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	100	1,70	11-01-09	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	600	28,47
10-07-98	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	100	22,40	11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	300	25,77
10-08-02	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	100	120,78	11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	150	19,15
10-08-03	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 3"	M	24	138,21	11-02-15	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	60	13,90
10-08-05	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 4"	M	60	178,99	11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	100	31,95
10-08-06	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 6"	M	12	252,46	11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	300	25,44
10-08-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 4"	UN	2	569,74	11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	300	27,14
10-08-50	RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	2	415,77	11-03-46	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-PICHAÇÃO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	60	64,89
10-08-55	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	2	175,53	11-03-48	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	100	55,02
10-08-60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	2	269,90	11-04-04	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE FERRO, 1 1/4" X 1 1/4" X 1/8"	M	36	21,13
10-08-65	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 15M - 1 1/2"	UN	10	230,65	11-04-05	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE FERRO, 1"X1"X1/8"	M	36	19,78
10-08-68	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	UN	10	428,72	11-04-06	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	36	21,92
10-08-72	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	5	636,35	11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	250	26,47
10-08-73	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	10	37,61	11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	150	36,22
10-08-77	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"	UN	10	66,42	11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	300	18,75
10-08-80	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	10	340,54	12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	40	42,42
10-08-81	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	10	341,18	12-01-42	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	30	54,87
10-08-82	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 10KG	UN	10	670,18	12-01-43	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	40	56,00
10-08-85	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	10	105,14	12-01-45	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	40	43,86
10-08-88	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ESPUMA QUÍMICA - 9L	UN	10	435,94	12-70-30	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM RÉGUA DE PVC, INCLUSIVE PERFS	M2	100	9,34
10-08-90	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	10	102,77	13-01-11	LASTRO DE AGREGADO RECICLADO	M3	30	91,07
10-08-92	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	10	135,89	13-01-14	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	10	287,68
10-08-93	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12KG	UN	10	160,87	13-01-19	LASTRO DE CONCRETO COM AGREGADO RECICLADO - 150KG CIM/M3	M3	10	264,24
10-08-95	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	50	9,36	13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESURA 20MM	M2	100	35,59
10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	50	19,81	13-02-02	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESURA 20MM	M2	60	37,28
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	100	25,42	13-02-39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	60	160,83
10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	50	37,24	13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	80	48,55
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	60	44,68	13-02-43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	5	135,02
10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	10	76,62	13-02-44	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	M2	5	170,46
10-10-10	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	30	77,54	13-02-46	PISO PODOTÁTIL, ALERTA DIRECIONAL, INTERTRAVADO 6CM	M2	5	67,10
10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	20	103,03	13-02-47	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	5	105,25
10-10-15	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO 250X230X75MM	UN	10	129,43	13-02-54	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM - SELADO	M2	5	119,31
10-10-59	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	10	210,56	13-02-56	LADRILHO CERÂMICO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PISCINA - 24X11,5X1,3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	40	130,85
10-10-60	FOSSA SÉPTICA EM ANÉIS DE CONCRETO, PARA 10 PESSOAS - 1,40 X 1,20M	UN	5	2.411,62	13-02-58	PISO EM GRANITO CINZA MAUA, PLACAS - ESPESURA 2CM	M2	30	262,63
10-10-70	SUMIDOURO, DIÂMETRO INTERNO 2,00M - POÇO ABSORVENTE	UN	1	626,09	13-02-87	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR 2,0 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	10	52,44
10-10-71	SUMIDOURO, DIÂMETRO INTERNO 2,00M - TAMPÃO DE CONCRETO	UN	1	709,44	13-02-88	PISO VINÍLICO CROMA OU SIMILAR - E=3,2 MM, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	10	74,29
10-10-84	ANEL DE CONCRETO D=2,00 H=0,50M	UN	10	696,42	13-03-02	RODAPÉ DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - 10CM	M	100	6,92
10-10-85	ANEL DE CONCRETO D=3,00 H=0,50M	UN	10	1.123,81	13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	5	

14-70-01	RECOLOCAÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL	M2	40	45,20
15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1000	14,41
15-01-11	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1000	22,16
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1000	14,98
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1000	24,51
15-01-18	TINTA ACRÍLICA COR DE CONCRETO COM MASSA TEXTURA ACRÍLICA	M2	600	42,69
15-01-23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	150	16,12
15-01-24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	800	31,34
15-01-25	APLICAÇÃO DE TINTA ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	M2	10	32,12
15-01-36	TINTA EPÓXI - REBOCO COM MASSA BASE EPÓXI	M2	20	91,36
15-01-70	HIDRO-REPELENTE A BASE DE SILICONE - CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE (2 DEMÃOS)	M2	10	18,99
15-01-77	APLICAÇÃO DE VERNIZ ANTI-PICHAÇÃO - BASE SOLVENTE - 2 DEMÃOS (REMOÇÃO DA PICHAÇÃO SOMENTE A SECO OU COM ÁGUA E SABÃO)	M2	100	29,16
15-02-05	TINTA A ÓLEO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	100	15,92
15-02-06	TINTA A ÓLEO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	300	28,32
15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	100	17,29
15-02-11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	400	29,69
15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	150	5,03
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	200	35,70
15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	300	14,85
15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	100	8,94
15-03-30	TINTA GRAFITE (BASE ALQUÍDICA) - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	200	36,06
15-03-32	TINTA GRAFITE (BASE ALQUÍDICA) - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	100	15,06
15-03-34	TINTA GRAFITE (BASE ALQUÍDICA) - EXTERIOR CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	100	9,08
15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	1000	3,96
15-50-04	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - REMOVEDOR	M2	1000	7,17
15-50-05	REMOÇÃO DE PINTURA EM CONCRETO - JATEAMENTO	M2	100	75,25
15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	100	5,50
15-50-11	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - REMOVEDOR	M2	200	8,94
15-50-13	REMOÇÃO DE PINTURA EM RODAPÉS E MOLDURAS DE MADEIRA - LIXA	M	100	0,92
15-50-14	REMOÇÃO DE PINTURA EM RODAPÉS E MOLDURAS DE MADEIRA - REMOVEDOR	M	200	1,26
15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	100	5,27
15-50-21	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - REMOVEDOR	M2	100	8,06
15-50-23	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS - JATEAMENTO	M2	100	75,25
15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	250	11,96
15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	1000	12,70
15-80-30	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	200	15,48
15-80-31	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESTRUTURAS DE MADEIRA	M2	150	7,88
15-80-32	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE FORROS DE MADEIRA	M2	100	11,83
15-80-33	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE RODAPÉS E MOLDURAS DE MADEIRA	M	150	1,97
15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	150	21,02
15-80-40	TINTA GRAFITE - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	100	21,24
17-01-17	FC.02 - CERCA DE TELA GALVANIZADA, MOURÃO EM "T" DE CONCRETO COM MURETA	M	150	256,68
17-01-27	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	50	287,41
17-01-28	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	30	115,90
17-01-31	FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	M	10	684,44
17-01-64	FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	100	449,27
17-01-76	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	M	30	245,91
17-01-93	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	12	778,22
17-01-97	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE CORRER, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	6	718,94
17-02-01	CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO E RIPADO, 200KG CIM/M3	M3	18	494,92
17-02-10	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM	M2	50	51,70
17-02-11	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	100	60,04
17-02-42	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	18	461,03
17-04-10	LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, INCLUSIVE CAIXILHO	M2	100	10,13
17-04-12	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE POR HIDROJATEAMENTO, SEM REJUNTAMENTO	M2	500	3,82
17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	100	3,82
17-04-20	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - ATÉ 1000 LITROS	UN	60	40,51
17-04-21	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - DE 1001 À 10000 LITROS	UN	30	108,03
17-04-25	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	600	2,03
17-04-30	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	150	4,05
17-04-31	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	M3	18	84,24
17-04-32	LIMPEZA DE SUMIDOURO, POR VIAGEM DE 7M3	VG	5	605,39
17-05-19	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO - EM "U" (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2	354,01
17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2	131,70
17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2	154,12
17-05-22	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2	164,68
17-05-23	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	2	269,28
17-05-24	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	30	46,14
17-05-25	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	20	242,06
17-05-26	ANEL DE TEXTURA PARA CORRIMÃO	UN	10	23,77
17-05-27	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	2	387,35
17-05-93	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO PAVIMENTO EM BRAILLE	UN	20	34,70
17-05-94	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILLE FEM./ MASC.	UN	10	62,60
17-05-95	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO	UN	10	13,36
17-05-96	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILLE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO	UN	10	14,20
17-05-97	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	20	34,70
17-05-98	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL	UN	20	4,88
17-30-01	PLACA INAUGURAL - 600X500X3MM - CHAPA DE AÇO INOX EM BAIXO RELEVO	UN	10	1.258,75
17-45-01	ANDAÍMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÉS	1000	6,05
17-45-02	ANDAÍMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	1000	4,64
17-50-01	DEMOLIÇÃO DE MURO DE ALVENARIA - H=1,80 A 2,00M	M	100	33,76
17-50-15	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	M2	55	1,52
17-60-05	RETIRADA DE CERCA DE ARAME FARPADO, MOURÃO DE EUCALIPTO OU CONCRETO	M	100	6,75
17-60-30	RETIRADA DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	M2	50	9,45
17-60-92	RETIRADA DE EXAUSTOR	UN	10	6,03
17-60-93	RETIRADA DE DUTO DE EXAUSTÃO	M	30	12,89
17-80-15	TELA GALVANIZADA PARA ALAMBRADO - MALHA 2" FIO 10	M2	100	52,09
17-80-72	REPINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	M	50	5,01
17-80-73	REPINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	50	4,69

\*\*\*aplicar sobre esta planilha o percentual desconto de: 31,5799 (%).

Departamento Administrativo

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":  
**CREDOR: EFFECTOR BENEFÍCIOS LTDA ME**  
**PROCESSO: 181/2014**  
**OBJETO:** Fornecimento de vale transporte intermunicipal para municípios fora da região

metropolitana de São Paulo e Guarulhos e aquisição, separação, envelopamento e entrega com seguro de vale transporte em papel e bilhetes magnéticos, além de passagens a serem utilizadas.

VALOR: R\$5.733,03 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o transporte dos funcionários da Proguaru.

**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**  
**PROCESSO: 182/2010**

**OBJETO:** Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.  
**VALOR:** R\$2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis

reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

**CREDOR: LATTINE SOLUTIONS SOFTWARE LTDA**  
**PROCESSO: 143/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para desenvolvimento e implantação de sistema de gestão integrada - ERP.

VALOR: R\$151.294,53 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: LUIZA BENEDITO TOMAS OKADA - ME**  
**PROCESSO: 378/2013**

**OBJETO:** Locação de Transporte de Container haviável tipo vestiário e transporte de entrega e retirada do equipamento.

VALOR: R\$600,00 (seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas novas instalações da empresa que realiza atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**PROCESSO: 130/2013**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de administração, controle e gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru.

VALOR: R\$43.051,06 (quarenta e três mil e cinquenta e um reais e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.

**Guarulhos (SP), 24 de abril de 2015.**  
**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**  
**Diretor Presidente**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

**CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**PROCESSO: 435/2014**

**OBJETO:** Fornecimento de cestas de Natal.

VALOR: R\$257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/01/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.

**CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**PROCESSO: 322/2010**

**OBJETO:** Fornecimento e distribuição de cestas básicas.

VALOR: R\$396.124,08 (trezentos e noventa e seis mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06-07-09-13-18/02/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.

**CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS**  
**PROCESSO: 322/2014**

**OBJETO:** Fornecimento de gás natural canalizado para uso nas dependências da Proguaru.

VALOR: R\$503,95 (quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.

**CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**  
**PROCESSO: 108/2014**

**OBJETO:** Contratação de manutenção preventiva e corretiva de 14 relógios de ponto eletrônico marca Dimep, modelo Micropoint, sem fornecimento de peças.

VALOR: R\$820,61 (oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nossos funcionários aos setores da empresa.

**CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS**  
**PROCESSO: 322/2014**

**OBJETO:** Fornecimento de gás natural canalizado para uso nas dependências da Proguaru.

VALOR: R\$503,95 (quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.

**CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**  
**PROCESSO: 108/2014**

**OBJETO:** Contratação de manutenção preventiva e corretiva de 14 relógios de ponto eletrônico marca Dimep, modelo Micropoint, sem fornecimento de peças.

VALOR: R\$820,61 (oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nossos funcionários aos setores da empresa.

**CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS**  
**PROCESSO: 322/2014**

**OBJETO:** Fornecimento de gás natural canalizado para uso nas dependências da Proguaru.

VALOR: R\$503,95 (quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.

**CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**  
**PROCESSO: 108/2014**

**OBJETO:** Contratação de manutenção preventiva e corretiva de 14 relógios de ponto eletrônico marca Dimep, modelo Micropoint, sem fornecimento de peças.

VALOR: R\$820,61 (oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nossos funcionários aos setores da empresa.

**CREDOR: COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO - COMGAS**  
**PROCESSO: 322/2014**

**OBJETO:** Fornecimento de gás natural canalizado para uso nas dependências da Proguaru.

VALOR: R\$503,95 (quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.

**CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA**  
**PROCESSO: 108/2014**

**OBJETO:** Contratação de manutenção preventiva e corretiva de 14 relógios de ponto eletrônico marca Dimep, modelo Micropoint, sem fornecimento de peças.

VALOR: R\$820,61 (oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

**PROCESSO: 314/2014**

**OBJETO:** Aquisição de gás liquefeito.

VALOR: R\$506,00 (quinhentos e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/04/2015.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para a Proguaru.

**CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**PROCESSO: 288/2013**

**OBJETO:** Fornecimento de concreto usinado.

VALOR: R\$2.204,16 (dois mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/06/2014.

14	JOELHO 90°, EM PVC BRANCO DN 75, PONTA-BOLSA E VIROLA COM ANEL DE BORRACHA, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	100	PÇ	2,75
15	UNIÃO EM PVC MARRON 75 MM, SOLDÁVEL, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	15	PÇ	55,00
16	JOELHO 90°, EM PVC BRANCO DN 100, PONTA-BOLSA E VIROLA COM ANEL DE BORRACHA, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	400	PÇ	1,85
17	JOELHO 90°, EM PVC BRANCO DN 200, PONTA-BOLSA E VIROLA COM ANEL DE BORRACHA, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	7	PÇ	45,00
18	UNIÃO EM PVC MARRON 32 MM, SOLDÁVEL, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	30	PÇ	4,50
19	TE EM PVC MARRON SOLDÁVEL 40 MM, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	100	PÇ	2,70
20	JOELHO 45°, EM PVC MARRON, 32 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	150	PÇ	1,35
21	TE EM PVC MARRON SOLDÁVEL 50 MM, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	300	PÇ	2,90
22	JUNÇÃO EM PVC BRANCO, 50 x 50 MM, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	200	PÇ	3,38
23	TE EM PVC MARRON SOLDÁVEL 25 MM, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	600	PÇ	0,25
24	JUNÇÃO EM PVC BRANCO, 100 x 100 MM, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	100	PÇ	7,45
25	JUNÇÃO EM PVC BRANCO, 40 x 40 MM, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	200	PÇ	1,30
26	TE EM PVC MARRON SOLDÁVEL 32 MM, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	200	PÇ	1,30
27	LUVA EM PVC MARRON, 85 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 100 MCA, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Krona</b>	10	PÇ	15,50
28	JOELHO 45°, EM PVC MARRON, 40 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	20	PÇ	2,65
29	TE EM PVC MARRON SOLDÁVEL, REDUÇÃO 50 x 40 MM, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	15	PÇ	4,65
30	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 32 X 25 MM, SOLDÁVEL CURTA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	300	PÇ	0,29
31	NIPLE EM PVC BRANCO 1", ROSCÁVEL, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	15	PÇ	0,90
32	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 85 X 50 MM, SOLDÁVEL CURTA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Krona</b>	15	PÇ	12,25
33	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 85 X 60 MM, SOLDÁVEL LONGA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Krona</b>	15	PÇ	9,00
34	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 60 X 40 MM, SOLDÁVEL LONGA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	15	PÇ	3,00
35	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 85 X 75 MM, SOLDÁVEL CURTA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Krona</b>	15	PÇ	5,60
36	JOELHO 45°, EM PVC BRANCO DN 50, PONTA-BOLSA E VIROLA COM ANEL DE BORRACHA, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	400	PÇ	1,15
37	PLUG (BUJÃO) EM PVC BRANCO, 3/4" ROSCÁVEL, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	600	PÇ	0,24
38	JOELHO 45°, EM PVC BRANCO DN 40, PONTA-BOLSA E VIROLA COM ANEL DE BORRACHA, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	350	PÇ	0,65
39	TE EM PVC MARRON SOLDÁVEL, REDUÇÃO 50 x 32 MM, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	60	PÇ	4,00
40	JOELHO 45°, EM PVC MARRON, 75 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Krona</b>	75	PÇ	22,00
41	JOELHO 45°, EM PVC BRANCO DN 75, PONTA-BOLSA E VIROLA COM ANEL DE BORRACHA, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	250	PÇ	2,55
42	JOELHO 45°, EM PVC MARRON, 85 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Krona</b>	15	PÇ	30,00
43	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 50 X 25 MM, SOLDÁVEL LONGA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	150	PÇ	1,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 60 X 50 MM, SOLDÁVEL CURTA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	120	PÇ	1,80
45	TE EM PVC MARRON SOLDÁVEL, REDUÇÃO 25 x 20 MM, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	15	PÇ	1,05
46	PLUG (BUJÃO) EM PVC BRANCO, 1/2" ROSCÁVEL, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	600	PÇ	0,15
47	TE EM PVC MARRON SOLDÁVEL, REDUÇÃO 40 x 25 MM, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	15	PÇ	0,25
48	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO RÍGIDO - 150 X 100 X 50 MM <b>Marca: Plastilit</b>	40	PÇ	10,00
49	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO RÍGIDO - 150 X 150 X 75 MM <b>Marca: Plastilit</b>	60	PÇ	14,00
50	JOELHO 45°, EM PVC MARRON, 50 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	250	PÇ	2,50
51	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 40 X 32 MM, SOLDÁVEL CURTA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	15	PÇ	0,80
52	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 25 X 20 MM, SOLDÁVEL CURTA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	30	PÇ	0,20
53	JOELHO 45°, EM PVC MARRON, 60 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	30	PÇ	10,20
54	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 75 X 60 MM, SOLDÁVEL CURTA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Krona</b>	30	PÇ	6,30
55	TE EM PVC MARRON SOLDÁVEL, REDUÇÃO 40 x 32 MM, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	15	PÇ	2,90
56	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 50 X 40 MM, SOLDÁVEL CURTA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	50	PÇ	1,10
57	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 40 X 25 MM, SOLDÁVEL LONGA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	50	PÇ	1,30
58	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 50 X 32 MM, SOLDÁVEL LONGA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	100	PÇ	1,50
59	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 60 X 25 MM, SOLDÁVEL LONGA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	20	PÇ	2,40
60	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 75 X 50 MM, SOLDÁVEL LONGA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Krona</b>	30	PÇ	5,80
61	TE EM PVC MARRON SOLDÁVEL, REDUÇÃO 32 x 25 MM, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	50	PÇ	2,00
62	JOELHO 45°, EM PVC MARRON, 110 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Krona</b>	10	PÇ	80,00
63	JOELHO 90°, EM PVC BRANCO DN 300, PONTA-BOLSA E VIROLA COM ANEL DE BORRACHA <b>Marca: Intrafort</b>	7	PÇ	98,00
64	JUNÇÃO EM PVC BRANCO, REDUÇÃO 100 x 50 MM, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	170	PÇ	4,60
65	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, EM PVC MARRON, 25 MM, SOLDÁVEL, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	15	PÇ	2,40
66	CAP EM PVC MARRON, 75 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	15	PÇ	6,90
67	CAP EM PVC BRANCO, DN 50, PONTA, BOLSA E VIROLA, ATENDENDO À NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	30	PÇ	1,50
68	CAP EM PVC MARRON, 20 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	25	PÇ	0,20
69	SIFÃO EM PVC BRANCO, SIMPLES, SANFONADO, UNIVERSAL, PARA LAVATÓRIO <b>Marca: Censi</b>	400	PÇ	3,89
70	CAP EM PVC BRANCO, DN 75, PONTA, BOLSA E VIROLA, ATENDENDO À NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	30	PÇ	2,65
71	CAP EM PVC BRANCO, DN 100, PONTA, BOLSA E VIROLA, ATENDENDO À NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	50	PÇ	2,45
72	JOELHO 45°, EM PVC MARRON, 20 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	50	PÇ	0,30
73	JOELHO 45°, EM PVC BRANCO DN 300, PONTA-BOLSA E VIROLA COM ANEL DE BORRACHA <b>Marca: Intrafort</b>	5	PÇ	100,01
74	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 110 X 85 MM, SOLDÁVEL CURTA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Krona</b>	15	PÇ	33,00
75	LUVA EM PVC MARRON, 85 MM, DE CORRER, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Amanco</b>	15	PÇ	25,00
76	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC MARRON, 32 X 20 MM, SOLDÁVEL LONGA, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	15	PÇ	0,65
77	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO RÍGIDO - 100 X 100 X 50 MM <b>Marca: Plastilit</b>	150	PÇ	5,00
78	CAP EM PVC MARRON, 50 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	20	PÇ	1,90
79	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO RÍGIDO - 150 X 150 X 50 MM <b>Marca: Plastilit</b>	250	PÇ	11,00
80	SIFÃO EM PVC BRANCO, TIPO COPO, SANFONADO, UNIVERSAL, PARA LAVATÓRIO <b>Marca: Censi</b>	50	PÇ	4,00
81	CAP EM PVC MARRON, 40 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	25	PÇ	1,00

82	CAP EM PVC MARRON, 32 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	35	PÇ	0,55
83	CAP EM PVC MARRON, 25 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	200	PÇ	0,35
84	TE EM PVC BRANCO, REDUÇÃO, 100 x 75 MM, PONTA-BOLSA E VIROLA, ESGOTO, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	30	PÇ	5,00
85	UNIÃO EM PVC BRANCO 3/4", ROSCÁVEL, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	10	PÇ	3,30
86	CAIXA SECA REDONDA EM PVC BRANCO RÍGIDO 100 X 100 X 40 MM <b>Marca: Plastilit</b>	10	PÇ	4,00
87	UNIÃO EM PVC MARRON 85 MM, SOLDÁVEL, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	10	PÇ	38,00
88	BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC BRANCO, DN 50 X 40, ATENDENDO À NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	250	PÇ	0,50
89	JOELHO 45°, EM PVC BRANCO DN 200, PONTA-BOLSA E VIROLA COM ANEL DE BORRACHA, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Krona</b>	15	PÇ	42,00
90	UNIÃO EM PVC MARRON 110 MM, SOLDÁVEL, ATENDENDO A NBR 5648 <b>Marca: Krona</b>	10	PÇ	139,51
91	CAIXA SECA QUADRADA EM PVC BRANCO RÍGIDO 100 X 100 X 40 MM <b>Marca: Plastilit</b>	20	PÇ	3,50
92	CAP EM PVC MARRON, 60 MM, SOLDÁVEL, PRESSÃO 75 MCA, ATENDENDO À NBR 5648 <b>Marca: Plastilit</b>	50	PÇ	2,60
93	JOELHO 45°, EM PVC BRANCO DN 100, PONTA-BOLSA E VIROLA COM ANEL DE BORRACHA, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	500	PÇ	2,50
94	JOELHO 45°, EM PVC BRANCO DN 150, PONTA-BOLSA E VIROLA COM ANEL DE BORRACHA, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Plastilit</b>	15	PÇ	15,00
95	JOELHO 45°, EM PVC BRANCO DN 250, PONTA-BOLSA E VIROLA COM ANEL DE BORRACHA <b>Marca: Intrafort</b>	10	PÇ	48,00
96	TE EM PVC BRANCO, REDUÇÃO, 100 x 50 MM, PONTA-BOLSA E VIROLA, ESGOTO, ATENDENDO A NBR 5688 <b>Marca: Krona</b>	30	PÇ	6,00
97	CAIXA DE DESCARGA; DE SOBREPOR; EM PVC; COR BRANCA; CAPACIDADE APROXIMADA DE 9 LITROS; INCLUSO ENGATE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO <b>Marca: Alumasa</b>	30	PÇ	15,00
98	CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO RÍGIDO, NAS MEDIDAS 100 X 185 X 75mm <b>Marca: Krona</b>	10	PÇ	13,00

**EDSON JOSÉ DA SILVA**  
Gerente de Compras e Licitações

## AGRU



AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO  
BÁSICO DE GUARULHOS



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO  
DE VAGAS - EDITAL 01/2015

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARULHOS - AGRU no uso de suas atribuições torna público os gabaritos das provas objetivas aplicadas em 26 de abril de 2014.

Os candidatos poderão interpor recursos nos dias 30 de abril e 04 de maio de 2015, conforme o disposto no edital supracitado, em seu Capítulo XI – Dos Recursos e seus subitens.

### 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO

01 = (C) - 02 = (A) - 03 = (B) - 04 = (C) - 05 = (C)  
06 = (D) - 07 = (A) - 08 = (B) - 09 = (C) - 10 = (D)  
11 = (A) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (A) - 15 = (D)  
16 = (B) - 17 = (C) - 18 = (A) - 19 = (B) - 20 = (D)  
21 = (C) - 22 = (A) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (D)  
26 = (B) - 27 = (A) - 28 = (A) - 29 = (C) - 30 = (D)  
31 = (B) - 32 = (A) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (D)  
36 = (A) - 37 = (C) - 38 = (B) - 39 = (D) - 40 = (A)

### 002 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO

01 = (D) - 02 = (B) - 03 = (C) - 04 = (D) - 05 = (D)  
06 = (A) - 07 = (B) - 08 = (C) - 09 = (D) - 10 = (A)  
11 = (B) - 12 = (C) - 13 = (D) - 14 = (B) - 15 = (C)  
16 = (A) - 17 = (D) - 18 = (B) - 19 = (C) - 20 = (A)  
21 = (D) - 22 = (B) - 23 = (C) - 24 = (A) - 25 = (B)  
26 = (D) - 27 = (C) - 28 = (C) - 29 = (A) - 30 = (B)  
31 = (D) - 32 = (C) - 33 = (A) - 34 = (D) - 35 = (B)  
36 = (C) - 37 = (A) - 38 = (D) - 39 = (B) - 40 = (C)

### 003 - ANALISTA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

01 = (C) - 02 = (B) - 03 = (A) - 04 = (D) - 05 = (B)  
06 = (C) - 07 = (A) - 08 = (A) - 09 = (D) - 10 = (B)  
11 = (C) - 12 = (A) - 13 = (D) - 14 = (C) - 15 = (C)  
16 = (B) - 17 = (D) - 18 = (A) - 19 = (B) - 20 = (C)  
21 = (D) - 22 = (A) - 23 = (B) - 24 = (C) - 25 = (D)  
26 = (A) - 27 = (C) - 28 = (C) - 29 = (B) - 30 = (A)  
31 = (C) - 32 = (D) - 33 = (B) - 34 = (C) - 35 = (A)  
36 = (B) - 37 = (D) - 38 = (A) - 39 = (C) - 40 = (A)  
41 = (B) - 42 = (B) - 43 = (A) - 44 = (C) - 45 = (D)  
46 = (B) - 47 = (C) - 48 = (A) - 49 = (D) - 50 = (B)

### 004 - ANALISTA ESP. EM REGULAÇÃO E FISC. DE SERV. PÚBLICOS

01 = (B) - 02 = (A) - 03 = (D) - 04 = (C) - 05 = (A)  
06 = (B) - 07 = (C) - 08 = (C) - 09 = (A) - 10 = (D)  
11 = (B) - 12 = (C) - 13 = (A) - 14 = (B) - 15 = (B)  
16 = (D) - 17 = (A) - 18 = (C) - 19 = (A) - 20 = (D)  
21 = (B) - 22 = (C) - 23 = (D) - 24 = (A) - 25 = (B)  
26 = (C) - 27 = (D) - 28 = (D) - 29 = (A) - 30 = (B)  
31 = (A) - 32 = (C) - 33 = (D) - 34 = (B) - 35 = (C)  
36 = (A) - 37 = (B) - 38 = (C) - 39 = (A) - 40 = (B)  
41 = (C) - 42 = (C) - 43 = (B) - 44 = (A) - 45 = (B)  
46 = (C) - 47 = (A) - 48 = (D) - 49 = (B) - 50 = (C)

### 005 - CONTADOR

01 = (D) - 02 = (C) - 03 = (B) - 04 = (A) - 05 = (C)  
06 = (D) - 07 = (B) - 08 = (B) - 09 = (C) - 10 = (A)  
11 = (D) - 12 = (B) - 13 = (C) - 14 = (D) - 15 = (D)  
16 = (A) - 17 = (C) - 18 = (B) - 19 = (D) - 20 = (B)  
21 = (C) - 22 = (D) - 23 = (A) - 24 = (B) - 25 = (C)  
26 = (D) - 27 = (A) - 28 = (A) - 29 = (C) - 30 = (B)  
31 = (D) - 32 = (A) - 33 = (C) - 34 = (B) - 35 = (D)  
36 = (C) - 37 = (A) - 38 = (B) - 39 = (D) - 40 = (C)  
41 = (A) - 42 = (A) - 43 = (D) - 44 = (B) - 45 = (C)  
46 = (A) - 47 = (D) - 48 = (B) - 49 = (C) - 50 = (A)

Guarulhos, 29 de abril de 2015.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUARULHOS  
PRESIDENTE



## IPREF

### EXTRATOS DE RESUMO DE

#### CONTRATOS- CREDENCIAMENTO

**Contratante:** IPREF. **Contratado:** **UNICLIN CENTRO MÉDICO INTEGRADO A SAÚDE LTDA**, Rua Maria Sieglind, 109 – Centro – Guarulhos – SP, Tel: 2409-3344. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Cardiologia, Cirurgião Geral, Cirurgião Plástico, Clínico Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Mastologia, Neurologia Adulto, Neurologia Infantil, Nutricionista, Obstetria, Oncologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Proctologia, Psicologia, Psiquiatria e Urologia, Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia. **Ato Autorizativo:** Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 64-verso do PA.: 915/2014. **Recurso:** (3017). **Valor anual:** R\$ 25.000,00. **Vigência:** 60 meses. **Assinatura:** 22/04/2015. **Contratante:** IPREF. **Contratado:** **ORTOCITY SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, 526 – City Lapa – São Paulo - SP, Tel: 2117-5500. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Ortopedia e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia. **Ato Autorizativo:** Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 95-verso do PA.: 275/2015. **Recurso:** (3017). **Valor anual:** R\$ 120.000,00. **Vigência:** 60 meses. **Assinatura:** 10/04/2015. **Contratante:** IPREF. **Contratado:** **KAIZEN (HOME CARE) – QUALIDADE E SEGURANÇA EM SAÚDE – LTDA-ME**. **Objeto:** Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Home Care. **Ato Autorizativo:** Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 70-verso do PA.: 1261/2014. **Recurso:** (3017). **Valor anual:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Vigência:** 60 meses. **Assinatura:** 27/04/2015.

### PORTARIA Nº 048/2015-IPREF

**Ementa:**  
Determina as baixas do material em desuso, Patrimônio Público do IPREF e autoriza sua doação à PMG – Secretaria de Cultura.  
O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 11 caput e inciso V da Lei Municipal 6.056/2005; **Parágrafo único** - A determinação de baixa do Patrimônio Público do bem relacionado no caput deste artigo, tem como base a Ata da Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais, lavrada em seis de abril de 2015, nomeada pela Portaria nº 022/2015 - IPREF, que concluiu que o bem nela relacionado está em desuso para as atuais necessidades do Instituto.

Considerando a necessidade de aplicação subsidiária, no que couber, no Decreto Municipal nº 24.923 de 22 de novembro de 2007, que regulamenta a administração mobiliária do Município e dá outras providências;

**RESOLVE:**  
Artigo 1º - Fica determinada a baixa no Patrimônio do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF, de uma máquina Braille relacionada abaixo:

**Patrimônio Descrição**  
2159 Máquina Braille nº LM 00133  
Artigo 2º – Fica determinada à Comissão Permanente de Revisão de Bens Patrimoniais tomar as medidas necessárias para a devida baixa da máquina de escrever, bem como a devida transferência ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Guarulhos – Secretaria da Educação.

Artigo 3º – Fica autorizada a doação do bem à Secretaria da Cultura.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 27 de abril de 2015.  
**Miguel Nelson Choueri**  
Presidente do IPREF

### Portaria nº 049/2015-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 608/2015-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso II, da Constituição Federal e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 6056/2005, **PENSÃO POR MORTE** à **MARIA RODRIGUES CHAVES**, dependente do ex-segurado, Sr. Valdevino Rodrigues Chaves, a contar de **16/03/2015**, data do óbito, nos termos do preceituado no artigo 38, inciso I, da Lei Previdenciária, com proventos calculados na forma do citado diploma legal.

Guarulhos, 27 de abril de 2015.  
**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

### PORTARIA Nº 050/2015 – IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo nº 588/2012-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 15/07/2012:**  
**Servidor:** GERALDO ANTONIO CORRÊA (código funcional 1212).

**Cargo:** Agente Público Nível VI – lotado na SH – tendo como centro de resultado SSP-DOADM-Serviços de Obras e Manutenção, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.  
Guarulhos, 29 de abril de 2015.  
**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF

## CAMARA MUNICIPAL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO**

### INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

#### LEI Nº 7374

De 14 de abril de 2015

**Autoria:** Vereador GILVAN PASSOS  
"A implantação do 'Serviço de Atendimento e Assistência Psicológica às Pessoas que Vivenciaram Experiência de Violência Física, Abuso Sexual, Psicológico e Bullying' nas UPAs - Unidades de Pronto Atendimento/Policlínicas do Município e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 07 de abril de 2015, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 001/15, referente ao texto do Substitutivo nº 01 apresentado por vários Vereadores ao Projeto de Lei nº 041/13, de autoria do Vereador GILVAN PASSOS, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Prefeitura de Guarulhos deverá dispor nas UPAS – Unidades de Pronto Atendimento/Policlínicas do Município, o Serviço de Atendimento e Assistência Psicológica às Pessoas (adultos, jovens e crianças) que Vivenciaram Experiência de Violência Física, Abuso Sexual, Psicológico e Bullying.

**Parágrafo único.** O serviço ora criado, independente de encaminhamento aos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, deverá prestar atendimento e manter acompanhamento do tratamento ao munícipe.

**Art. 2º** O serviço ora criado deverá em cada equipamento de saúde mencionado no art. 1º, ser dirigido por uma equipe, formada por profissionais da área da psicologia e de serviço social, devendo o acompanhamento dos pacientes ser exclusivo e de responsabilidade dessa equipe.

**Art. 3º** Por ocasião do primeiro atendimento no serviço de saúde deverá ser avaliado o impacto da violência causada, bem como deverá ser oferecido o aconselhamento de emergência e em seguida o encaminhamento para controle e seguimento aos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS do Município até a completa reestruturação psicossocial.

**Parágrafo único.** Nos casos de violência doméstica, o atendimento poderá ser extensivo ao grupo familiar/doméstico da vítima.

**Art. 4º** Durante o controle e todo o acompanhamento do paciente deverão ser observados os seguintes aspectos do ponto de vista psicológico:

**I –** avaliação dos sentimentos predominantes (medo, revolta, raiva, culpa, ansiedade, angústia, calma);

**II –** avaliação do grau de desorganização da vida pessoal;

**III –** avaliação da organização psíquica e mecanismos de defesa;

**IV –** reações psicossomáticas;

**V –** reações do grupo social em que a pessoa está inserida (acolhimento e apoio, críticas, discriminação, revolta, expulsão);

**VI –** dependendo da violência sofrida aconselhamento sobre DST/HIV/AIDS;

**VII –** importância do(a) paciente respeitar o estado emocional em que se encontra e suas limitações;

**VIII –** apoio emocional;

**IX –** entrevista psicológica com acompanhante(s) ou familiar(es).

**Art. 5º** No caso de violência contra criança ou adolescente a equipe deverá manter contato com o Conselho Tutelar responsável pela região a qual o agredido reside, para acompanhamento do comportamento do ambiente em que a criança ou adolescente viva.

**Art. 6º** Os aspectos judiciais, policiais e de medicina legal não serão objeto de acompanhamento.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de abril de 2015.  
**PROFESSOR JESUS**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

STYVENSON NOBORU KOGA  
Secretário de Assuntos Legislativos

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO**

#### LEI Nº 7375

De 23 de abril de 2015.

**Autoria:** Vereador DR. ALEXANDRE DENTISTA  
"A ABERTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBSs, E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USFs".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, nos termos do § 7º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, FAZ SABER que, em decorrência do silêncio do Senhor Chefe do Executivo em relação ao comunicado de rejeição, na Sessão Ordinária de 14 de abril de 2015, do Veto Total aposto ao Autógrafo nº 003/15, referente ao Projeto de Lei nº 2082/13, de autoria do Vereador DR. ALEXANDRE DENTISTA, promulga a seguinte Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:

**Art. 1º** As Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família na Cidade de Guarulhos funcionarão de segunda-feira a sábado.

§ 1º Os procedimentos disponíveis aos sábados serão oferecidos com preferência a pessoas que devido ao trabalho ou outras atividades, tenham dificuldade ao acesso durante a semana.

§ 2º Na ausência de pessoas nessas condições, a disponibilidade de procedimentos será ofertada

livremente entre usuários.

**Art. 2º** As equipes deverão atuar contando com no mínimo os seguintes profissionais:

**I -** 1 (um) clínico geral;

**II -** 1 (um) pediatra;

**III -** 1 (um) dentista;

**IV -** 1 (um) ginecologista;

**V -** 1 (um) enfermeiro;

**VI -** 1 (um) prático em farmácia;

**VII -** 1 (um) assistente social;

**VIII -** 1 (um) psicólogo;

**IX -** 2 (dois) auxiliares de enfermagem;

**X -** 3 (três) atendentes SUS;

**XI -** demais funcionários necessários a um bom atendimento nas unidades.

**Art. 3º** Aos sábados também deverão funcionar a dispensação de medicamentos normalmente, além das salas de pré-consulta, curativo, medicação, coleta, serviço social, saúde mental, vacina, esterilização e demais serviços necessários a um atendimento digno e humanizado.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em Orçamento, e suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor em até 2 (dois) anos, após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de abril de 2015.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

STYVENSON NOBORU KOGA

Secretário de Assuntos Legislativos

### PORTARIA Nº 20327

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a apresentação de requerimento de licença, através do Processo Administrativo nº 1616/2015 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001, expede a presente Portaria registrando a CONCESSÃO de 15 (quinze) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 17 de abril a 1º de maio de 2015, ao Vereador GUTI.

REGISTRA, ainda, as designações ocorridas na 20ª Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2015 do Vereador Professor Samuel Vasconcelos e da Vereadora Professora Eneide para atuarem nas seguintes Comissões, enquanto perdurar a licença do titular, em cumprimento ao disposto no art. 79 da Resolução nº 399, de 03.11.09:

**I) Vereador Professor Samuel Vasconcelos:**

**a) Meio Ambiente, como Presidente;**

**b) Ética e Decoro Parlamentar, como Membro;**

**c) Administração e Funcionalismo Público, como Membro.**

**II) Vereadora Professora Eneide:**

**a) Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, como Membro.**

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de abril de 2015.

**PROFESSOR JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

STYVENSON NOBORU KOGA

Secretário de Assuntos Legislativos

### Processo Administrativo 007/2014.

Pregão Presencial 004/2015.

Decisão de Recurso Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor Professor Jesus, leva ao conhecimento de todos os interessados decisão proferida no procedimento administrativo 007/2014, em face do recurso administrativo interposto por Mille HR Engenharia Ltda EPP.

Decisão: "... Deste modo, em consonância com o parecer da Doutra Procuradoria, recebo o recurso administrativo interposto por Mille HR Engenharia Ltda EPP, por tempestivo, e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantendo a empresa SET - Solução em Engenharia e Tecnologia Ltda como vencedora do certame licitatório realizado através do Pregão Presencial 004/2015 em 01 de abril de 2015." Guarulhos, 28 de abril de 2015.

Comissão Permanente de Licitações e Contratos

**Câmara Municipal de Guarulhos**  
Processo Administrativo 1812/2014

Termo de Homologação

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor Professor Jesus, **HOMOLOGA** o resultado final do Pregão Presencial 005/2015, para a contratação de locação de serviços de monitoramento, alarme e acesso às dependências da Câmara de Guarulhos, adjudicados **os dois itens** do presente pelo pregoeiro, para surtir os seus efeitos legais, em favor da empresa **SET SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, valor total de R\$ 205.200,00, em 3 anos, sendo o valor locatício mensal de R\$ 5.700,00.

Guarulhos, 30 de abril de 2015.

**Prof. Jesus**

Presidente

### Processo nº 1812/14

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Presencial nº 005/2015.

**Objeto:** Contratação (locação) de serviços de monitoramento, alarme e acesso às dependências da Edilidade.

Para conhecimento dos interessados, o presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, comunica que deliberou pelo **indeferimento** do recurso interposto pela empresa **Segtrônica-Comércio de Equipamentos e Produtos Ltda**, pelos motivos expostos no Processo nº 1812/2014.

Guarulhos, 30 de abril de 2015.

**PROF. JESUS**

Presidente

### PORTARIA Nº 20340

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor Prof. JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Legislativo nº 003/13, que **Cria a honraria Troféu Operário do Ano**, **REGISTRA** as indicações procedidas no processo administrativo nº 1060/15, conforme disposto no artigo 5º do referido Decreto Legislativo, dos Senhores membros abaixo-relacionados, para constituírem a Comissão Organizadora, que deverá criar o modelo do troféu e as regras para escolha dos homenageados a fim de escolher os nomes dos eleitos, num prazo de 15(quinze) dias.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS**  
DALMO CÉSAR DE MATOS  
JOSÉ HERBERT DA PAIXÃO SEABRA  
**SECRETARIA DO TRABALHO**  
MARCELO DE MESQUITA ALVES

**CENTRAL SINDICAL**  
ISAAC MENESES - NCST  
WAGNER MENESES – CNTT/CUT  
**SINDICATO DOS FRENTISTAS DE GUARULHOS**  
TELMA MARIA CARDIA

**CENTRAL SINDICAL**

JOSÉ BARROS DA SILVA NETO - Força Sindical

**SINDICATOS DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TÊXTEIS DE GUARULHOS**  
MARIA REIS NEPOMUCENO SANTOS

**S.T.I ALIMENTAÇÃO GUARULHOS**  
PAULO FRANCISCO DE ALMEIDA

**S.T.I. GRÁFICAS GUARULHOS**  
FRANCISCO WILTON BATISTA VIANA

**S.T.I. METAL. MEC.MAT.ELRT.GUARULHOS**  
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

**S.T.I. QUÍMICAS FARM.MAT.PLAST. GUARULHOS**  
- JOÃO PEDRO PEREIRA NETO

**SINDICATO EMP. COMÉRCIO GUARULHOS**  
- WALTER DOS SANTOS

**SINDICATO EMP.REFEIÇ. COL.GUARULHOS**  
- CÍCERO FIRMINO DA SILVA

**SINDICATO TRAB.ADM. PÚBLICA MUNICIPAL**  
- PEDRO ZANOTTI FILHO

**SINDICATO DOS VIGILANTES DE GUARULHOS**  
- AMAURI R DOS SANTOS

**DESIGNA**, ainda, as servidoras MARTA RITA ALEXINA CECCHINATO e REGINA AVEDIANI DEL BANHO, para coordenação dos trabalhos.

**C U M P R A - S E .**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de abril de 2015.

**Prof. JESUS**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

**ANDERSON RODRIGUES MELLO**

Secretário Chefe de Gabinete

### PORTARIA Nº 20341

O Presidentada Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

**-CAROLINE APARECIDA GRILLO LUCCHESI** (cód.23513), Assistente de Produção - NE-2, 2 (dois) dias de licença luto, no período de 07/04/2015 a 08/04/2015 - Proc. nº 1699/15, de 17/04/2015;

**-ZEIGMONTH MADUREIRA DE SOUZA** (cód.23257), Assistente Contábil VI - NE-1, de provimento efetivo, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/04/15 a 09/07/15, em prorrogação a licença anterior - Proc. nº 4.279/13, de 24/6/2013;

**-TYCIANE CRONENBERGER VIANA VAZ** (cód. 23253), Jornalista, NE-1, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/03/2015 a 22/04/2015 – Proc. 1.261/15, de 25/03/2015;

**-SONIA REGINA SABINO DO VALLE** (cód.4537), Oficial Legislativo V, NE-3, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/03/15 a 01/04/15 - Proc. nº 1399/15, de 01/04/2015;

**-LUIZ CAETANO BARBOSA D'ANDREA** (cód.2126), Oficial Legislativo VI, NE-4, 0,5 (meio) dia de licença para tratamento de saúde, em 31/03/2015 – Proc. nº 1.406/15, de 01/04/2015;

**-GILSON DE OLIVEIRA SANTOS** (cód.23812), Oficial Assistente de Tecnologia da Informação, NE-2, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/03/2015 a 27/06/2015 - Proc. nº 1.418/15, de 06/04/2015;

**-DÉBORAH KAÇA** (cód.762), Oficial Legislativo VI, NE-4, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 09/04/2015 a 23/04/2015 - Proc. nº 1.502/15 de 10/04/2015;

**-MARINO BRUGNOLO FILHO** (cód. 23251), Agente Técnico Parlamentar (Economista), NE-1, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/04/2015 a 10/04/2015 - Proc. nº 1.538/15, de 13/04/2015.

**CUM-PR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 28 de abril de 2015.

**PORTARIA Nº 20342**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta dos Processos nº 1928 e 1929/15, de 29/04/15, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.321, de 06/11/2014, **RESOLVE:**

**EXONERAR**  
**-HOBE ANGELA MAGALHÃES MACHADO** - (cód. 21933), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-



# Endereços e telefones de atendimento ao público



## Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2475-8600

## Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2085-5600
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

## Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro: R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

## Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

## Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

## Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 0800-101042

## IPREF

## Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo  
Endereço Eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2461-0014

## Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996